



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de junho de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº118

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,75

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

PORTARIA Nº1118-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10100673-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, ELISABETE SILVEIRA AGUIAR, Enfermeira, matrícula nº108755-1-X e MARIA LIGIA BARROSO CARDOSO REINALDO, Nutricionista, matrícula nº060927-1-3, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 20 de junho do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participarem do IV Congresso Brasileiro de Nutrição e Cancer, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$803,22 (oitocentos e três reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$401,61 (quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.308,58 (um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), para cada, totalizando um valor de R\$2.617,16 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.184.10.305.559. - Ação: 20367 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1122/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1) **DESIGNAR FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS**, Assessor Técnico para, sem prejuízos de suas funções, responder como Ordenador de Despesas do Conselho Estadual de Saúde-CESAU e ROSÂNGELA BRASIL FERREIRA, a substituta automática nos impedimentos eventuais e legais. 2) Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos referentes às funções designadas a partir de 03 de maio de 2010, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1130/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10321387-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, DIVA DE LOURDES AZEVEDO FERNANDES, Médica, matrícula nº401248-1-0, EVERARDO DE MACEDO GUANABARA, MEDICO, matrícula nº493307-1-5, SARA FROTA MARCELO, Assistente Social, matrícula nº133114-1-2, JAKELINE MOREIRA SARAIVA, Enfermeira, matrícula nº108753-1-5, no período de 20 a 23 de junho do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade Belo Horizonte-MG, com o objetivo de participarem de reunião do Plano de Redução da Mortalidade Infantil, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$511,14 (quinhentos e onze reais e catorze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$255,57 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$870,46 (oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para cada, e para FRANCISCA

OZELENA ANDRADE SAMPAIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº108753-1-5, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$435,79 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$217,89 (duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$757,43 (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), totalizando um valor geral de R\$4.239,27 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes IV e V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20416 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1132/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10100671-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ELISABETE SILVEIRA AGUIAR**, Enfermeira, matrícula nº108755-1-X, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 20 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade São Paulo-SP, com a finalidade de participar do IV Congresso Brasileiro de Nutrição e Cancer, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/SãoPaulo/Fortaleza, no valor de R\$602,04 (seiscentos e dois reais e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.184.10.305.559 - Ação: 20367 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1133/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10141910-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA IRISMAR DA SILVA SILVEIRA**, Bioquímica, matrícula nº133141-1-X, lotada no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 19 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade São Paulo-SP, com a finalidade de participar do III Encontro Nacional de Comitês de Ética em Pesquisa - III ENCEP, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/SãoPaulo/Fortaleza, no valor de R\$310,00 (trezentos e dez reais), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 83 - Atividade: 24.200.374.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1142/2010.**INSTITUI A CÂMARA TÉCNICA ESTADUAL DE TRANSPLANTE DE FÍGADO NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e art.17, inciso XI da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, CONSIDERANDO a Lei nº9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, alterada pela Lei nº10.211, de 23 de março de 2000 e regulamentada pelo Decreto nº2.268, de 30 de junho de 1997; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades de transplantes; CONSIDERANDO de extrema relevância a participação de Centros Transplantadores de Fígado credenciados no processo decisório juntamente com a Central de Transplantes do Ceará, objetivando assegurar a equidade na distribuição dos órgãos (Fígado) para os pacientes que aguardam por um transplante de Fígado, RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Câmara Técnica Estadual de Transplante de Fígado para atender as demandas da Central de Transplante do Estado do Ceará, bem como propor à Câmara Técnica Nacional de Transplante de Fígado revisão, atualização e aperfeiçoamento das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o transplante de Fígado.

Art.2º. A Câmara Técnica Estadual de Transplante de Fígado será composta pelos seguintes representantes, sob à coordenação do primeiro:

- I- Representante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA/ Central de Transplantes do Estado do Ceará;
- II- Um ou dois Hepatologistas/gastroenterologista - clínicos ou cirurgiões, que deverão ser escolhidos pelo gestor estadual do SUS dentre aqueles que não sejam integrantes de equipe de transplante de fígado no respectivo estado ou Distrito Federal;
- III- No máximo dois representantes de equipes de transplante de fígado autorizadas pelo SNT no Estado.

Art.3º. - Determinar que é da responsabilidade da Central de Transplantes do Estado do Ceará a viabilização dos meios para o pleno funcionamento da Câmara Técnica Estadual de Transplante de fígado.

Art.4º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1143/2010.**INSTITUI CÂMARA TÉCNICA ESTADUAL DE TRANSPLANTE DE RIM NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e art.17, inciso XI da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, CONSIDERANDO a Lei nº9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, alterada pela Lei nº10.211, de 23 de março de 2000 e regulamentada pelo Decreto nº2.268, de 30 de junho de 1997; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade relacionada à utilização de células, tecidos, órgãos ou partes do corpo para fins de transplante em todo o território nacional; CONSIDERANDO de extrema relevância a participação de Centros Transplantadores de Rim - credenciados no processo decisório - juntamente com a Central de Transplantes do Ceará, objetivando assegurar a equidade na distribuição de Rim para os pacientes que aguardam por um transplante, RESOLVE:

Art.1º - Constituir Câmara Técnica Estadual de Transplante de Rim para atender demanda da Central de Transplante do Estado do Ceará, bem como emitir proposições à Câmara Técnica Nacional de Transplante de Rim sobre revisão, atualização e aperfeiçoamento das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o transplante de Rim.

Art.2º A Câmara Técnica Estadual de Transplante de Rim será composta pelos seguintes representantes, sob à coordenação do primeiro:

- I- Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA/Central de Transplantes do Estado do Ceará;

II- Nefrologistas/Urologistas – Clínicos ou Cirurgiões escolhidos pelo Gestor Estadual do SUS, excetuando-se os integrantes de equipes de transplante de rim no Estado do Ceará;

III- Dois representantes, no máximo, de equipes de transplante de rim no Estado do Ceará, autorizados pelo Sistema Nacional de Transplante -SNT no Estado.

Art.3º Determinar que a Central de Transplantes do Estado do Ceará responsabilizar-se-á pela viabilização dos meios operacionais para o pleno funcionamento da Câmara Técnica Estadual de Transplante de Rim.

Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1144/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10323347-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, LUIZ MÁRIO MAMEDE PINHEIRO FILHO, Médico, matrícula nº099962-1-4, ANTONIO PAULA DE MENEZES, Fisioterapeuta, matrícula nº700181-1-X, REGINA CÉLIA DE ALENCAR RIBEIRO, Médica, matrícula nº082629-1-8, MELANIA XIMENES CASTRO, 060908-1-8 e PORCINA BARRETO FROTA, Enfermeira, matrícula nº102411-1-1, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 18 de junho do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participarem da Oficina da Regulação de Atenção à Saúde no SUS, concedendo-lhes ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$518,75 (quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde – M.S., devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 – Fonte: 00 – Atividade: 24.200.444.10.122.553 – Ação: 21327 – Região: 22 – Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1146/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10255307-6/SPU/SESA, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº1005/2010, datada de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado, em 11 de junho de 2010, que concedeu **diárias e ajuda de custo** para **FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA**, DAS-1, matrícula nº491085-1-6, com a finalidade de participar de Evento da Tecnologia de Comunicação (TIC) e Saúde na cidade de São Paulo-SP. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, CNPJ nº95.433.397/0001-11, estabelecida na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 - Atuba - Curitiba-PR, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10238805-9, PE 278/2009 - Contrato 2027/2009, que tem por objeto a aquisição de material médico-fisioterápico (incentivadores respiratório, máscara facial, reanimador de Muller, etc), para o Hospital de Messejana/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, CNPJ nº95.433.397/0001-11, estabelecida na Rua Julio Bartolomeu Tabora Luiz, 270 - Atuba - Curitiba - PR, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10238809-1, PE 167/2009 - Contrato 2397/2009, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar (balão de borracha para anestesia, caneta e eletrodo de comando manual e outros), para o Hospital de Messejana/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **IMAGEM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº08.593.528/0001-23, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 238 sala 44 - Centro - Bento Gonçalves - RS, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10322605-2, PE 461/2009 - OC nº224-10, NE Nº06210, que tem por objeto a aquisição de material de consumo para té. de informação (gravador DVD, teclado e outros), para esta Secretaria da Saúde/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **BH LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº22.283.196/0001-01 estabelecida na Rua Santa Quitéria, 400 - Carlos Prates - Belo Horizonte - MG, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10265565-0 PE 364/2009 - OC nº325, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar (fraldas geriátricas média e grande), para o Hospital São José/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **BLUE SKY DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA-ME**, CNPJ nº10.806.837/0001-86, estabelecida na Av. Moranguêira, 2535 - Jardim Alvorada - Maringá - PR, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10238567-0, Contrato nº2478/2009, que tem por objeto a aquisição de material de informática (consumo), para o Hospital de Messejana/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **MARIA DO SOCORRO**

SILVA BEZERRA-ME, CNPJ nº05.696.303/0001-04, estabelecida na Rua Eduardo Garcia, 85 - Aldeota - Fortaleza/CE, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10162985-0, PE 242/2009, que tem por objeto a aquisição de material cirúrgico (sonda FOLEY SILICONE), para o Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº832/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº571/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº832/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA LAURO MAIA 1370 BAIRRO DE FATIMA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº832/2008**, cujo objetivo é a contratação do serviço de locação de 1 uma máquina fotocopadora/impressora para o Hemocentro de Fortaleza, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2010. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 24/05/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS E LUIS AUDERNES ARAÚJO PINTO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1029/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº383/2010 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1029/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ELETRO HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SEVERINO BEZERRA 1014, TIROL; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº1029/2008**, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção corretiva, preventiva e calibração de 06 (seis) centrífugas refrigeradas da marca Jouan modelo KR-4-22, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 12 de maio de 2010. Parágrafo Único - Importa o presente termo aditivo, no valor de R\$18.450,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).; IX - VALOR GLOBAL: R\$18.450,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).; X - DA VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 12 de maio de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 20/04/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS E Sr. JOSÉ WILTON DIBE GONDIM FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1966/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº602/2010 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1966/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: RUA FERNANDO FARIA DE MELO, Nº752, VILA MANOEL SÁTIRO - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal no inciso II do artigo 65, da lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (dose) meses, a partir do dia 01 de junho de 2010, o **Contrato Nº1966/2008**

que tem por objeto é a prestação de serviços especializados de mão-de-obra tercerizada, para suprir as necessidades da área administrativa da SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.969.514,39 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/06/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/06/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Anália Bueno de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº454/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº301/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº454/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INFO OFFICE SHOP LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora da Penha, 595 – Santa Lúcia – Vitória/ES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15 de abril de 2010, o Contrato Nº454/2009, que tem por objeto a aquisição de forma parcelada de suprimentos de Informática – Diversos, utilizados na rotina da Hemorrede da SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 07/04/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS E LUÍS CLÁUDIO GUERRA CÓ.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1337/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº570/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1337/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE KM 10- S/N- Aquiraz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogar o Contrato nº1337/2009**, cujo objetivo é a aquisição de 6.000 (SEIS MIL) unidades de água destilada bolsa de 1000ml, utilizados na rotina de procedimentos da rede de Hemocentros da SESA, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16 de julho de 2010. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida a quantia de R\$13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS), ao Contrato nº1337/2009, passando o mesmo de R\$55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), para o valor global de R\$69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).; IX - VALOR GLOBAL: R\$69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 16 de julho de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 24/05/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS E RONALDO TORRES DE MELO CARVALHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1413/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº545/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1413/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **F.A. DE FREITAS OLIVEIRA-ME**; V - ENDEREÇO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO 2426 JOAQUIM TAVORA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de julho de 2010, o **Contrato nº1413/2009**, que visa a prestação de serviços de confecção de impressos utilizados na rotina de liberação dos resultados de exames e para o

acondicionamento dos lanches ofertados aos doadores de sangue, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 08 de julho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 31/05/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS E FRANCISCO AIRTON DE FREITAS OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1451/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº542/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1451/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Eduardo Garcia, 85, Aldeota, cep: 60.150-100 fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo previsto inicialmente no Contrato nº1451/2009**, que visa a aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) água oxigenada; 900 (novecentos) luva estéril nº7; 375 (trezentos e setenta e cinco) luva estéril nº7.5; 125 (cento e vinte e cinco) termômetro clínico escala interna; 25 (vinte e cinco) termômetro para banho maria; 13 (treze) termômetro para estufa de esterilização; 15 (quinze) termômetro digital clínico, utilizados na rotina de procedimentos da rede de Hemocentros da SESA, bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, a partir de 04 de julho de 2010. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida a quantia de R\$3.609,46 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) ao valor do Contrato nº1451/2009, passando o mesmo de R\$14.437,82 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para o valor global de R\$18.047,0 (DEZOITO MIL E QUARENTA E SETE REAIS).; IX - VALOR GLOBAL: R\$18.047,0 (DEZOITO MIL E QUARENTA E SETE REAIS).; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 04 de julho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 25/05/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS E MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1452/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº544/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1452/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NEKTAR COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Sabino Pires, 90, Aldeota, CEP: 60.150-090; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1452/2009**, que visa a aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta centavos) rolos de fita adesiva branca 25mm X 50m; 150 (cento e cinquenta) máscaras para proteção contra TB, utilizados na rotina de procedimentos da rede de Hemocentros da SESA, bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 de julho de 2010. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida a quantia de R\$1.813,50 (HUM MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ao Contrato nº1452/2009, passando o mesmo de R\$7.254,00 (SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), para o valor global de R\$9.067,50 (NOVE MIL SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.067,50 (NOVE MIL SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 09 de julho de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA:; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS E MARIA ENIDETE ALMEIDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2561/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº540/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2561/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NOGUEIRA E CORDEIRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Hugo Bezerra, 375, SLA e Galpão, Barroso, Cep: 60.862-730 Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº2561/2009**, cujo objetivo é a confecção de impressos para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de maio de 2010.; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de maio de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 17/05/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS E Sr. Josimário nogueira cordeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO 123/2010, AO CONTRATO Nº2173/2010

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos nos processos nº09147476-0, 10111929-1 e 09146394-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº2173/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº02.483.928/0001-08, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: " As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta dos recursos: Orçamento - 2010 - Dotação Orçamentária 24200744.10.303.005.20268.22.339032.00.0.00". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0024/2010

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORAS: SUPERFIO COM. PROD. MEDICOS HOSPITALAR LTDA; MUCAMBO S.A; CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR. LTDA. III - OBJETO: **Futuras e eventuais contratações de Medicamentos**, com vista a atender as Unidades da SESA; EMPRESA/ ITEM: SUPERFIO COM. PROD. MEDICOS HOSPITALAR LTDA; 1 - LUVA, LATEX PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, EXTRA PEQUENA, LATEX, NATURAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA - 100 - UNIDADE. CXA 3.820 20,96 2 - LUVA, LATEX PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, GRANDE, LATEX, NATURAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA - 100 - UNIDADE CXA 4.520 R\$20,96 3 - LUVA, LATEX PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, MÉDIA, LATEX, NATURAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA - 100 - UNIDADE. CXA 15.590 R\$21,44 4 - LUVA, LATEX PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, PEQUENA, LATEX, NATURAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA - 100 - UNIDADE. CXA 13.730 21,44 MUCAMBO S.A; 7 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5 PACOTE C/1 PAR PCT 3.960 R\$0,75 8 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0 PACOTE C/1 PAR PCT 477.300 R\$0,91 9 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 PACOTE C/1 PAR PCT 619.540 R\$0,95 10 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8 PACOTE C/1 PAR PCT 410.900 R\$0,95 CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR. LTDA; 11 - LUVA, PARA PROCEDIMENTO ESTERIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL PACOTE C/1 PAR PCT 85.000 R\$0,63 IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/03; 27.624, de 22/11/04 e Lei Federal nº10.520, de 18/07/02; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº0098/2010, PROCESSO Nº1007768-7; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a

partir da data de assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 22/06/2010; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0027/2010

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORAS: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA; MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICPS LTDA; VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA; A.M. MOLITERNO EPP. III - OBJETO: **Futuras e eventuais contratações de Medicamentos**, com vista a atender as Unidades da SESA; EMPRESA/ITEM: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA; 12 - CERA ODONTOLÓGICA, ROSA Nº7 EM PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS PESO LÍQUIDO 225 G, PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, CORANTES ARTIFICIAIS. PESO LÍQUIDO 225G 520 R\$5,30 MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 15 - PAPEL, CARBONO EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE 12 FOLHAS, ARTICULAÇÃO, 25 MM X 110 MM. PACOTE 12 FOLHAS 2.170 R\$3,40 16 - ALGINATO, PARA IMPRESSÃO, TIPO I, PRESA RAPIDA ISENTO DE POEIRA, INCOLOR SEM SABOR, PACOTE COM 454G. PACOTE 454G 320 R\$12,70 17 - ALGINATO, PARA IMPRESSÃO, TIPO II, PRESA NORMAL INCOLOR SEM SABOR, PACOTE COM 410 G. EMBALAGEM 410G 1.020 R\$7,35 NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICPS LTDA; 6 - RESINA ACRÍLICA TIPO AUTO POLIMERIZANTE - RÁPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO COR 62, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE NÚCLEOS UNIDADE 98 R\$5,18 7 - RESINA ACRÍLICA TIPO AUTO POLIMERIZANTE - RÁPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO COR 65, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE NÚCLEOS. UNIDADE 93 R\$5,18 8 - RESINA ACRÍLICA TIPO AUTO POLIMERIZANTE - RÁPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO, COR 67, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE NÚCLEOS. UNIDADE 93 R\$5,18 9 - RESINA ACRÍLICA TIPO AUTO POLIMERIZANTE - RÁPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO COR 69, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE NÚCLEOS. UNIDADE 98 R\$5,18 VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA; G1 - ACRÍLICO, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL FRASCO 1 R\$36.802,35 G2 - ACRÍLICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO 1 R\$38.397,92 1 - ACRÍLICO, CO-POLÍMERO ACRÍLICO AUTOPOLAMERIZANTE PARA OBTURAÇÕES DE COROAS FACETAS E PROVIZÓRIOS, EM PÓ COMPOSIÇÃO POLIMERO, METAL E METACRILATO, COR 62. FRASCO 25 G 73 R\$7,19 2 - ACRÍLICO, CO-POLÍMERO ACRÍLICO AUTOPOLAMERIZANTE PARA OBTURAÇÕES DE COROAS FACETAS E PROVIZÓRIOS, EM PÓ COMPOSIÇÃO POLIMERO, METAL E METACRILATO, COR 65. FRASCO 25 G 73 R\$6,99 3 - ACRÍLICO, CO-POLÍMERO ACRÍLICO AUTOPOLAMERIZANTE PARA OBTURAÇÕES DE COROAS FACETAS E PROVIZÓRIOS, EM PÓ COMPOSIÇÃO POLIMERO, METAL E METACRILATO, COR 66. FRASCO 25 G 73 R\$7,29 4 - ACRÍLICO, CO-POLÍMERO ACRÍLICO AUTOPOLAMERIZANTE PARA OBTURAÇÕES DE COROAS FACETAS E PROVIZÓRIOS, EM PÓ COMPOSIÇÃO POLIMERO, METAL E METACRILATO, COR 67. FRASCO 25 G 73 R\$6,89 5 - ACRÍLICO, CO-POLÍMERO ACRÍLICO AUTOPOLAMERIZANTE PARA OBTURAÇÕES DE COROAS FACETAS E PROVIZÓRIOS, EM PÓ COMPOSIÇÃO POLIMERO, METAL E METACRILATO, COR 69. FRASCO 25 G 73 R\$7,59 10 - RESINA ACRÍLICA TIPO AUTO POLIMERIZANTE - RÁPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE NÚCLEOS. FRASCO 25 G 153 R\$7,99 11 - RESINA ACRÍLICA TIPO AUTO POLIMERIZANTE - RÁPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE NÚCLEOS. FRASCO 50 G 33 R\$15,99 13 - CERA ODONTOLÓGICA, PERIFÉRICA - CAIXA 40 BASTÕES, PARAFINA, CERA DE ABELHA, CORANTE VERMELHO. CAIXA COM 40 245 R\$7,24 19 - CATALIZADOR, GEL EM SILICONE PARA COFECCÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS E PENSAGEM PRÓTESES ACRÍLICAS, TUBO CATALISADOR DE 60 ML. TUBO 60 ML 120 R\$19,31 21 - GESSO, ESPECIAL TIPO V, ESTRA DURO, EXPANSÃO MODIFICADA, SEM CHEIRO OU SABOR, PACOTE COM 1K G. PACOTE 1 KG 920 R\$14,85 25 - GESSO, TIPO IV, DE BAIXA EXPANSÃO, MICROGRANULADO, PARA TROQUEIS, INDICADOS, PARA TRABALHOS EM LIGAS METÁLICAS NOBRES E CERÂMICA PURA NAS VERSÕES SALMÔ E VERDE PACOTE 1 KG 740 R\$10,54 A.M. MOLITERNO EPP. 14 - CERA ODONTOLÓGICA, UTILIDADE

EM PLACAS PESO LÍQUIDO 225 G. PESO LÍQUIDO 225 G 274 R\$5,50
18 - ZETALABOR, EM SILICONE PARA COFEÇÃO DE MURALHAS
E PROTÉTICAS E PRESAGEM DE PROTESES ACRILICAS, POTE
COM PASTA DE 900 G. POTE 900 G 200 R\$40,00 22 - GESSO PEDRA
MELHORADO, USO ODONTOLÓGICO. PACOTE 1KG 1.980 R\$3,04
24 - GESSO, RESINOSO TIPO IV, COM MAIOR LISURA PARA
TROQUEIS INDICADOS, PARA TRABALHOS EM LIGAS METÁLICAS
NOBRES E CERÂMICA PURA NA VERSÃO BRANCA PACOTE 1KG 20
R\$13,88 IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº26.972,
de 25/03/03; 27.624, de 22/11/04 e Lei Federal nº10.520, de 18/07/02; V -
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº0057/2010, PROCESSO
Nº10020039-7; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data
de assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2010; VIII - ORGÃO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado
do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0028/2010

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II -
**EMPRESA FORNECEDORAS: REM INDUSTRIA E COMÉRCIO
LTDA; DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
BIOMÉRIEUX BRASIL S.A; ZION SCIENNCE DIAGNOSTICOS
LTDA.** III - OBJETO: **Futuras e eventuais contratações de
Medicamentos**, com vista a atender as Unidades da SESA; EMPRESA/
ITEM: REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 2 - TESTE PARA
DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA
IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DO TIPO 1 TESTE 15.000 R\$5,80
3 - TESTES PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE
DO VÍRUS DA HEPATITE B TESTE 15.000 R\$4,80 14 - TESTES
PARA NEUTRALIZAÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO
VÍRUS DA HEPATITE B TESTE 600 R\$38,00 DIAGNOCEL
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 1 - TESTES DE TERCEIRA
GERAÇÃO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DAS CLASSES IGM,
IGA E IGG CONTRA OS VÍRUS HIV I E HIV II, INCLUINDO SUBTIPO
"O" DO HIV I, EM MICROPLACAS TESTE 150.000 R\$6,10 5 -
TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-I E
ANTI-HTLV-II, TESTE 138.000 R\$6,18 6 - TESTES PARA
DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C
TESTE 150.000 R\$14,00 8 - TESTES WESTERN BLOT TESTE
1.200 R\$272,00 9 - TESTES WESTERN BLOT TESTE 216 R\$345,00
11 - TESTES WESTERN BLOT TESTE 864 R\$551,35 12 - TESTES
PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O TRYPANOSOMA
CRUZI TESTE 1.200 R\$9,62 13 - TESTES PARA DETECÇÃO DE
ANTICORPOS CONTRA O TREPONEMA PALLIDUM TESTE 2.400
R\$6,54 BIOMÉRIEUX BRASIL S.A; 4 - TESTES PARA DETECÇÃO
DE ANTICORPOS TOTAIS TESTE 168.000 R\$4,790 7 - TESTES
PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O TRYPANOSOMA
CRUZI TESTE 150.000 R\$4,405 ZION SCIENNCE DIAGNOSTICOS
LTDA; 10 - TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA
ANTÍGENOS DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B TESTE
9.216 R\$8,26 IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais
nº26.972, de 25/03/03; 27.624, de 22/11/04 e Lei Federal nº10.520, de
18/07/02; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº0636/2010,
PROCESSO Nº09510566-2; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a
partir da data de assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 22/06/2010;
VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da
Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 629/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **NIPRO MEDICAL LTDA.** OBJETO: O presente
Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
(OXIGENADORES DE SANGUE)**, por parte da CONTRATANTE à
CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº678/2009,
que passa a fazer parte deste instrumento, independente de
transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os
LOTES 01, 04, 05,06,07 E 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,
contados a partir da data da publicação do contrato. VALOR GLOBAL:
R\$809.128,20 (oitocentos e nove mil, cento e vinte e oito reais e vinte
centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9137..24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/

9141.24200214.10.302535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA
ASSINATURA: 24/05/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ
ARRUDA BASTOS e Sra. ADRIANA RODRIGUES BARREIRA DE
ARRUDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 641/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA
E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente
Contrato tem por objetivo **Aquisição de forma parcelada de
material médico-hospitalar, (bolsa para água quente, cânula de
gudel, sonda retal, escalpe, equipo....)**, para o Hospital Dr.
Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, por parte da CONTRATANTE
à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de
nº629/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente
de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá
os itens 07 e 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93
FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da
data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais)
pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/9141
24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA
ASSINATURA: 02/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ
ARRUDA BASTOS e Sra. FLAVIA HELENA DE JESUS CAETANO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0691/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **VMI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO:
Aquisição de Aparelho de Ressonância Magnética para o Hospital
Regional do Cariri, de média e alta complexidade que integra o Programa
de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado
do Ceará situado no município de Juazeiro do Norte - CE, conforme
especificações constantes no Anexo 02, parte integrante deste Edital.
Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item 01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/
CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste
instrumento.. VALOR GLOBAL: R\$3.100.000,00 (Três milhões e cem
mil reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Tesouro do Estado - Fonte 00 - 24200 034 10 302 535 449052. Fonte de
recurso - 91.0 Ministério da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2010
SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. WILSON
MONTEIRO JUNIOR e Sr. DAURIO SPERANZINI JUNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0701/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **TECNOQUÍMICA IND. E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO:
**AQUISIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR
DE CLORO ATIVO IGUAL OU SUPERIOR A 7%**, visando a reposição
de material utilizado na rotina da Rede de Hemocentros da SESA, conforme
especificações constantes no Anexo 02 do edital, por parte da
CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes
do Edital de Pregão Eletrônico nº0089/2010 que passa a fazer parte deste
instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A
CONTRATADA fornecerá o ITEM 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,
contados a partir da publicação do mesmo.. VALOR GLOBAL:
R\$28.896,00 VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E
SEIS REAIS pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08799 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864
24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806
24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 08847
24200424.10.302.535.20146.03.33903000.00.0.00 08854
24200424.10.302.535.20146.03.33903000.91.2.00 08830
24200424.10.302.535.20146.05.33903000.00.0.00 08837
24200424.10.302.535.20146.05.33903000.91.2.00 08813
24200424.10.302.535.20146.08.33903000.00.0.00 08820

24200424.10.302.535.20146.08.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e GEORGE W. MELO LIMA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0706/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **KIMMAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de material de limpeza**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº0004/2010 – Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 01 e 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência do contrato. VALOR GLOBAL: R\$2.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. ARTHUR TEIXEIRA FERREIRA.,

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 742/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **DIXTAL BIOMÉDICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Forma Parcelada de acessório para monitor da marca Dixtal 2020, (SENSOR DE CAPNOGRAFIA)**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº126/2010 - SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o único lote.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) pagos em 12 (doze) parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Srs. ANTÔNIO LEOCADIO DE ANDRADE e MARCOS ANTÔNIO CURIMBABA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 754/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ETINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de forma parcelada de material de limpeza e descartáveis**, para o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº679/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 24 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$7.067,90 (sete mil, e sessenta e sete reais e noventa centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 9141. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. RENATO GONÇALVES MAIA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 755/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **LEANDRO LATARO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de forma parcelada de material de limpeza e**

descartáveis, para o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº679/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 21 e 22.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). pagos em 12 (doze) parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 9141. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. LEANDRO LATARO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 756/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de forma parcelada de material de limpeza e descartáveis**, para o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº679/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 02, 03, 17, 23 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$32.060,00 (Trinta e dois mil e sessenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 9141. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SR. FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 757/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de forma parcelada de material de limpeza e descartáveis**, para o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº679/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$3.900,00 (Três mil e novecentos reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 9141. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. CLÁUDIO FERREIRA GOMES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 759/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SPI COMERCIAL DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de forma parcelada de material de limpeza e descartáveis**, para o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº679/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$1.738,00 (Um mil, setecentos e trinta e oito reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9137. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 9141. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. JOÃO ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 760/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **J. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de forma parcelada de material de limpeza e descartáveis**, para o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº679/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 04, 05, 11 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$14.200,20 (Quatorze mil, duzentos reais e vinte centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 9141. 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. ANGEL REGO MARTINS ROCHA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0775/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **AOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº674/2009 – Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: doze (12) meses, contados a partir de 31/05/2010. VALOR GLOBAL: R\$1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. CARLOS LOPES MESQUITA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0776/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **GLOBAL TRADE TECHNOLOGY – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº674/2009 – Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 30 e 42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: doze (12) meses, contados a partir de 31/05/2010. VALOR GLOBAL: R\$6.142,67 (Seis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. ANTÔNIO JOSÉ BERTOLOSSI.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0777/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **METROLAB COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**,

por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº674/2009 – Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 07, 09, 10, 11, 13, 19, 24, 27, 34, 38, 39, 43 e 45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: doze (12) meses, contados a partir de 31/05/2010. VALOR GLOBAL: R\$10.109,10 (Dez mil, cento e nove reais e dez centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e CLÁUDIO GOMES MONTEIRO FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0778/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA MATERIAIS - EPP.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº674/2009 – Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 03, 06, 12, 15, 20, 21, 26, 29, 35, 36, 37, 40 e 41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: doze (12) meses, contados a partir de 31/05/2010. VALOR GLOBAL: R\$4.462,23 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta dois reais e vinte e três centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0779/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **VETEC QUÍMICA FINA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº674/2009 – Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 01, 02, 04, 14, 23, 25, 32, 33 e 44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: doze (12) meses, contados a partir de 09/06/2010. VALOR GLOBAL: R\$2.513,26 (dois mil, quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Srs. ROMEU BARONE JUNIOR e SERGIO MONZA CABRAL DE OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0789/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **BAUMER S/A.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamento médico hospitalar** para Hospital Regional do Cariri, no Município de Juazeiro do Norte - Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº.06/2009 vigente para a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, equivalente ao prazo de garantia do objeto. VALOR GLOBAL: R\$307.950,00 (Trezentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) pagos em 13 (treze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2010 – Fonte: 00 T- esouro do Estado e/ou 91 – Ministério da Saúde (fundo a fundo) Unidade Orçamentária: 24200014.10.302.535 Ação: 11765 Região: 08 Elemento de Despesa: 449052 PF 2402052010. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. MARIA CRISTINA CRONEMBERGER DIAS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 791/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição material médico hospitalar (Sistema Ótico Nasofaringo, Infantil, Flexível)**, para o Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº085/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 01 (HUM). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17/06/2010. VALOR GLOBAL: R\$124.768,45 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2010 – 09258 24200204.10.302.535.10421.01.44925200.91.2.00 -FAE. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr(a). CLÁUDIA PIRES DE OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 793/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **LABORATÓRIO BAGO DO BRASIL S/A.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo médico hospitalar**, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº176/2009 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se à presente contratação as condições e regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº176/2009 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 07/06/2010. VALOR GLOBAL: R\$7.028,00 (SETE MIL E VINTE E OITO REAIS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2010 – 09259 24200204.10.302.535.20146.01.339033000.00.0.00 -TE. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. MANUEL FERNANDO LOAIZA SOTOMAYOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 798/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **CAVIGLIA & CIA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Sistemas de Arquivos Deslizantes**, para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará situado no município de Juazeiro do Norte – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02/06/2010 a 02/06/2012. VALOR GLOBAL: R\$301.558,00 (Trezentos e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado – Fonte 00 – 24200 03410 602 535 449052. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. REINALDO NUNES LATERÇA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 817/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para os serviços de manutenção, conservação, reparo e adaptação dos imóveis** utilizados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, LOTE Nº01, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital e nas Unidades Hospitalares relacionadas no Anexo L, parte integrante deste instrumento,

independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04/06/2010 a 30/11/2010. VALOR GLOBAL: R\$2.434.540,87 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.535.10421.01.449051.00.0, 24200224.10.302.535.10421.01.449051.00.1, 24200704.10.302.535.10421.01.449051.00.0, 24200354.10.302.535.10421.01.449051.00.0, 24200334.10.302.535.10421.01.449051.00.0, 24200344.10.302.535.10421.01.449051.00.0 e 24200674.10.122.553.10475.22.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. DANIEL MESQUITA MAGALHÃES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 821/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **V. F. DE ANDRADE.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de carnes de frango e peixes**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº125/2010 - SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o lote 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$235.144,74 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 913724200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. VALDECI FIDELE DE ANDRADE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 826/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **ECOMED COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA.**
OBJETO: **Aquisição de Cadeiras de Rodas, Equipamentos Médico-Hospitalares e Seladoras** para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará situado no município de Juazeiro do Norte – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da entrega ou instalação dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$21.999,70 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado – Fonte 00 – 24200 034 10 302 535 449052. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. LEONARDO VASCONCELOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 827/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Cadeiras de Rodas, Equipamentos Médico-Hospitalares e Seladoras** para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará situado no município de Juazeiro do Norte – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da entrega ou instalação dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$21.239,98 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado – Fonte 00 – 24200 034 10 302 535 449052. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. ALAIRTO JOSÉ PELOZZO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 828/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **PROTEC EXPORT, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Cadeiras de Rodas, Equipamentos Médico-Hospitalares e Seladoras** para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará situado no município de Juazeiro do Norte – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da entrega ou instalação dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$17.837,82 (Dezesseite Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado – Fonte 00 – 24200 034 10 302 535 449052. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 830/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.** OBJETO: **prestação**, pela ECT, de **serviços e venda de produtos**, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, conforme descrição nos anexos deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida;. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$255.392,06 DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08801.24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 08865.24200424.10.302.535.20146.01.33903900.70.0.00 08811.24200424.10.305.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e FERNANDO ANTONIO COELHO LIMA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 851/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. & EQUIPAMENTOS LTDA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de carnes de frango e peixes**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº125/2010 - SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o lote 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$304.920,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e vinte reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 913724200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. JOSÉ NEMEM JEREISSATI NETTO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 857/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº061/2009 vigente para o Hospital Naval Marcílio Dias – Comando da Marinha – Ministério da Defesa, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 06 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir de 02/06/2010. VALOR GLOBAL: R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) pagos em 04 (quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 913724200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. PAULO ROGÉRIO REBOUÇAS MACEDO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 858/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº058/2009 vigente para o Hospital universitário – Universidade Federal de Juiz de Fora - MG parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 34 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir de 02/06/2010. VALOR GLOBAL: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pagos em 04 (quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 913724200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. PAULO ROGÉRIO REBOUÇAS MACEDO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 859/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº0174/2009 vigente para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - Universidade Federal do Espírito Santos – HUCAM/UFES, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 09 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir de 02/06/2010. VALOR GLOBAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) pagos em 04 (quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 913724200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. PAULO ROGÉRIO REBOUÇAS MACEDO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 867/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº008/2009 vigente para o Hospital das Forças Armadas, Ministério da Defesa, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 287,351, 437, 476, 484 e 504, da ata supracitada, parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir de 02/06/2010. VALOR GLOBAL: R\$27.961,20 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) pagos em 04 (quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 913724200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. PAULO ROGÉRIO REBOUÇAS MACEDO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 868/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **NEUROSÍNTESE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material médico hospitalar (cirurgias ortopédicas)** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme quantitativo e especificações constantes na Dispensa de Licitação nº030/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (meses) meses a partir de 17/06/2010. VALOR GLOBAL: R\$70.646,80 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em 04 (meses) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 – 09259.24200424.10.302.535.20146.01.339030000.00.0.00 – TE. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. CARLOS ROBERTO HOLANDA GOMES FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 889/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **E R SOLUÇÕES INFORTÁTICA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos equipamentos TI – microcomputadores** para a Implantação do Sistema de Regulação Nacional – SISREG III - SESA, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº042/2009, vigente para a CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto - SP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o equipamento contido no ITEM 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, equivalente ao prazo de garantia do objeto. VALOR GLOBAL: R\$1.665.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) pagos em 36 (trinta e seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - 24200034.10.126.888.51210.22.44905200.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. GEORGE EDUARDO SALIBY

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 891/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº008/2009 vigente para o Hospital das Forças Armadas, Ministério da Defesa, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 191 e 344, da ata supracitada, parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir de 07/06/2010. VALOR GLOBAL: R\$55.540,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) pagos em 04 (quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2010 - 913724200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. FLAVIO OLIVEIRA LIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 898/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº008/2009 vigente para o Hospital das Forças Armadas, Ministério da Defesa, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 05 e 272, da ata supracitada, parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir de 09/06/2010. VALOR GLOBAL: R\$14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais) pagos

em 04 (quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 913724200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. FLAVIO OLIVEIRA LIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 900/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar (produto - detergente enzimático)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HMCASG/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº0161/2010 e proposta comercial, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$19.169,28 (dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 e ou - 9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SR. FRANCISCO JOSÉ MENDES ROCHA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0935/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ECOMED COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Balanças**, para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará situado no município de Juazeiro do Norte – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da instalação dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$15.999,90 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado – Fonte 00 – 24200 034 10 302 535 449052. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. LEONARDO VASCONCELOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0936/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA EPP.** OBJETO: **Aquisição de Balanças**, para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará situado no município de Juazeiro do Norte – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da instalação dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado – Fonte 00 – 24200 034 10 302 535 449052. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. ELAINE DE SOUZA LOPES DE SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0998/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MARIA NORMA ABUD DE ARAÚJO – EPP.** OBJETO: **Aquisição de Mobiliário** Administrativo do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará para as Policlínicas Tipo I dos seguintes municípios: Acaraú, Aracati, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Campos Sales, Canindé, Icó,

Itapipoca, Pacajus, Russas e Tauá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de instalação dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$493.074,36 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado – Fonte 00 - 24200 034 10 302 535 449052 FONTE DE RECURSO: 00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Maria Norma Abud de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
N°001/2010 - RESCISÃO BILATERAL DE TERMO DE
DOAÇÃO**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADO: **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**. OBJETO: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ 07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Ceará, identidade nº558012- SSP-CE E CPF 104.630.043-49 e, de outro, o Município de JIJOCA DE JERICOACOARA - CE através da Prefeitura Municipal, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ARAÚJO MARQUES FERREIRA, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10188904-6, resolvem **rescindir o Termo de Doação nº141/2009**, que teve por objeto a doação do veículo tipo AMBULÂNCIA 4x4, ano de fabricação/modelo- 09/09, Chassi: 94RBMSCS181M00204, cor branca, diesel, conforme especificações relacionadas no formulário cadastral de veículo, ao Município de JIJOCA DE JERICOACOARA - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2010. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Araújo Marques Ferreira. Fortaleza/CE, 23 de junho de 2010.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N°50/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso Tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA, o veículo ESCORPIO CAB. SIMPLES 4X4, placas-NVD - 7411, moMAHIDRA/AMBULÂNCIA, cor: branca, ano de fab./modelo 2008/2008, chassi: 94RBMSCS181M00204, dísel para ser utilizada nos projetos e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº096/2009, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080/90. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 31/05/2010. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Araújo Marques Ferreira..**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº120, de 02 de julho de 2009, que publicou a Portaria nº3895/2009, que concedeu LICENÇA ESPECIAL, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 26.07.90, a 25.07.95, a servidora ANA SEBASTIANA MELO - Orientador de Saúde e Saneamento, matrícula nº700625-1-8. **Onde se lê: ANA SEBASTIANA MELO. Leia-se: ANA SALUSTRIANO BARBOSA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2010.**

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA N°12/2010 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARIA SILVIA RODRIGUES DE BRITO, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE PATOLOGIA Grupo Ocupacional referência matrícula nº035323-1-3, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, a importância de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº13563/10. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DO CRATO, em Crato, 15 de junho de 2010.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN - CE

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°18/2009

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº18/2009;; II - CONTRATANTE: Escola de Saúde Pública do Ceará;; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161- Meireles- Fortaleza/Ce;; IV - CONTRATADA: **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av- Mister Hull; 3200 Pres. Kennedy- Fortaleza/Ce;; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso III da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº18/2009**, por 120 (cento e vinte) dias, à partir do dia 05/06/2010 o qual visa o serviço especializado em fornecimento de alimentação (almoço e lanche) para atender as necessidades dos cursos da Coordenadoria de Pós-Graduação em Gestão de Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias); XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 02/6/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Jorge de Carvalho Pontes-Superintendente e Maria Luiza Leal de Castro.

Glauco Dênis de Oliveira Bastos
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 02/2010**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ sob o N°73.695.868/0001-27 CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, daqui por diante denominada Contratada, estabelecida na Rua Adriano Martins, 05, Jacarecanga – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº12.216.990/0001-89. OBJETO: **Contratação de serviço de acondicionamento/coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo)** gerados pela Escola de Saúde Pública do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a legislação em vigor se houver interesse entre as partes. VALOR GLOBAL: R\$7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). pagos em: O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura, com o devido atestado da prestação do serviço ou da data da entrega efetiva se ocorrer atraso, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, conforme indicação da Contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6994-24200003.10.122.400.25187.22.33903900.00.0.00-Item de Despesa-48 Os recursos financeiros para o contrato totalizam R\$7.875,00, sendo R\$4.593,75 para o exercício de 2010 e RS 3.281,25 para inclusão no exercício de 2011.. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2010/SIGNATÁRIOS: HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES-CONTRATANTE e FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR-CONTRATADO.

Glauco Dênis de Oliveira Bastos
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOSE ROGERIO CAMARA DO NASCIMENTO**, matrícula 092358-17, lotado(a) no(a) **BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 31 de Maio de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº14.685 de 30 de Abril de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Maio de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GEOVANNI MENDONCA GUEDES ALCFORADO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COMANDANTE DE COMPANHIA DESTACADA PM DO 1º BPM**, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) **1º BATALHÃO POLICIAL MILITAR**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 01 de Maio de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1105/2010 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SSPDS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO PAULO NETO**, ocupante do cargo de TC PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº020.417-1-5, lotado nesta SSPDS, a importância de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5217. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

José Nival Freire da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1125/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ CARLOS DE ARAUJO DANTAS**, ocupante do cargo de DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, SÍMBOLO DNS-1, matrícula nº014.396-1-8, desta Superintendência, a **viajar** às cidades de Ipueiras, Canindé, Santa Quitéria e Hidrolândia-Ce., no período de 17 a 21/06/2010 a fim de participar da inauguração da Delegacia de Ipueiras e tratar de assuntos de interesse da Polícia Civil nas cidades de Canindé, Santa Quitéria e Hidrolândia, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$345,87 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357

de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de junho de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº158/2010

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº04/2010, ao Contrato nº154570/2008; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ESUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carolina Sucupira, nº1264, Aldeota, em Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial, Nº001/2008 da SSPDS, regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art.57 da Lei nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº154570/2008, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2010 e término em 31 de maio de 2011, cujo objeto contratual visa à prestação dos serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades da área de informática da Coordenadoria da Tecnologia da Informação - CTI da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditamento é de R\$3.231.824,04 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), referente ao pagamento do período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de 01 junho de 2010 até 31 de maio de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada.; XII - DATA: 27 de maio de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Antão de Moraes Pinho, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2010-AESP/SSPDS

1. FINALIDADE

Regular a disposição temporária de pessoal e de instalações do sistema de segurança pública e defesa social do Estado, com vistas a realização dos Cursos de Habilitação a Subtenente, Sargento e a Cabo do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, sob a coordenação da Academia Estadual de Segurança Pública, criada através da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010.

2. JUSTIFICATIVA

Com o advento do Decreto Estadual nº30.188, de 14/05/2010, que regulamentou a Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, que cria a Academia Estadual de Segurança Pública, as unidades de ensino e instrução existentes no âmbito do sistema de segurança pública e defesa social foram extintas. Em razão disso, e tendo em vista que a sede da Academia Estadual de Segurança Pública ainda se encontra em fase de conclusão e objetivando evitar solução de continuidade das ações de ensino e instrução dos órgãos vinculados à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social já previstas para o corrente ano, principalmente no que tange aos Cursos de Habilitação a Subtenente, Sargento e a Cabo do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, os quais se configuram requisitos indispensáveis, respectivamente, à promoção as Graduações de Subtenente, Sargento e a Cabo, à luz do que dispõe a Lei nº13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais), a SSPDS, na qualidade de órgão coordenador do sistema de segurança pública estadual, decide baixar a presente Instrução Normativa com vistas a regular aspectos atinentes aos epígrafados cursos.

3. OBJETIVOS

- 3.1 Definir atribuições gerais e específicas aos servidores envolvidos nas ações de formação;
- 3.2 Deliberar sobre a utilização dos recursos humanos e materiais pertencentes às vinculadas;
- 3.3 Traçar diretrizes administrativo-pedagógicas atinentes ao planejamento e coordenação dos Cursos de Habilitação a Subtenente, Sargento e a Cabo do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará;

4. DOCUMENTOS BÁSICOS

- 4.1 Lei nº13.875, de 07/02/2007;
 4.2 Lei nº14.629, de 26/02/2010;
 4.3 Decreto Estadual nº30.188, 14/05/2010;
 4.4 Diretrizes Administrativas da SSPDS.

5. EXECUÇÃO

- 5.1 Curso de Habilitação a Subtenente Bombeiro Militar
 Período: 01/06 a 17/12/2010
 Horário: Ver item 5.3
 Local: Coordenadoria de Atividades Técnicas (CAT)
 Endereço: Rua: Oto de Alencar nº215, Jacarécanga.
 Coordenação: a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública
- 5.2 Curso de Habilitação a Sargento Bombeiro Militar
 Período: 01/06 a 17/12/2010
 Horário: Ver item 5.3
 Local: Grupo de Socorro de Urgência (GSU)
 Endereço: Rua: Aristóbulo Quevedo nº3208, Maraponga.
 Coordenação: a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública
- 5.3 Curso de Habilitação a Cabo Bombeiro Militar
 Período: 01/06 a 17/12/2010
 Horário: Ver item 5.3
 Local: Grupamento de Busca e Salvamento (NBS)
 Endereço: Av. Presidente Castelo Branco nº1000, Jacarécanga.
 Coordenação: a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública
- 5.4 Quadro de atividades semanais

CURSO	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX
CHSTBM	07h20 às 11h50				
CHSBM	07h20 às 11h50				
CHCBM	07h20 às 11h50				

Obs.: 1) A carga horária da Cadeira de Estágio Supervisionado será aplicada individualmente por aluno do curso.

Obs.: 2) A disciplina Educação Física nos Cursos de Habilitação a Subtenente, Sargento e a Cabo será ministrada, nas terças e quintas-feiras, no horário das 06h30min. às 07h20min.

- 5.5 Grades curriculares dos cursos
 Constantes no anexo da presente instrução normativa.
- 5.6 Sistema de avaliação
 De acordo com o disposto no Decreto 27.416, de 30/03/2004.

6. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- 6.1 Academia Estadual de Segurança Pública
 a- Providenciar local adequado para a realização da aula inaugural e desenvolvimento dos cursos;
 b- Planejar e coordenar as ações de formação continuada objetos da presente instrução normativa.
- 6.2 Corpo de Bombeiros Militar
 a- Proceder à indicação dos Graduados que comporão o corpo discente Cursos de Habilitação a Subtenente, Sargento e a Cabo.
 b- Proceder à indicação do Corpo docente dos Cursos de Habilitação a Subtenente, Sargento e a Cabo.
 c- Responsabilizar pelo o pagamento das horas aulas do Corpo docente dos Cursos de Habilitação a Subtenente, Sargento e a Cabo.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 A Coordenação-Geral dos Cursos de Habilitação a Subtenente, Sargento e a Cabo ficará sob o encargo do Sr. Geraldo Bertolo, Assessor Especial do Governo do Estado;

7.2 Os órgãos vinculados a SSPDS deverão prestar o apoio necessário a consecução das ações de formação objetos da presente instrução normativa;

7.3 Com o início do funcionamento das atividades pedagógicas da AESP/CE no imóvel situado na Av. Pres. Costa e Silva, 1251, Mondubim, as instruções dos cursos de que trata a presente Instrução Normativa passarão a ser ministradas na futura sede em horários a serem definidos oportunamente.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Secretária de Segurança Pública e Defesa Social, ouvido o Coordenador-Geral de que trata o subitem 7.1.

Fortaleza-CE, 27 de maio de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I
 GRADE CURRICULAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO A
 SUBTENENTE – CHST

ORD.	1 – ENSINO FUNDAMENTAL	CARGA HORARIA
01	DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR	15 H/A
02	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS (Pessoal, Material e Orçamentária Financeira)	15 H/A
03	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	15 H/A
ORD.	2 – ENSINO PROFISSIONAL	CARGA HORARIA
04	DEFESA CIVIL	15 H/A
05	PREVENÇÃO, TÁTICA E MANEABILIDADE EM INCÊNDIO	15 H/A
06	LEGISLAÇÃO TÉCNICA	30 H/A
07	DESENHO TÉCNICO APLICADO AO PROJETO DE INCÊNDIO	15 H/A
08	EXTINTORES	15 H/A
09	SISTEMAS DE HIDRANTES	15 H/A
10	SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS	15 H/A
11	GLP E GNV	15 H/A
12	SISTEMAS DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	15 H/A
13	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30 H/A
ORD.	3 - INSTRUÇÃO MILITAR	
14	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	30 H/A
15	ORDEM UNIDA	15 H/A
16	ARMAMENTO E TIRO	15 H/A
17	INSTRUÇÃO GERAL E LEGISLAÇÃO BM	30 H/A
A	Complementação	
18	VISITA TÉCNICA	60 H/A
19	ESTAGIOS SUPERVISIONADO	90 H/A*
	TOTAL	465 H/A

ANEXO II
 GRADE CURRICULAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO A
 SARGENTO – CHS

ORD.	1 – ENSINO FUNDAMENTAL	CARGA HORARIA
01	DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR	15 H/A
02	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS (Pessoal, Material e Orçamentária Financeira)	15 H/A
03	DIDÁTICA DO ENSINO	15 H/A
04	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	15 H/A
05	CHEFIA E LIDERANÇA	15 H/A
ORD.	2 – ENSINO PROFISSIONAL	CARGA HORARIA
06	SALVAMENTO AQUÁTICO	15 H/A
07	SALVAMENTO TERRESTRE E ALTURA	15 H/A
08	DEFESA CIVIL	30 H/A
09	PREVENÇÃO, TÁTICA E MANEABILIDADE EM INCÊNDIO	15 H/A
10	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	90 H/A
ORD.	3 - INSTRUÇÃO MILITAR	
11	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	30 H/A
12	ORDEM UNIDA	15 H/A
13	ARMAMENTO E TIRO	15 H/A
14	INSTRUÇÃO GERAL E LEGISLAÇÃO BM	30 H/A
A	Complementação	
15	VISITAS E PALESTRAS	45 H/A
16	ESTAGIOS SUPERVISIONADO	90 H/A*
	TOTAL	465 H/A

ANEXO III
 GRADE CURRICULAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO – CHC

ORD.	1 – ENSINO FUNDAMENTAL	CARGA HORARIA
01	DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR	15 H/A
02	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	15 H/A
ORD.	2 – ENSINO PROFISSIONAL	CARGA HORARIA
03	SALVAMENTO AQUÁTICO	45 H/A
04	SALVAMENTO TERRESTRE E ALTURA	60 H/A
05	BUSCA E RESGATE URBANO E RURAL	30 H/A
06	PREVENÇÃO, TÁTICA E MANEABILIDADE EM INCÊNDIO	15 H/A
07	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	15 H/A
08	TREINAMENTO DESPORTIVO P/TERCEIRA IDADE	45 H/A
ORD.	3 - INSTRUÇÃO MILITAR	
08	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	30 H/A
09	ORDEM UNIDA	15 H/A
10	ARMAMENTO E TIRO	15 H/A
11	INSTRUÇÃO GERAL E LEGISLAÇÃO BM	30 H/A
A	Complementação	
12	VISITAS E PALESTRAS	45 H/A
13	ESTAGIOS SUPERVISIONADO	90 H/A*
	TOTAL	465 H/A

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº002/2010-AESP/SSPDS**1. FINALIDADE**

Regular a disposição temporária de pessoal e de instalações do sistema de segurança pública e defesa social do Estado, com vistas a realização dos cursos Superior de Polícia e de Bombeiros Militar e de Aperfeiçoamento de Oficiais, sob a coordenação da Academia Estadual de Segurança Pública, criada através da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010.

2. JUSTIFICATIVA

Com o advento do Decreto Estadual nº30.188, de 14/05/2010, que regulamentou a Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, que cria a Academia Estadual de Segurança Pública, as unidades de ensino e instrução existentes no âmbito do sistema de segurança pública e defesa social foram extintas. Em razão disso, e tendo em vista que a sede da Academia Estadual de Segurança Pública ainda se encontra em fase de conclusão e objetivando evitar solução de continuidade das ações de ensino e instrução dos órgãos vinculados à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social já previstas para o corrente ano, principalmente no que tange aos cursos Superior de Polícia e de Bombeiros Militar e de Aperfeiçoamento de Oficiais, os quais se configuram requisitos indispensáveis, respectivamente, à promoção aos postos Coronel PM/BM e Major PM/BM, à luz do que dispõe a Lei nº13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais), a SSPDS, na qualidade de órgão coordenador do sistema de segurança pública estadual, decide baixar a presente Instrução Normativa com vistas a regular aspectos atinentes aos epigrafados cursos.

3. OBJETIVOS

3.1 Definir atribuições gerais e específicas aos servidores envolvidos nas ações de formação;

3.2 Deliberar sobre a utilização dos recursos humanos e materiais pertencentes às vinculadas;

3.3 Traçar diretrizes administrativo-pedagógicas atinentes ao planejamento e coordenação do CAO e CSPM/BM;

4. DOCUMENTOS BÁSICOS

4.1 Lei nº13.875, de 07/02/2007;

4.2 Lei nº14.629, de 26/02/2010;

4.3 Decreto Estadual nº30.188, 14/05/2010;

4.4 Diretrizes Administrativas da SSPDS.

5. EXECUÇÃO

5.1 Cursos Superior de Polícia e de Bombeiros Militar

Período: 07/06 a 17/12/2010

Horário: Ver item 5.3

Local: Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC)

Endereço: Rua Ramires Maranhão do Vale nº70, Água Fria.

Coordenação: a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública

5.2 Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (para policiais militares e bombeiros militares)

Período: 07/06 a 17/12/2010

Horário: Ver item 5.3

Local: Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará

Endereço: Av. L, 1901, Conj. Prof. José Walter

Coordenação: a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública

5.3 Quadro de atividades semanais

CURSO	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX
CSPM/BM	13h30 às 18h00	13h30 às 18h00	13h30 às 18h00	08h00 às 11h40/ 13h30 às 18h00	Pesquisa monográfica
CAO	08h00 às 11h40/ 13h30 às 18h00	08h00 às 11h40	08h00 às 12h30	08h00 às 11h40/ 13h30 às 18h00	08h00 às 12h30

Obs.: 1) A disciplina Educação Física no CSPM/BM será ministrada, nas segundas e quintas-feiras, no horário das 17h10min. às 18h00min.

2) Às sextas-feiras o Corpo Discente do CSPM/BM será liberado para realização dos trabalhos de pesquisa monográficos.

3) A disciplina de Educação Física no CAO PM/BM será ministrada nas segundas e quintas-feiras, no horário das 17h10min. às 18h00min

5.4 Grades curriculares dos cursos

Constantes no anexo da presente instrução normativa.

5.5 Sistema de avaliação

De acordo com o disposto no Decreto 21.392, de 31/05/1991.

6. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 Academia Estadual de Segurança Pública

a- Providenciar local adequado para a realização da aula inaugural e desenvolvimento dos cursos;

b- Planejar e coordenar as ações de formação continuada objetos da presente instrução normativa.

6.2 Polícia Militar do Ceará.

a- Proceder à indicação dos oficiais que comporão o corpo discente do CAO e CSPM/BM.

6.3 Corpo de Bombeiros Militar

a- Proceder à indicação dos oficiais que comporão o corpo discente do CAO e CSPM/BM.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. A Coordenação-Geral do CAO e CSPM/BM ficará sob o encargo do Sr. Geraldo Bertolo, Assessor Especial do Governo do Estado;

7.2 Os órgãos vinculados a SSPDS deverão prestar o apoio necessário a consecução das ações de formação objetos da presente instrução normativa;

7.3 Com o início do funcionamento das atividades pedagógicas da Aesp no imóvel situado na Av. Pres. Costa e Silva, 1251, Mondubim, as instruções dos cursos de que tratam a presente Instrução Normativa passarão a ser ministradas na futura sede em horários a serem definidos oportunamente.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, ouvido o Coordenador-Geral de que trata o subitem 7.1.

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO – I**CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA/BOMBEIRO – (CS PM/BM)**

1 – DURAÇÃO – 06 (SEIS) MESES

2 – CARGA HORÁRIA – 1050 HORAS AULAS

3 – OBJETIVO GERAL – Atualizar e ampliar conforme previsões constitucionais os conhecimentos profissional, técnico, humanístico dos Oficiais das Corporações Militares Estaduais, indispensáveis ao planejamento, coordenação, controle e o emprego das Organizações, capacitando-o para o exercício das funções a nível estratégico das Instituições Militares Estaduais.

CURRÍCULO

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	C/H
FUNDAMENTAL	01	DOCTRINA DA AÇÃO POLITICA	30
	02	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II	30
	03	SOCIOLOGIA APLICADA A SEGURANÇA PÚBLICA	30
INSTRUMENTAL	04	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO I	30
	05	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO II	30
	06	FINANÇAS PÚBLICAS	60
	07	CULTURA JURÍDICA	30
PROFISSIONAL	08	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS	30
	09	DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA	30
	10	TRABALHO DE COMANDO EM SEGURANÇA PÚBLICA II	90
COMPLEMENTAR	11	PRÁTICA DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO	30
	12	PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30
	13	PESQUISA MONOGRAFICA	250
	14	APRESENTAÇÃO MONOGRAFICA	50
	15	SEMINÁRIO, VISITA E PALESTRA	50
	16	VIAGEM DE ESTUDOS	250
CARGA HORÁRIA TOTAL			1.050

ANEXO – II**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – (CAO- BM)**

1 – DURAÇÃO – 06 (SEIS) MESES

2 – CARGA HORÁRIA – 1050 HORAS AULAS

3 – OBJETIVO GERAL – Atualizar e ampliar conforme previsões constitucionais os conhecimentos profissional, técnico, humanístico dos Oficiais das Corporações Militares Estaduais, indispensáveis a habilitação e ao acesso no Oficialato Superior das Organizações, capacitando-o para o exercício das funções a nível de Comando, Chefia e Estado-Maior das Instituições Militares Estaduais.

CURRÍCULO

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	C/H
FUNDAMENTAL	01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	30
	02	SEGURANÇA PÚBLICA	30
	03	DIREITO ADMINISTRATIVO	30
INSTRUMENTAL	04	PSICOLOGIA APLICADA A SEGURANÇA PÚBLICA	30
	05	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO I	30
	06	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO II	30
	07	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	30
	08	ESTATÍSTICA APLICADA A SEGURANÇA PÚBLICA	30
	09	COMUNICAÇÃO SOCIAL	30

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	C/H	
PROFISSIONAL	10	TRABALHO DE COMANDO EM SEGURANÇA PÚBLICA I	60	
	11	DEFESA CÍVIL	30	
	12	SISTEMA DE COMANDO E OPERAÇÕES	30	
	13	CRIMINOLOGIA E CRIMINALÍSTICA	30	
	14	EMERGÊNCIA COM PRODUTOS PERIGOSOS	60	
	COMPLEMENTAR	15	PRÁTICA DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO	30
		16	PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30
		16	PESQUISA MONOGRAFICA	180
		17	APRESENTAÇÃO MONOGRAFICA	50
		18	SEMINÁRIO, VISITA E PALESTRA	30
	19	VIAGEM DE ESTUDOS	250	
	CARGA HORÁRIA TOTAL			1.050

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1049/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à

alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09651569-4, chegou autorizado para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias ao SERVIDOR relacionado no Anexo único desta Portaria, que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1049/2010-GSPC DE 24 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Klayw Herbeth Sousa Silva	Inspetor	V	30 e 31/01/10	De Russas para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
Klayw Herbeth Sousa Silva	Inspetor	V	06 e 07/02/10	De Russas para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	161,40

*** **

PORTARIA Nº1051/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09699263-8; 09699275-1; 09699276-0 e 09699274-3, chegaram autorizados para pagamento em 14/04/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos Ana Maria do Nascimento, Claudiano Silvestre da Rocha, José Ricardo Nunes de Sousa, Thallis Moraes de Araújo e Reginaldo Ribeiro dos Santos, ao IML de Juazeiro do Norte para realização de Exame de Corpo de Delito Preventivo; de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1051/2010-GSPC DE 24 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Pedro Alves de Lima Neto	Inspetor	V	24/03/10; 27/03/10	De Crato para Juazeiro do Norte	2 meias diárias	53,80	53,80
Mário Gomes da Silva	Escrivão	V	24/03/10; 30/03/10; 31/03/10	De Crato para Juazeiro do Norte	3 meias diárias	53,80	80,70
Basilieu Rodrigues Alves	Escrivão	V	27/03/10	De Crato para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Márcio Correia Cruz	Inspetor	V	03/03/10	De Crato para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
Antônio Robério Barreto de Oliveira	Inspetor	V	31/03/10	De Crato para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	215,20

*** **

PORTARIA Nº1057/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09699144-5, chegou autorizado para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir em termo de qualificação e interrogatório José Antônio dos Santos, acusado de tentativa de estupro, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1057/2010-GSPC DE 24 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Adolfo Moreira de Carvalho Filho	Escrivão	V	08/04/10	De Senador Pompeu para Milhã	Meia diária	53,80	26,90
Sulamita Alves Teixeira Mendes	Delegado	IV	08/04/10	De Senador Pompeu para Milhã	Meia diária	56,87	28,43
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA Nº1135/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10022622-1, chegou autorizado para pagamento em 18/05/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a escolta do preso Edmundo Ferreira Barbosa para a Cadeia Pública de Juazeiro do Norte-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 31 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1135/2010-GSPC DE 25 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Pinheiro Costa Neto	Inspetor	V	30/04/10	De Icó para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
José Edson Ferreira Júnior	Inspetor	V	30/04/10	De Icó para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº1137/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09700313-1, chegou autorizado para pagamento em 18/05/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar TCO 07/10 por infração ao art.163 do CPB; TCO 08/10 por infração ao art.147 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 31 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1137/2010-GSPC DE 31 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	11/03/10	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,87	28,43
Ketya Dantas Martins	Escrivão	V	11/03/10	De Acaraú para Cruz	Meia diária	53,80	26,90
José Dionísio Dantas Filho	Inspetor	V	11/03/10	De Acaraú para Cruz	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº1138/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09700337-9, chegou autorizado para pagamento em 18/05/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar auto de prisão em flagrante por infração ao art.14, II do CPB c/c art.155 do CPB; auto de prisão em flagrante por infração ao art.147 do CP, c/c art.7º, II, do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 31 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1138/2010-GSPC DE 31 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Fernandes Pereira	Delegado	IV	17/04/10	De Limoeiro do Norte para Russas	Meia diária	56,87	28,43
José Erivan Junior	Inspetor	V	17/04/10	De Limoeiro do Norte para Russas	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA Nº1158/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SÂMIA RIOS DIAS**, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº133.860-1-3, desta Superintendência, a **vijar** à cidade de Juazeiro do Norte-Ce., no período de 31/05 a 04/06/10 a fim de assessorar ao Delegado Titular nas investigações pertinentes ao inquérito policial nº412/2010, que apura crime previsto no art.148, §2º do CPB, que tem como vítima Gilvan Luiz Pereira, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando

R\$255,91 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1173/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº089699103-8, chegou autorizado para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo único desta Portaria, que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1173/2010-GSPC DE 04 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Baltazar Nobre Torres	Inspetor	V	23 e 24/01/10	De Russas para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
Baltazar Nobre Torres	Inspetor	V	06 e 07/02/10	De Russas para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	161,40

*** **

PORTARIA Nº1174/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09700027-2 chegou autorizado para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de expedientes nos Fóruns de Milagres e Mauriti-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1174/2010-GSPC DE 04 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Elson Santana	Inspetor	V	12/04/10	De Brejo Santo para Milagres, Mauriti	Meia diária	53,80	26,90
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	12/04/10	De Brejo Santo para Milagres, Mauriti	Meia diária	53,80	26,90
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	12/04/10	De Brejo Santo para Milagres, Mauriti	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	12/04/10	De Brejo Santo para Milagres, Mauriti	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	107,60

*** **

PORTARIA Nº1175/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09699134-8 chegou autorizado para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de expedientes no Fórum de Alto Santo-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1175/2010-GSPC DE 04 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor	V	02/04/10	De Morada Nova para Alto Santo	Meia diária	53,80	26,90
Angelo Wagner Pontes de Paula	Escrivão	V	02/04/10	De Morada Nova para Alto Santo	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº1176/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09699117-8, chegou autorizado para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo único desta Portaria, que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Inspetor de Polícia Civil Civil de 2ª Classe, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1176/2010-GSPC DE 04 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor	V	23 e 24/01/10	De Morada Nova para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor	V	06 e 07/02/10	De Morada Nova para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	161,40

*** **

PORTARIA Nº1178/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09699024-4 e 09699026-0, chegaram autorizados para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar auto de prisão em flagrante por infração ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1178/2010-GSPC DE 04 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	24/03/10; 25/03/10	De Acaraú para Marco, Cruz	2 meias diárias	56,87	56,87
Antônio Gileno Silva	Escrivão	V	24/03/10; 25/03/10	De Acaraú para Marco, Cruz	2 meias diárias	53,80	53,80
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	24/03/10	De Acaraú para Marco	Meia diária	53,80	26,90
João Osmar Araújo Filho	Inspetor	V	25/03/10	De Acaraú para Cruz	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	164,47

*** **

PORTARIA Nº1179/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09651599-6; 09651489-2; 09651490-6 e 09699312-0, chegaram autorizados para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 11/10 por infração ao art.121 do CPB; apresentar o menor Carlos Raimundo Beserra de Souza ao Juiz da 5ª Vara da Infância e da Juventude; instaurar TCO 40/10 por infração ao art.42 da LCP; ouvir testemunhas em inquérito policial 372/10 por infração ao art.157 do CPB, para, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1179/2010-GSPC DE 04 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Miguel Archanjo Frota Junior	Escrivão	V	16/03/10	De Senador Pompeu para Piquet Carneiro	Meia diária	53,80	26,90
Sulamita Alves Teixeira Mendes	Delegado	IV	16/03/10; 28/03/10; 09/04/10	De Senador Pompeu para Piquet Carneiro, Milhã, Pedra Branca	3 meias diárias	56,87	85,29
Carlos Teixeira Teófilo	Delegado	IV	26/03/10	De Senador Pompeu para Fortaleza	Meia diária	56,87	28,43
Ringo de Holanda Gomes	Inspetor	V	26/03/10	De Senador Pompeu para Milhã	Meia diária	53,80	26,90
Carlos Alberto Mendonça Neto	Escrivão	V	28/03/10; 09/04/10	De Senador Pompeu para Milhã, Pedra Branca	2 meias diárias	53,80	53,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	221,32

*** **

PORTARIA N°1180/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos n°09699270-0; 09699266-2 e 09699265-4, chegaram autorizados para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos Paulo Henrique Gomes da Silva, José Wilson Carneiro de Andrade, Vicente Paulo Barbosa da Silva, Daniel Leite Brasil, André Pereira Maciel e Antônio Albecir da Silva, ao IML de Juazeiro do Norte, para realização de exame de corpo de delito preventivo, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1180/2010-GSPC DE 04 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Robério Barreto de Oliveira	Inspetor	V	17/03/10	De Crato para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
Mário Gomes da Silva	Escrivão	V	17/03/10; 23/03/10; 26/03/10	De Crato para Juazeiro do Norte	3 meias diárias	53,80	80,70
Raimundo Sobreira Cavalcante	Inspetor	V	23/03/10; 26/03/10	De Crato para Juazeiro do Norte	2 meias diárias	53,80	53,80
José Lourismar de Sousa	Inspetor	V	26/03/10	De Crato para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	188,30

*** **

PORTARIA N°1182/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos n°09651551-1; 09651552-0 e 09651747-6, chegaram autorizados para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos na DAS; efetuar a entrega de documentos no Fórum de Banabuiú-Ce.; instaurar auto de prisão em flagrante por infração ao art.157 §2º, incisos I e II, 288 do CPB e art.244-B do ECA, de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1182/2010-GSPC DE 04 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Camila Martins Galvão	Delegado	IV	22/03/10	De Quixadá para Fortaleza	Meia diária	56,87	28,43
Francisco de Assis Cavalcante de Souza	Escrivão	V	26/03/10	De Quixadá para Banabuiú	Meia diária	53,80	26,90
Francisco de Assis Cavalcante Souza	Escrivão	V	01 e 02/04/10	De Quixadá para Quixerambim	1 diária e meia	53,80	53,80
José Cláudio Nogueira	Inspetor	V	26/03/10	De Quixadá para Banabuiú	Meia diária	53,80	26,90
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	01 e 02/03/10	De Quixadá para Quixeramobim	1 diária e meia	56,87	85,30
Francisco Renato Cosmo Barbosa	Inspetor	V	01 e 02/03/10	De Quixadá para Quixeramobim	1 diária e meia	53,80	80,70
Rodrigo da Silva Pinto	Inspetor	V	01 e 02/03/10	De Quixadá para Quixeramobim	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	382,73

*** **

PORTARIA N°1184/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos n°09699006-6; 09699005-8 e 09699004-0, chegaram autorizados para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar auto de prisão em flagrante por infração ao art.14 da Lei 10.826/03; auto de prisão em flagrante por infração ao art.155 do CPB; auto de prisão em flagrante por infração ao art.155, §4º, inciso I e IV do CPB e 19 da LCP e 155, §4º do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1184/2010-GSPC DE 04 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ricardo de Castro Savoldi	Delegado	IV	01/04/10	De Crateús para Nova Russas	Meia diária	56,87	28,43
José Iranildo Santos Aragão	Escrivão	V	01/04/10	De Crateús para Nova Russas	Meia diária	53,80	26,90
José Ailton Melo da Silva Junior	Inspetor	V	01/04/10; 02/04/10; 03/04/10	De Crateús para Nova Russas, Novo Oriente	3 meias diárias	53,80	80,70
Aldemar Monteiro da Silva Neto	Delegado	IV	02/04/10; 03/04/10	De Crateús para Nova Russas, Novo Oriente	2 meias diárias	56,87	56,87
Ailton Rocha de Oliveira	Escrivão	V	02/04/10; 03/04/10	De Crateús para Nova Russas, Novo Oriente	2 meias diárias	53,80	53,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	246,70

*** **

PORTARIA Nº1188/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVERARDO LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado da DELEGACIA DE NARCÓTICOS, matrícula nº133.819-1-7, desta Superintendência, a **viajar** à cidade de Recife/PE, nos dias 09 e 10/06/2010, a fim de participar de Reunião Técnica do Conselho de Segurança Pública do Nordeste, onde serão discutidas estratégias visando o combate ao tráfico de crack na região, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$328,59 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$432,34 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais), perfazendo um total de R\$1.228,34 (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de junho de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1190/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de viabilizar e efetivar a participação da Polícia Civil, através da execução de atos de Polícia Judiciária durante a realização do programa de governo denominado "Tendas da Cidadania", em alguns municípios do interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de junho de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1190/2010-GSPC DE 07 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Cleodon Pereira Nobre Junior	Escrivão	V	07 a 19/06/10	de Fortaleza para Choró Limão, Reriutaba	12 diárias e meia	53,80	672,50	672,50
José Wilton Mota Costa	Motorista	V	07 a 19/06/10	de Fortaleza para Choró Limão, Reriutaba	12 diárias e meia	53,80	672,50	672,50
José de Arimatéa Bento Carlos	Inspetor	V	07 a 19/06/10	de Fortaleza para Choró Limão, Reriutaba	12 diárias e meia	53,80	672,50	672,50
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	2.017,50

*** **

PORTARIA Nº1191/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10183274-5 chegou autorizado para pagamento em 04/06/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram para fora do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso Luciano Marques da Silva, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º e §3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1191/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Ferreira das Chagas	Inspetor	V	06 a 08/05/10	Guarabira/PB	2 diárias e meia	124,51	311,27
José Jefferson Pontes dos Santos	Inspetor	V	06 a 08/05/10	Guarabira-PB	2 diárias e meia	124,51	311,27
Flávio Rubens Barros de Araújo	Inspetor	V	06 a 08/05/10	Guarabira-PB	2 diárias e meia	124,51	311,27
TOTAL	-	-	-	-	-	0,00	933,81

*** **

PORTARIA Nº1193/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10183277-0, chegou autorizado para pagamento em 04/06/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem os presos Francisco Ribeiro Sales e Francisco Adriano Moreira Rocha, desta Capital para o interior do Estado, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1193/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Ferreira das Chagas	Inspetor	V	28 e 29/05/10	De Fortaleza para Assaré, Crato	1 diária e meia	53,80	80,70
José Jefferson Pontes dos Santos	Inspetor	V	28 e 29/05/10	De Fortaleza para Assaré, Crato	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	161,40

*** **

PORTARIA Nº1194/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10183368-7, chegou autorizado para pagamento em 04/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem os presos Ruberval Ferreira da Rocha e Isidório Pereira de Sousa, desta Capital para o interior do Estado, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1194/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Tarcisio José Moreira Coelho	Delegado	IV	31/05 a 01/06/10	De Fortaleza para Quixadá, Quixeramobim	1 diária e meia	56,87	85,30
Marcus Vinícius Coelho Sá Marrocos	Inspetor	V	31/05 a 01/06/10	De Fortaleza para Quixadá, Quixeramobim	1 diária e meia	53,80	80,70
George Chaves Pereira	Inspetor	V	31/05 a 01/06/10	De Fortaleza para Quixadá, Quixeramobim	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	246,70

*** **

PORTARIA Nº1195/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10183242-7; 10183241-9 e 10183240-0, chegaram autorizados para pagamento em 02/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar obras em várias Delegacias Regionais e Municipais; participar do Plano Plurianual Participativo-PPA em Sobral-Ce.; efetuar a instalação de centrais telefônicas em Delegacias do interior do Estado; dar posse ao Delegado Municipal de Paraipaba-Ce., de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1195/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Thales Cavalcante Franco	Delegado (DAS-1)	III	12 e 13/05/10	De Fortaleza para Paraipaba, Trairi, Amontada, Itarema, Santana do Acaraú, Sobral, Tianguá	1 diária e meia	67,63	101,44
Thales Cavalcante Franco	Delegado (DAS-1)	III	21/05/10	De Fortaleza para Paraipaba	Meia diária	67,63	33,81
Evanésio Marcelino de Sousa Junior	Inspetor	V	12 e 13/05/10	De Fortaleza para Paraipaba, Trairi, Amontada, Itarema, Santana do Acaraú, Sobral, Tianguá	1 diária e meia	53,80	80,70
Evanésio Marcelino de Sousa Junior	Inspetor	V	18 a 20/05/10	De Fortaleza para Viçosa do Ceará, Guaraciaba do Norte, Santana do Acaraú	2 diárias e meia	53,80	134,50
TOTAL	-	-	-	-	-	-	350,45

*** **

PORTARIA Nº1196/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10022881-0, chegou autorizado para pagamento em 04/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo único desta Portaria, que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1196/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Valdir Loiola Andrade	Inspetor	V	30 e 31/01/10	De Sobral para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
Francisco Valdir Loiola Andrade	Inspetor	V	06 e 07/02/10	De Sobral para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	161,40

*** **

PORTARIA Nº1197/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10022860-7, chegou autorizado para pagamento em 04/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo único desta Portaria, que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1197/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco José de Andrade	Inspetor	V	30 e 31/01/10	De Iguatu para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
Francisco José de Andrade	Inspetor	V	06 e 07/02/10	De Iguatu para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	161,40

*** **

PORTARIA Nº1198/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09700015-9; 09651721-2 e 09651720-4, chegaram autorizados para pagamento em 05/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 31/10 por infração ao art.129 do CPB; efetuar a entrega de documentos nos Fóruns de Mauriti, Milagres e Aurora-Ce, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1198/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edmo Leite Fernandes de Assis Filho	Delegado	IV	29/03/10	De Brejo Santo para Missão Velha	Meia diária	56,87	28,43
José Everilson Ferreira Miranda	Escrivão	V	29/03/10	De Brejo Santo para Missão Velha	Meia diária	53,80	26,90
Khertton Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	31/03/10	De Brejo Santo para Mauriti	Meia diária	53,80	26,90
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	31/03/10; 05/04/10	De Brejo Santo para Mauriti, Milagres, Aurora	2 meias diárias	53,80	53,80
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	05/04/10	De Brejo Santo para Milagres, Aurora	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	162,93

*** **

PORTARIA Nº1199/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09651596-1 e 09700236-4, chegaram autorizados para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 101/10 por infração ao art.129 do CPB; ouvir testemunhas em inquérito policial 26/10 por infração ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1199/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Hélio Silvério	Delegado	IV	31/03/10	De Senador Pompeu para Milhã	Meia diária	56,87	28,43
Miguel Arcaño Frota Junior	Escrivão	V	31/03/10; 19/04/10	De Senador Pompeu para Milhã	2 meias diárias	53,80	53,80
Sulamita Alves Teixeira Mendes	Delegado	IV	19/04/10	De Senador Pompeu para Milhã	Meia diária	56,87	28,43
TOTAL	-	-	-	-	-	-	110,66

*** **

PORTARIA N°1200/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo n°09651565-1, chegou autorizado para pagamento em 04/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias ao SERVIDOR relacionado no Anexo único desta Portaria, que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Escrivão de Polícia Civil Civil de 3ª Classe, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1200/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rita dos Impossíveis de Sousa	Escrivão	V	16 e 17/01/10	De Russas para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
Rita dos Impossíveis de Sousa	Escrivão	V	30 e 31/01/10	De Russas para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	161,40

*** **

PORTARIA N°1202/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo n°09700062-0, chegou autorizado para pagamento em 05/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar auto de prisão em flagrante por infração ao art.157 §2º, incisos I e II e art.157 §2º, incisos I e V; art.12 da Lei 10.826/03, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1202/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aldemar Monteiro da Silva Neto	Delegado	IV	18/04/10	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,87	28,43
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	18/04/10	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA N°1203/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo n°09699080-5, chegou autorizado para pagamento em 05/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 95/10 por infração ao art.155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1203/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Gustavo Augusto Malta Santa Cruz Pernambuco	Delegado	IV	06/04/10	De Nova Russas para Ararendá	Meia diária	56,87	28,43
Fábio Evaristo Rodrigues	Inspetor	V	06/04/10	De Nova Russas para Ararendá	Meia diária	53,80	26,90
Marcus Helton Carneiro	Escrivão	V	06/04/10	De Nova Russas para Ararendá	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº1204/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09700262-3, chegou autorizado para pagamento em 05/05/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar TCO 553/10 por crime de ameaça, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1204/2010-GSPC DE 08 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	15/04/10	De Sobral para Meruoca	Meia diária	53,80	26,90
Adriano Zeferino de Vasconcelos	Escrivão	V	15/04/10	De Sobral para Meruoca	Meia diária	53,80	26,90
Herbert Ponte e Silva	Delegado	V	15/04/10	De Sobral para Meruoca	Meia diária	56,87	28,43
TOTAL							82,23

*** **

PORTARIA Nº1205/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09700113-9, chegou autorizado para pagamento em 05/05/2010, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) diárias e ½ (meia)**, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), ao servidor **ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº198.267-1-6, lotado na Delegacia Regional de Acaraú-Ce., que viajou à cidade de Morrinhos-Ce., no período de 16 a 18/04/10, em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os trabalhos de Polícia Judiciária no serviço de sobreaviso/plantão, bem como a confecção de procedimentos policiais, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1206/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDIR CAVALCANTE DE PAULA PASSOS**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº126.874-1-9, desta Superintendência, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 01 a 03/06/2010, a fim de tratar de assuntos sigilosos, de interesse da Polícia Civil, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$547,65 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$651,40 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.251,80 (hum mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$1.903,20 (hum mil, novecentos e três reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, lotado na Assessoria de Comunicação, matrícula nº126.788-1-9, desta Superintendência, a **viajar** à cidade de Florianópolis/SC, no período de 13 a 16/06/2010, a fim de participar da 8ª Conferência Executiva de Segurança Pública para a América do Sul da IACP, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$715,59 (setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), mais R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$819,34 (oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no valor de R\$1.154,00 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$1.973,34 (hum mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de junho de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1226/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10183336-9, chegou autorizado para pagamento em 04/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar investigações sigilosas junto ao COIN da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, devidamente autorizada pela Juíza de Direito da Comarca de Itapipoca-Ce., de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1226/2010-GSPC DE 11 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Pedro Alexandre Bandeira de Arruda Romão	Inspetor	V	25 a 28/05/10	De Itapipoca para Fortaleza	3 diárias e meia	53,80	188,30
Pedro Alexandre Bandeira de Arruda Romão	Inspetor	V	31/05/10	De Itapipoca para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Pedro Alexandre Bandeira de Arruda Romão	Inspetor	V	01 a 04/06/10	De Itapipoca para Fortaleza	3 diárias e meia	53,80	188,30
Pedro Alexandre Bandeira de Arruda Romão	Inspetor	V	08 a 11/06/10	De Itapipoca para Fortaleza	3 diárias e meia	53,80	188,30
Vera Leide Ferreira Braga	Inspetor	V	25 a 28/05/10	De Itapipoca para Fortaleza	3 diárias e meia	53,80	188,30
Vera Leide Ferreira Braga	Inspetor	V	31/05/10	De Itapipoca para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Vera Leide Ferreira Braga	Inspetor	V	01 a 04/06/10	De Itapipoca para Fortaleza	3 diárias e meia	53,80	188,30
Vera Leide Ferreira Braga	Inspetor	V	08 a 11/06/10	De Itapipoca para Fortaleza	3 diárias e meia	53,80	188,30
José Nilson Ferreira Agostinho	Inspetor	V	25 a 28/05/10	De Itapipoca para Fortaleza	3 diárias e meia	53,80	188,30
José Nilson Ferreira Agostinho	Inspetor	V	31/05/10	De Itapipoca para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
José Nilson Ferreira Agostinho	Inspetor	V	01 a 04/06/10	De Itapipoca para Fortaleza	3 diárias e meia	53,80	188,30
José Nilson Ferreira Agostinho	Inspetor	V	08 a 11/06/10	De Itapipoca para Fortaleza	3 diárias e meia	53,80	188,30
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.775,40

*** **

PORTARIA Nº1227/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso José Leonan Ferreira Brito, que encontra-se recolhido na Delegacia de Capturas, nesta Capital, para a Comarca do Rio de Janeiro-RJ, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1227/2010-GSPC DE 11 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Tarcísio José Moreira Coelho	Delegado	IV	14 a 16/06/10	Rio de Janeiro/RJ	2 diárias e meia	146,04	50%	547,65	103,75	1.138,00	1.789,40
Evaldo Célio Sabóia Coelho	Inspetor	V	14 a 16/06/10	Rio de Janeiro/RJ	2 diárias e meia	124,51	50%	466,90	103,75	1.138,00	1.708,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.498,05

*** **

PORTARIA Nº1229/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem o preso Francisco Sérgio de Freitas Moreira para a Comarca de São Gonçalo do Amarante-Ce., concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1229/2010-GSPC DE 04 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Tarcísio José Moreira Coelho	Delegado	IV	04/06/10	de Fortaleza para São Gonçalo do Amarante	meia diária	56,87	28,43	28,43
Evaldo Célio Sabóia Coelho	Inspetor	V	04/06/10	de Fortaleza para São Gonçalo do Amarante	meia diária	53,80	26,90	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA Nº1230/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem o preso André Luiz Ferreira dos Santos para a Comarca de Pacoti-Ce., concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1230/2010-GSPC DE 10 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Tarcísio José Moreira Coelho	Delegado	IV	10/06/10	de Fortaleza para Pacoti	meia diária	56,87	28,43	28,43
Evaldo Célio Sabóia Coelho	Inspetor	V	10/06/10	de Fortaleza para Pacoti	meia diária	53,80	26,90	26,90
Sônia Rodrigues da Silva	Inspetor	V	10/06/10	de Fortaleza para Pacoti	meia diária	53,80	26,90	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº1231/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem o preso Francisco José Lopes da Silva, para a Comarca de Pedra Branca-Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de junho de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1231/2010-GSPC DE 11 DE JUNHO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
								TOTAL
Marcus Vinícius Coelho Sá Marrocos	Inspetor	V	11 e 12/06/10	de Fortaleza para Pedra Branca	1 diária e meia	53,80	80,70	80,70
José Jefferson Pontes dos Santos	Inspetor	V	11 e 12/06/10	de Fortaleza para Pedra Branca	1 diária e meia	53,80	80,70	80,70
Carlos Alberto Ferreira das Chagas	Inspetor	V	11 e 12/06/10	de Fortaleza para Pedra Branca	1 diária e meia	53,80	80,70	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	242,10

*** **

PORTARIA Nº1232/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10183448-9, chegou autorizado para pagamento em 08/06/2010, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) diária** e **½ (meia)**, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), ao servidor **LÚCIO PONTE TORRES** ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Símbolo DAS-1, matrícula nº006.758-1-4, lotado no Departamento de Inteligência Policial-DIP, que viajou à cidade de Quixadá-Ce., nos dias 01 e 02/06/10, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Seminário de Integração das Ações Governamentais, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de junho de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2006

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº019 AO CONTRATO Nº025/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO LADO A EMPRESA PROSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **PROSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Assis Chateaubriand, nº155 - São Gerardo - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº025/2006, cujo objeto visa a prestação de serviços terceirizados de mão de obra nas áreas de limpeza, higienização, manutenção de conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos, no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Pregão nº001/2006, destinados à Polícia Civil, tem seu respectivo fundamento legal que ampara o equilíbrio econômico-financeiro e que deverá ter restrita observância aos preceitos da alínea "d", inciso II, do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo o **equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº025/2006**, tendo em vista resultado de Convenção Coletiva de Trabalho; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal atual do contrato passará de R\$159.307,45 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), para R\$174.441,71 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). O acréscimo no valor global do contrato será de R\$119.311,66 (cento e dezenove mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos), referente a diferença do valor pago de janeiro a dezembro de 2009 e de janeiro a julho de 2010, ficando desta maneira, a empresa responsável, a repassar o reajuste retroativo aos funcionários; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de julho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº025/2006, firmado em 01 de maio de 2006; XII - DATA: 17 de junho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Bruno Cavalcante Campos - PROSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 34/2010

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: A Empresa **JOAO DO CARMO DE OLIVEIRA ME**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUINOS PARA AS VIATURAS DO CBMCE, DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, LOTE 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE Nº48/2009 - CBMCE DE SPU Nº09404620-4 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O. A CONTAR 365 DIAS. VALOR GLOBAL: R\$118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100004.06.181.204.20284.01.33903000.00; 10100004.06.181.204.20284.01.33903900.00. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2010 SIGNATÁRIOS: JOÃO VASCONCELOS SOUSA - CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE e JOÃO DO CARMO DE OLIVEIRA - Representante Legal.**

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2010

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação do serviço de gerenciamento da frota de veículos, com a utilização de cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio**, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos do Contratante.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de registro de Preço nº006/2009, conforme o resultado do Pregão Presencial nº2009001, realizado de acordo com as normas e Lei nº10.520, de 17/07/2002, dos decretos Estaduais, nºs28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo decreto federal nº5.450/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: Com início em 09/06/2010 e término em 08/06/2011. VALOR GLOBAL: R\$R\$1.494.849,28 um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.204.20879.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010 SIGNATÁRIOS: Adilina Feitosa e Feitosa - Perita Adjunta e Ordenadora de Despesas e Ana Nelice Werle Mossmann - Representante Legal da Embratec Good Card.

João Helder de Carvalho Collyer
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 56/2010 IG Nº459564000

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230 - Joaquim Távora CNPJ. Nº08.675.169/0001-53, doravante denominada STDS e/ou CONTRATANTE, com a intervenção do Departamento de Edificações e Rodovias, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº3.000, Maraponga, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº07.280.803/0001-96, doravante denominado DER e/ou INTERVENIENTE CONTRATADA: empresa **PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**,

estabelecida na Rua Capitão Joaquim Lourenço, 1058 – Tianguá-Ce, inscrita no CNPJ sob nº09.565.093/0001-76, aqui denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato as **OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SINE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, devidamente especificada no ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Edital Licitatório.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Convite nº001/2010-STDS e seus ANEXOS, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza, CE. **VIGÊNCIA:** Os serviços, objeto deste Edital, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.. **VALOR GLOBAL:** R\$64.545,66 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.331.052.20612.03.33903900.82.2.00 47100003.11.331.052.20612.03.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício da STDS/Contratante, Francisco Quintino Vieira Neto - Interviente do DER e Diego Ryate de Aguiar Fontenele - Rep. da Empresa Plana Construções e Ed. Ltda/Contratada.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 71/2010 IG Nº517288000

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08675169/0001-53, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, com sede nesta Capital, na av. Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora **CONTRATADA:** **INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - IPDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.135.409/0001-76, sito à SCLN 309, Bloco "B", sala 101/105, Bairro: ASA Norte, na Cidade de Brasília. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de instituição prestadora de serviços técnicos especializados na área de ensino profissionalizante nas modalidades de formação inicial e continuada**, para execução de 12 cursos no âmbito dos programas Trabalho Competitivo Alcançando a Empregabilidade e Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude, de acordo com Lote 07, beneficiando 300 educandos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato é celebrado em conformidade com as disposições contidas no Edital de Chamada Pública Nº01/2010 – STDS que disciplinou o processo de Credenciamento, Seleção e Contratação de instituições prestadoras de serviços técnicos especializados na área de qualificação profissional e com base no Inciso XIII do Art.24 da lei de licitação nº8.666/93 **FORO:** Fortaleza, CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado ou antecipado, de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo, com manifestação prévia e por escrito, da parte interessada, até 30 dias antes do seu término.. **VALOR GLOBAL:** R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.11.363.052.20566.01.335041.10.0 47100001.11.363.052.20566.02.335041.10.0 47100001.11.363.052.20566.03.335041.10.0 47100001.11.363.052.20566.04.335041.10.0 47100001.11.363.052.20566.05.335041.10.0 47100001.11.363.052.20566.06.335041.10.0 47100001.11.363.052.20566.07.335041.10.0 47100001.11.363.052.20566.08.335041.10.0 47100001.11.243.534.20571.01.335041.10.0 47100001.11.243.534.20571.02.335041.10.0 47100001.11.243.534.20571.03.335041.10.0 47100001.11.243.534.20571.04.335041.10.0 47100001.11.243.534.20571.05.335041.10.0 47100001.11.243.534.20571.06.335041.10.0 47100001.11.243.534.20571.07.335041.10.0 47100001.11.243.534.20571.08.335041.10.0 47100001.11.243.534.20569.01.335041.10.0 47100001.11.243.534.20569.02.335041.10.0 47100001.11.243.534.20569.03.335041.10.0 47100001.11.243.534.20569.04.335041.10.0 47100001.11.243.534.20569.05.335041.10.0 47100001.11.243.534.20569.06.335041.10.0 47100001.11.243.534.20569.07.335041.10.0 47100001.11.243.534.20569.08.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, em exercício e Elias de Oliveira Motta - Presidente do Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Educação.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 21/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 **CONTRATADA:** **SERVIS SEGURANÇA LTDA**, com endereço à Rua Dr. Raimundo Guimarães, nº181, Bairro Coité, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.945.678/0001-96. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **registro de preços** para futuras contratação de empresa especializada na prestação de serviços, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades dos órgãos/entidades da administração direta e indireta, conforme especificado no Anexo II deste edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pela autoridade competente, Sra. Desirée Custódio Mota Gondim, e a proposta do(a) **CONTRATADO (A)**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição **FORO:** FORTALEZA - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato será contado a partir da data de assinatura do mesmo até completar 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, nos termos da legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R\$81.959,04 (Oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.034.20859.22.33903700.00.0.00 - 11.582. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Antônio Wladimir de Oliveira Mesquita (Servis Segurança Ltda).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 **CONTRATADA:** **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, com endereço à Rua Carlos Vasconcelos, nº1701, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.115-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.978.936/0001-78. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **registro de preços** para futuras contratação de empresa especializada na prestação de serviços, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades dos órgãos/entidades da administração direta e indireta, conforme especificado no Anexo II deste edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pela autoridade competente, Sra. Desirée Custódio Mota Gondim, e a proposta do(a) **CONTRATADO (A)**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato será contado a partir da data de assinatura do mesmo até completar 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, nos termos da legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R\$456.422,76 (Quatrocentos e cinquenta seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.034.20859.22.33903700.00.0.00 - 11.582. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Maria Alice Mousinho de Sampaio (Thompson Segurança Ltda).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, a seguir denominada SETUR, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Edifício da SEPLAG, térreo – Bairro Cambéba - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 00.671.077/0001-93 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, com sede na Rua Joaquim Crisóstomo, nº962, Bairro: Centro, Fortim/CE, CEP: 62.815-000, inscrita no CNPJ sob o número 35.050.756/0001-20.. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente Convênio o **apoio financeiro** prestado à entidade Conveniente para a realização da **REQUALIFICAÇÃO DA 2ª ETAPA DA NOVA ENTRADA DA CIDADE DE FORTIM** conforme identificação e justificativa descritas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regeerá pelas disposições contidas da Lei nº8.666/93 e suas respectivas e posteriores alterações e pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de

27.01.05, e demais legislação pertinentes. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2010, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de ofício, em caso de atraso na liberação de recursos, pelo exato período de atraso verificado. A vigência do presente instrumento, também poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, a pedido da Conveniente, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada antes do término da vigência prevista para a execução de seu objeto e desde que aceitas pelas partes. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$990.395,97 (novecentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo R\$930.972,00 (novecentos e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais) provenientes do Tesouro do Estado e R\$59.423,97 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) a título de contrapartida da proponente, que serão utilizados de conformidade com o Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100004.15.451.093.11839.07.44905100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Adriana Pinheiro Barbosa (Prefeitura Municipal de Fortim).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº09707519 1 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE**, do cargo de DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, matrícula nº301.157-1-6, lotado na DEFENSORIA PÚBLICA GERAL a partir de 13 de janeiro de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Ernani Barreira Porto
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº332/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº066/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Grupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº066/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Maria do Socorro Rebouças Medeiros ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº333/2010.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº074/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de

2010 **do Grupo de Trabalho** para Promover a Pesquisa e Atualização da Legislação do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº074/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Diego Elifás Brás Sobreira APOIO ADMINISTRATIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº334/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº002/2010; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2010 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Sistema de Gestão Integrada dos Processos de Despesa criado pelo Ato da Presidência nº002/2010, os seguintes **MEMBROS**:

Francisco Vicente Luz Nascimento SECRETÁRIO
Irani Alves Lucio Lacerda SECRETÁRIO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº335/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº072/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2010 **do Programa** de Incentivo à Iniciativa Compartilhada de Leis, criado pelo Ato da Presidência nº072/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Enmanuel Leite de Araújo Bezerra ASSESSOR TÉCNICO
Marcela Lioila Coelho SECRETÁRIO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº336/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº073/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Programa** de Implantação em Mídia Eletrônica do Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº073/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Antônio Edison Holanda Fernandes ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº337/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº428/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº428/2009, o seguinte **MEMBRO**:

José Lindemberg Duarte de Sousa COORDENADOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº338/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº079/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Programa** de Racionalização e Simplificação dos Procedimentos Administrativos, criado pelo Ato da Presidência nº079/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Thiago Studart Norões Ellery ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº339/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº192/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Grupo de Trabalho** de Planejamento da Reestruturação Física da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº192/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Antônio Almir Pereira Mota GERENTE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº340/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº088/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subprograma** de Apoio Jurídico no Combate à Violação dos Direitos Humanos, criado pelo Ato da Presidência nº088/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Adelmo Rodrigues Freitas

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº341/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº584/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento do Desempenho Administrativo da Assembleia Legislativa, criado pelo Ato da Presidência nº584/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Nair Gomes de Souza Pitombeira

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº342/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº093/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Recebimento e Análise de Denúncias, criado pelo Ato da Presidência nº093/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Juliana Vanessa Sobreira Matos Cavalcante ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº343/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº086/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Programa de Acesso Popular à Rede Mundial de Computadores (INTERNET), criado pelo Ato da Presidência nº086/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Lillyan di Carilly de Almeida Rocha

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº344/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de

março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº105/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Articulação Intersetorial na Área de Apoio à Atividade Legislativa, criado pelo Ato da Presidência nº105/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Rosa Maria Mota Vital SUPERVISOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº345/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº197/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Levantamento e Organização de Projetos junto aos Diversos Gestores da Casa, criado pelo Ato da Presidência nº197/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Juliana Roberto Gomes da Silva APOIO ADMINISTRATIVO
André Garcia Xerez Silva SUPERVISOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº346/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº584/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Supervisionar a Manutenção da Ordem e Disciplina nas Dependências da Casa, criado pelo Ato da Presidência nº584/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos APOIO ADMINISTRATIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº347/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº067/2010; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Organizar a Elaboração de Instrumentais Informativos, criado pelo Ato da Presidência nº067/2010, o seguinte **MEMBRO**:

Antônia Shirley Andrade de Holanda APOIO ADMINISTRATIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº348/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº092/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Compilação dos Decretos Emanados do Poder Executivo do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº092/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Danile Adonai Lima e Silva

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº349/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº003/2010; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Apoio ao Sistema PEGASO, criado pelo Ato da Presidência nº003/2010, o seguinte **MEMBRO**:

Rosa Maria Monteiro Cruz

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº350/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº087/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Realizar o Registro do Acervo Decorrente da Ampliação do Memorial, criado pelo Ato da Presidência nº087/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Jaqueline Simone de Albuquerque Fraga

SUPERVISOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº351/2010.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº429/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Atuação na Área de Cultura e Entretenimento do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº429/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Leila Queiróz Frossard ASSESSOR TÉCNICO
Glauce Helena Bezerra de Holanda COORDENADOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº352/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº099/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Conectividade com os Legislativos Municipais da Região Norte do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº099/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Lila Parente Aguiar COORDENADOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº353/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº188/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2010 **do Grupo de Trabalho** para dar Apoio às Atividades do Sistema de Registro de Preços da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº188/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Fernanda Mara Mota Braga GERENTE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº354/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº081/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2010 **do Grupo de Trabalho** para Criação e Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação, criado pelo Ato da Presidência nº081/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Alcivânio Nogueira da Silva MEMBRO EXECUTIVO
Alexandrino Malveira Diógenes MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº355/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº083/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2010 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Universidade do Parlamento, criado pelo Ato da Presidência nº083/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Érica de Abreu Azevedo SUPERVISOR
Antônio Evanildo Oliveira Almeida SECRETÁRIO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº356/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº066/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de junho de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº066/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº356/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Thiago Cabral Moreira

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº357/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº070/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de junho de 2010, **compôr o Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº070/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza,

não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº357/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Francisco Vicente Luz Nascimento

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº358/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº067/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de junho de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** para Promover a Pesquisa e Atualização da Legislação do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº067/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº358/2010

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Larissa Rebecca Rodrigues

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº359/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº191/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de junho de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Apoio às Atividades do Conselho de Gestão Compartilhada, criado pelo Ato da Presidência nº191/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato

terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº359/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Marcela Loliola Coelho

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº360/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº583/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de junho de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Corregedoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº583/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2010.

Deputado Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº360/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Juliana Roberto Gomes da Silva

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2008

ESPÉCIE: ADITIVO Nº3 AO CONTRATO Nº01/2008; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: Empresa **EASY TÁXI AÉREO LTDA**, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Praça Brigadeiro Eduardo Gomes S/N, Sala EASY, no Bairro Vila União, com inscrição no Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº07.882.356/0001-45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº06926/2010, datado de 31.05.2010. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: o **REAJUSTE do valor do quilometro voado** da aeronave KING AIR, referente ao LOTE I do pregão presencial 01/2008, no percentual de 6%. VALOR: R\$470.265,00 (quatrocentos setenta mil duzentos sessenta e cinco reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Código - 01100002.01.122.400.25180.220000.33903900010000 - CASA Código - 01100001.01.031.560.21348.220000.33903900010000 - VDP. DA VIGÊNCIA: De 17 de junho de 2010 a 24 de fevereiro de 2011; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 17/06/2010; SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Antônio Disraeli Azevedo Ponte, pela empresa EASY TÁXI AÉREO LTDA.. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha

DIRETORA GERAL

*** **

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 10/2010

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Eletrônico Nº10/2010, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de 25 (vinte e cinco) extintores para suprir as necessidades desta Casa Legislativa, teve como **vencedora** a empresa: **FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA**, LOTE I, com o valor de R\$4.503,00 (quatro mil, quinhentos e três reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATA Nº018 - SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2010

PRESIDENTE - CONSELHEIRO TEODORICO JOSÉ DE MENEZES NETO

SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às 15 horas do dia 14 de junho de 2010, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Teodorico José de Menezes Neto - Presidente, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Pedro Augusto Timbó Camelo e Edilberto Carlos Pontes Lima, e os Exmos. Srs. Itacir Todero, Auditor convocado, e Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral de Contas, em exercício, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- O Presidente Teodorico Menezes deu ciência de comunicação enviada pelo Gabinete do Auditor Paulo César ao Secretário-Geral, informando a impossibilidade do seu comparecimento à sessão e, no ensejo, convocou o Auditor Itacir Todero para integrar o Pleno, com base no art.22, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

- Pedindo a palavra, o Conselheiro Alexandre Figueiredo propôs a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Gilson Gurgel Fernandes, ocorrido no último dia 11, nesta capital, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposição.

- Com a palavra, o Conselheiro Edilberto Pontes solicitou um voto de congratulações ao Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha por sua posse como membro vitalício da Academia de Ciências Sociais do Ceará, no dia 09 de junho próximo passado. Os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Pedro Timbó, bem como o Procurador de Contas Rholden Queiroz associaram-se como subscritores da proposição, que foi unanimemente aprovada. Na oportunidade, a Conselheira Soraia Victor comunicou que esteve presente à solenidade de posse e que, a convite do ilustre Desembargador, compôs a mesa do evento.

- O Presidente Teodorico Menezes deu ciência ao Plenário que, conforme entendimento mantido com o Secretário-Geral, o expediente de amanhã, dia 15, será de 8h às 13h, em razão do jogo de estreia da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, com início previsto para 15h e 30min.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, obedecido ao critério de sorteio eletrônico, cabendo: Ao Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, 12 (doze) processos de números: 02511/2010-8, 02524/2010-6, 02531/2010-3, 02532/2010-5, 02533/2010-7, 02555/2010-6, 02558/2010-1, 02564/2010-7, 02585/2010-4, 02591/2010-0, 02601/2010-9 e 02602/2010-0. À Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 12 (doze) processos de números: 02530/2010-1, 02556/2010-8, 02559/2010-3, 02561/2010-1, 02562/2010-3, 02565/2010-9, 02567/2010-2, 02568/2010-4, 02580/2010-5, 02596/2010-9, 02597/2010-0 e 02598/2010-2. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Valdomiro Távora, 12 (doze) processos de números: 03637/2008-6, 02513/2010-1, 02514/2010-3, 02518/2010-0, 02529/2010-5, 02541/2010-6, 02544/2010-1, 02551/2010-9, 02552/2010-0, 02590/2010-8, 02605/2010-6 e 02607/2010-0. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó, 11 (onze) processos de números: 02521/2010-0, 02576/2010-3, 02587/2010-8, 02600/2010-7, 02613/2010-5, 02615/2010-9, 02616/2010-0, 02617/2010-2, 02618/2010-4, 02619/2010-6 e 02620/2010-2. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes, 12 (doze)

processos de números: 02507/2010-6, 02519/2010-2, 02523/2010-4, 02536/2010-2, 02539/2010-8, 02540/2010-4, 02554/2010-4, 02584/2010-2, 02599/2010-4, 02604/2010-4, 02610/2010-0 e 02611/2010-1. Ao Exmo. Sr. Auditor Paulo César, 12 (doze) processos de números: 02515/2010-5, 02516/2010-7, 02535/2010-0, 02538/2010-6, 02553/2010-2, 02560/2010-0, 02563/2010-5, 02566/2010-0, 02569/2010-6, 02586/2010-6, 02588/2010-0 e 02589/2010-1. Ao Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, 11 (onze) processos de números: 02517/2010-9, 02522/2010-2, 02534/2010-9, 02570/2010-2, 02606/2010-8, 02608/2010-1, 02612/2010-3, 02614/2010-7, 02622/2010-6, 02623/2010-8 e 02624/2010-0.

DEVOLUÇÕES

O Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 12 (doze) processos de números: 02511/2010-8, 02524/2010-6, 02531/2010-3, 02532/2010-5, 02533/2010-7, 02555/2010-6, 02558/2010-1, 02564/2010-7, 02585/2010-4, 02591/2010-0, 02601/2010-9 e 02602/2010-0. A Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 11 (onze) processos de números: 02530/2010-1, 02556/2010-8, 02559/2010-3, 02561/2010-1, 02562/2010-3, 02565/2010-9, 02567/2010-2, 02568/2010-4, 02596/2010-9, 02597/2010-0 e 02598/2010-2. O Exmo. Sr. Conselheiro Valdomiro Távora, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 9 (nove) processos de números: 02513/2010-1, 02518/2010-0, 02529/2010-5, 02541/2010-6, 02551/2010-9, 02552/2010-0, 02590/2010-8, 02605/2010-6 e 02607/2010-0. O Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 10 (dez) processos de números: 02576/2010-3, 02587/2010-8, 02600/2010-7, 02613/2010-5, 02615/2010-9, 02616/2010-0, 02617/2010-2, 02618/2010-4, 02619/2010-6 e 02620/2010-2. O Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 12 (doze) processos de números: 02507/2010-6, 02519/2010-2, 02523/2010-4, 02536/2010-2, 02539/2010-8, 02540/2010-4, 02554/2010-4, 02584/2010-2, 02599/2010-4, 02604/2010-4, 02610/2010-0 e 02611/2010-1. O Exmo. Sr. Auditor Paulo César, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 12 (doze) processos de números: 02515/2010-5, 02516/2010-7, 02535/2010-0, 02538/2010-6, 02553/2010-2, 02560/2010-0, 02563/2010-5, 02566/2010-0, 02569/2010-6, 02586/2010-6, 02588/2010-0 e 02589/2010-1. O Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 11 (onze) processos de números: 02517/2010-9, 02522/2010-2, 02534/2010-9, 02570/2010-2, 02606/2010-8, 02608/2010-1, 02612/2010-3, 02614/2010-7, 02622/2010-6, 02623/2010-8 e 02624/2010-0.

JULGAMENTOS

- Processo Nº05121/1996-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Prestação de Contas Anual da Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras - SETECO, exercício 1995. Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a notificação do titular da SEINFRA, para que no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias objetivando a instauração da Tomada de Contas Especial, devendo ser encaminhada cópia do Processo Judicial nº330316-78.2000.8.06.0001/0 àquela secretaria como forma de subsídio para declinar TCE. Ademais, determinou que seja encaminhado cópia dos autos, inclusive da presente decisão ao Dr. Francisco Luciano Lima Rodrigues, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza. Por fim, determinou que a inspetoria competente, pelos meios de seu alcance, acompanhe o cumprimento do decisório, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº07124/2009-4. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Expediente formulado pela Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Externo da Assembleia Legislativa, Deputada Anapaula Cruz, encaminhando cópia de solicitação de fiscalização e acompanhamento da execução de projeto de reconstrução de estradas vicinais e construção de bueiros na localidade de Trevo das Contendas à Currais no município de Ibuicitinga-CE, custeado com recursos do Programa de Cooperação Federativa no Âmbito da Administração Pública Estadual, em atendimento a requerimento do Exmo. Sr. Deputado Heitor Ferrer. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 8.6.2010. O Tribunal determinou que sejam julgadas regulares as construções das obras do Termo de Ajuste nº32/2009, com posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Ceará e ao Deputado Heitor Ferrer, acompanhada de cópia do relatório de inspeção, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00992/2010-7. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Representação do Ministério Público especial, com repercussão na área da Secretaria do Esporte, acerca da instauração da Concorrência Pública Internacional nº2009/0004, destinada ao estabelecimento de Parceria Público-Privada para a reforma, ampliação, adequação, operação e manutenção do Estádio Plácido Aderaldo Castelo (Castelão) em Fortaleza-Ce. O Conselheiro Edilberto Pontes votou pela regularidade do edital da citada concorrência. Votou, ainda, pelo encaminhamento dos presentes autos à 11ª Inspeção de Controle Externo, para realizar o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de engenharia e auditorias ambientais da referida obra, bem como seja dada ciência do teor da decisão ao Secretário da SESPORTE, Sr. Ferruccio Petri Feitosa. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador-Geral de Contas, em exercício, Rholden Queiroz.

- Processo Nº07548/2005-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Célia Maria de Castro Luna, Auditor Escolar Especializado Ref. 21. O Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 1.6.2010. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o retorno dos autos à origem, para as providências que o caso requer, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06442/2008-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Representação da 7ª Inspeção de Controle Externo, no âmbito da Secretaria da Saúde, acerca do Relatório de Auditoria nº01/2008/8ª ICE, ante a verificação de ausência de instrumento contratual originário do Pregão nº0211/2007, promovido pela citada pasta para aquisição de medicamentos. O Tribunal, por unanimidade de votos, acata o Relatório da Auditoria nº001/2008, autorizando a 8ª Inspeção de Controle Externo proceder, com periodicidade quadrimestral, o devido monitoramento e/ou acompanhamento junto a Secretaria da Saúde das providências suscitadas item 7.1 do aludido relatório, no que tange a suprimento, controle e distribuição de medicamentos. Determinou, ainda, que as recomendações sugeridas sejam cadastradas no sistema informatizado desta Corte, nos moldes das recomendações propostas nos processos de prestação de contas, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03604/2008-2. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, referente à nomeação de servidores em cargo comissionado. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 27.4.2010. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, nos termos da Resolução. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

- Processo Nº01589/2010-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº2403.01/2010, promovido pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Pedra Branca-Ce. Auguiu suspeição o Conselheiro Valdomiro Távora. O Auditor Itacir Todero votou preliminarmente pelo recebimento da Denúncia, negando-lhe provimento, como também a remessa de cópias dos autos aos Tribunais de Contas da União e dos Municípios do Estado do Ceará, com posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão aos interessados. Ademais, votou pela quebra de sigilo do objeto e da autoria da denúncia. O Conselheiro Alexandre Figueiredo acompanhou o voto de Relator. Em seguida pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº00036/2005-0. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Maria Benice de Azevedo Araújo, Telefonista AJU-ADO-21. O Procurador-Geral de Contas, em exercício, Rholden Queiroz pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequência, manifestando-se pelo registro do ato, ressalvando seu entendimento pessoal de que o efeito cascata é inconstitucional. Em seguida, o Tribunal, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente Teodorico José de Menezes Neto encerrou a sessão às 16 horas e 50 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

Aprovada

Sessão de 22/06/2010

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

ATA Nº013 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2010

PRESIDENTE - CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR
SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO

Às 15 horas do dia 16 de junho de 2010, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Soraia Thomaz Dias Victor – Presidente da Segunda Câmara e Pedro Augusto Timbó Camelo e os Exmos. Srs. Paulo César de Souza, Auditor convocado, Itacir Todero, Auditor designado, e Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral de Contas, em exercício, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Não houve matéria de expediente.

JULGAMENTOS

- Processo Nº01690/1994-5. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Rita Barbosa da Silva, Professora Iniciante, Classe I, Ref. 14. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, não autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07099/2009-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Valberia Maria Alves Vieira para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02234/2005-2. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Jamal Forte Carvalho para o cargo de Professor Pleno Classe I, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, não autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06124/2008-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Mércia Sueli Peixoto para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05760/2008-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Lidia Sousa Moura para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02976/2009-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Valdene de Brito Sousa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02437/2009-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Sara de Oliveira Lima para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02751/2009-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Adriana Monte dos Reis para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01727/2009-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Lidiane do Nascimento Rodrigues para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°01550/2009-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Pedro Marcelo da Silva Nogueira para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°01460/2009-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Dione de Sousa Pereira para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°00497/2009-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Sandra Barroso Aragão Nobre para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°00493/2009-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Nubia Silva do Nascimento para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°00381/2009-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Antonia Rosiane Costa Cavalcante para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°00345/2009-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Jaqueline Paiva de Araújo para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°00289/2009-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Jacinto de Sousa Rodrigues para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°06076/2008-7. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Antonia de Lima Souza para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°06008/2008-1. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rosane Mota de Carvalho para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°05864/2006-2. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato da Polícia Militar do Estado do Ceará nomeando Marcos Roberto Alves Batista para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°05850/2008-5. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Claudia Bezerra da Silva para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°02864/2009-8. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Claudia Moraes de Oliveira Ponte para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como

seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°02605/2009-6. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Deisi Fabiane André Silvestre para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°01659/2009-2. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Vera Lúcia Bezerra Freitas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°01276/2009-8. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Aline Maria da Rocha Costa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°06122/2008-0. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Catia Derlange Melo Lopes para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°06066/2008-4. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Meiryane Sampaio Moraes para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°05977/2008-7. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria do Carmo Rodrigues Matos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°05855/2008-4. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Lucilene Chagas Barbosa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°02355/2009-9. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Regina Maria Moura Fonteles para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°01757/2009-2. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Moezio Xavier Santos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°01668/2009-3. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rosemary da Silva Monteiro para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°01587/2009-3. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Antonia Suelane Costa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01567/2009-8. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Kylvia Silva Sabóia para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00999/2009-0. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Rosimere da Silva para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00817/2009-0. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Ozeleno Andrade Sampaio para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00673/2009-2. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Damião Furtado Alves para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00647/2009-1. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ricardo Moreira Ferreira para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06203/2008-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria da Conceição Nunes Rodrigues para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05971/2008-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Simone Ribeiro Borges para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02811/2009-9. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Cristiano Sousa Guimarães para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01039/2009-5. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Lenir Gonçalves Ribeiro para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00865/2009-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Cirliane Cordeiro Andrade para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00691/2009-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Aldemir Costa do Nascimento para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação,

com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00333/2009-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Magda de Sousa Maciel para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02292/2010-0. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Julia da Silva. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06038/2009-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Representação da 8ª Inspeção de Controle Externo, com repercussão na área da Secretaria da Educação, acerca da contabilização dos bens doados pela aludida secretaria, segundo os Termos de Doação publicados no D.O.E. de 19.06.2009, bem como as extraídas do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC, da conta de "Desincorporação de Bens Móveis" da SEDUC, relativas ao período de janeiro a setembro de 2009. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da deliberação aos interessados, e, ainda, que seja determinado àquela secretaria que realize tempestivamente os registros contábeis e patrimoniais das futuras doações de bens públicos, de modo a demonstrar a realidade patrimonial da Secretaria, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05555/2008-3. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Aparecida de Queiroz, Professora Especializada, Ref.21. O Conselheiro Pedro Timbó votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador-Geral, em exercício, Rholden Queiroz.

- Processo Nº00032/2009-8. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria José Lino Pereira. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, ressalvando seu entendimento pessoal de que o abono compensatório é devido independente de decesso remuneratório. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

- Processo Nº07534/2009-1. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Alcimar Nogueira de Sousa, Agente de Administração Ref. 20. O Procurador-Geral de Contas, em exercício, Rholden Queiroz manifestou-se pelo registro do ato, ressalvando seu entendimento pessoal no tocante a remuneração mínima, no sentido da necessidade de remessa dos autos à origem para fins de adequação aos ditames do art.37, XV, da CF/88. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

- Processo Nº06862/2009-2. Relator: Auditor Paulo César. Representação formulada pela 5ª Inspeção de Controle Externo, com repercussão na área da Secretaria da Educação, em decorrência de possíveis desvios de finalidades na utilização de veículos adquiridos com recursos do Programa Caminho da Escola pelas Prefeituras Municipais de Baturité, Milhã, Redenção, Piquet Carneiro e Ipu. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a representação e, no mérito, por igual votação, determinou que seja enviada cópia do presente feito ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e à Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado do Ceará - SECEX/CE, para que sejam apurados os fatos narrados na espécie que envolvam possíveis desvio de finalidades na utilização de veículos escolares adquiridos com recursos do Programa Caminhos da Escola, com o posterior arquivamento do feito, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02465/2007-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Prestação de Contas Anual do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, exercício 2006. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a citada prestação de contas, dando-se quitação aos responsáveis. Determina, ainda, que em qualquer hipótese de contratação direta futura, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação, procedendo uma justificativa de preços contemporânea à formalização do respectivo processo, com a coleta de, pelo menos, três propostas pertinentes ao ramo de atividade em contratação, bem como

proceda as coletas de preços nos procedimentos ordinários de compras do Instituto de forma clara, coerente e entre empresas qualificadas para as atividades demandadas, com o posterior o arquivamento dos autos, na forma proposta pelo Auditor, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº01728/2009-6. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Antonia Ferreira Masullo para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref. 16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02348/2009-1. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Norma Maria Catunda Macedo e outra. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, com fundamento no Regimento Interno.

- Processo Nº02323/1989-0. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Caio Marcelo Cirino Nogueira, Professor NºIV, do Grupo 3, do Quadro Isolado. O Conselheiro Pedro Timbó votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº00545/1992-0. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Aiza Soares Moreira, Professora Ref.14. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, com fundamento no Regimento Interno.

- Processo Nº01081/2010-4. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Rosa Moura de Alencar. O Auditor Paulo César votou pelo registro do ato, sendo acompanhado pelo Conselheiro Pedro Timbó. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02294/2010-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Mesquita Carlota. O Auditor Itacir Todero apresentou proposta de voto pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Nada mais havendo a tratar, a Presidente Soraia Thomaz Dias Victor encerrou a sessão às 16 horas e 10 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscreevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

Aprovada
Sessão de 23/6/10

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

*** **

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2010-TCE
PROCESSO Nº02579/2010-9**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada** nas funções especificadas no Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PE nº9/2010. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 28/06/2010; 2 - Abertura das propostas: às 8:30h do dia 09/07/2010; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 9:30h do dia 09/07/2010. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através de suas informações pelo telefone (85) 3488-5908, 3488-5955 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 24 de junho de 2010.

José Ricardo Moreira Dias
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2010-TCE
PROCESSO Nº02376/2010-6**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **aquisição e serviço de montagem de 17 (dezesete) centrais de ar condicionado**, na forma dos projetos especificados no Anexo VII do Edital do PE nº10/2010. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de

propostas: 28/06/2010; 2 - Abertura das propostas: às 8:30h do dia 09/07/2010; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 10:30h do dia 09/07/2010. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através de seu site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-5967, 3488-5908 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 24 de junho de 2010.

José Ricardo Moreira Dias
PREGOIRO

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2009
Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº14/2009 que tem por objeto o seguro para os veículos desta Corte de Contas, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº007/2009 – TCE. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira, nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: Empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, CGC nº61.074.175/0001-38, Av. das Nações Unidas, nº11711- 21º Andar, Brooklin, São Paulo/SP. Fundamentação Legal: §1º do art.65, da Lei nº8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato original, item 6.2, constante do processo nº06022/2009-2-TC. Objeto: **Acréscimo aos serviços de seguro de 03 (três) veículos novos** que passaram a integrar a frota deste Tribunal. Valor Global: O aditivo perfaz um total de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), passando o valor global para R\$23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original. Data da assinatura: Fortaleza, 17 de maio de 2010. Signatários: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto- Presidente do TCE/CE, e os representantes da empresa - Jabis Mendonça Alexandre e Maurício Galian.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2010 – TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público o **lançamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº07/2010 – PROCESSO 2010. TCM. LIC. 14467/10** que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para os veículos do TCM/CE. Dia/Hora: Às 09h00min do dia 01/07/10 (quinta-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br ou no seguinte endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº1.024 – Bairro Aldeota – Fortaleza-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário local. Informações pelo fone (85) 3433-5157. Fortaleza, 22 de junho de 2010.

André Rodrigues Parente
PRESIDENTE DA CPL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ZOELIA MARIA LOIOLA PAIVA**, (ex) –Prefeito(a) Municipal de Groaíras, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Registros de Atos de Admissão de Pessoal nº21916/06, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ZOELIA MARIA LOIOLA PAIVA**, (ex) –Prefeito(a) Municipal de Groaíras, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Governo nº11111/09, relativo ao

exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO JOSÉ MENESCAL DE OLIVEIRA SALDANHA**, (ex) – Gestor(a) da Secretaria Executiva Regional VI do Município de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10385/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIANO ARAÚJO DE FREITAS**, (ex) – Gestor(a) da Secretaria Executiva Regional I do Município de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10582/09, relativo ao período financeiro de 1º/01 à 1º/01 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA EDILEIDE DOS SANTOS LIMA**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Solonópole, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº331/09, relativo ao período financeiro de 07/04 à 16/10 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ CARLOS COSTA JÚNIOR**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Comunicação e Cultura de Aquiraz, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº13136/06, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EVANISA DANTAS DE CARVALHO**, (ex) -Gestor(a) da Prefeitura Municipal de Pambu, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9573/03, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **PAULO ISMAEL FERREIRA DE LUCENA**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Penaforte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº24554/08, relativo ao período financeiro de 1º/01 à 30/06 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JEOVÁ MADEIRO CAVALCANTE**, (ex) -Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº15498/06, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ENILDA MAGALHÃES FROTA**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria Municipal de Educação de Tururu, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº23211/07, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS**, Prefeito(a) Municipal de Baturité, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº9681/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO WELLINGTON DIÓGENES MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Iracema, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº12210/10, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a)

FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº8993/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA**, Prefeito Municipal de Aratuba, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº11938/10, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **VALMIR SARAIVA MACIEL**, Presidente da Câmara Municipal de Pacoti, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº12344/10, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANA PAULA VILA REAL DANTAS**, (ex) -Vice-Prefeito(a) Municipal de Cascavel, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa e documentos necessários visando sanar as irregularidades tratadas no item III, subitens 1.2 e 1.3 da Informação Complementar nº11982/2009, referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº34648/06, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Desporto do Município de Solonópole, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº9134/10, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA AZENILDA VIEIRA DE ARAÚJO**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiuba, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30

(trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10521/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ZOELIA MARIA LOIOLA PAIVA**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Groaíras, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº6629/07, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Baturité, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº28768/09, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **SINÉZIO BATISTA CARNEIRO**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Planejamento e Coordenação de Boa Viagem, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº339/10, relativo ao exercício financeiro de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO CLERTON CASTRO DE FARIAS**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapajé, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº2205/09, relativo ao período financeiro de 1º/01 à 16/04 de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a)

Senhor(a) **FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES**, (ex) - Prefeito(a) Municipal de Guaraciaba do Norte, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Tomada de Contas Especial nº25847/06, relativo ao exercício financeiro de 2001, por meio do Acórdão nº2345/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EDSON SÁ**, Prefeito(a) Municipal de Aquiraz, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº234/2010, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº13640/02, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-Fundef, relativo ao exercício financeiro de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA TORRES BEZERRA**, Prefeito(a) Municipal de Redenção, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº1082/2010, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9348/08, da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO**, Prefeito(a) Municipal de Abaiara, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº6904/2009, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº12463/09, da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO**, Prefeito(a) Municipal de Abaiara, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº6910/2009, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº18354/09, da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EDVALDO ASSIS DE JESUS**, Prefeito(a) Municipal de Amontada, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº794/2010, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº4159/09, da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA TORRES BEZERRA**, Prefeito(a) Municipal de Redenção, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº816/2010, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº20375/07, do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ WILSON ALVES CHAVES**, (ex) - Prefeito(a) Municipal de Pacajus, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, Pedido de Reexame e 30 (trinta) dias, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Licitação nº4498/01, relativo ao exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA**, (ex) - Gestor(a) da Sociedade Anônima de Água e Esgoto-SAAEC do Município de Crato, para a partir da publicação deste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar instrumento procuratório originário comprovando a legitimidade da representação do causídico Sr(a).Francisco Ione Pereira Lima, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº1554/10, relativo ao exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a (o) Senhor(a) **HONÓRIO TEIXEIRA MELO JÚNIOR**, (ex) - Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Monsenhor Tabosa, o deferimento da solicitação de parcelamento de dívida, autuado sob o Processo nº2732/2010 e **convoca** para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos comprovante de recolhimento da primeira prestação, através de guia de depósito bancário, com extração do talão de receita e declaração de origem do valor recolhido, referente ao Processo de Tomada de Contas

de Gestão nº31253/06, relativo ao período financeiro de 1º/05 à 31/12 de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a (o) Senhor(a) **ÂNTÔNIO SALES MAGALHÃES**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Banabuiú, o deferimento da solicitação de parcelamento de dívida, autuado sob o Processo nº8329/2010 e convoca para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos comprovante de recolhimento da primeira prestação, através de guia de depósito bancário, com extração do talão de receita e declaração de origem do valor recolhido, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11105/05, relativo ao exercício financeiro de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

DECRETO N.º 006/2010, de 06 de abril de 2010.

Ementa: Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação do imóvel que indica e adota outras providências.

O Cidadão **RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Russas - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO**, os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, introduzidos na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, em seu artigo 13, inciso II; **Considerando**, os demais direitos sociais e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados, a indiscutível importância de todos os programas de promoção da melhoria da qualidade de vida dos municípios; **Considerando**, ainda, a necessidade de proporcionar melhor fluxo no trânsito do município.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel urbano, localizado na Rua Pe. Estevão, s/n bairro Vila Gonçalves, Russas-CE, de formato de um polígono irregular constituído de 04 (quatro), vértices internos em sentido horário, partindo do vértice 01 (um), com um ângulo interno de 90º42'00", em linha reta no sentido norte/sul, mede-se **15,50m** (quinze metros e cinquenta centímetros), até o vértice 02 (dois), estremando ao **Leste** (frente), com o alinhamento da Rua Pe. Estevão; Do vértice 02 (dois), com um ângulo interno de 90º00'00" fazendo uma deflexão em linha reta no sentido leste/oeste, mede-se **54,80m** (cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros), até o vértice 03 (três), estremando ao **Sul** (lado direito), com o terreno que faz frente para a Rua Pe. Estevão pertencente a Francisco Adalmir Simplício de Matos, e com o terreno que faz frente para a Rua Nossa Senhora de Fátima pertencente a José Válber da Silva Ferreira; Do vértice 03 (três), com um ângulo interno de 90º00'00", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido sul/norte, mede-se **15,90m** (quinze metros e noventa centímetros), até o vértice 04 (quatro), estremando ao **Oeste** (fundos), com o alinhamento da Rua Nossa Senhora de Fátima; Do vértice 04 (quatro), com um ângulo interno de 89º58'00" fazendo uma deflexão em linha reta no sentido oeste/leste, mede-se **54,81m** (cinquenta e quatro metros e oitenta e um centímetros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono, estremando ao **Norte** (lado esquerdo), com o imóvel de nº 1183 que faz frente para a Rua Nossa Senhora de Fátima pertencente a José Gomes da Silva, e com o imóvel de nº 363 que faz frente para a Rua Pe. Estevão pertencente a José Maria Santiago, perfazendo uma área total do terreno de **860,36 m²** (oitocentos e sessenta metros e trinta e seis centímetros quadrados).

Parágrafo Único - A avaliação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, será feita pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada regularmente através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se prolongamento da Travessa Sebastião Santiago Lima.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a realizar a parte administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação a **DESAPROPRIAÇÃO** de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correrem à conta de recursos próprios ou de outros que lhe sejam alocados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas (CE), 06 de abril 2010.

Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), inscrito no CNPJ sob o N° 09.499.757/0001-46, com Sede na Rua Sena Madureira N° 1047, Centro, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente TCE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto e a Prefeitura Municipal de Aquiraz do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o N° 07.911.696/0001-57, com Sede na Av. Vila Lobo, S/N, Aquiraz/CE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Edson Sá, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, de acordo com as seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - do Objeto. Este Convênio tem por objeto a ação conjunta dos Convenentes com vistas à mútua cooperação técnica, compreendida na cessão de pessoal especializado e na troca de informações visando o aprimoramento do serviço público. Cláusula Segunda - das Atribuições Comuns. São atribuições comuns de Convenentes: I - Interesse recíproco na melhoria da qualidade da prestação do serviço público; II - Reduzir os custos operacionais de ambos os Convenentes, evitando a duplicação de esforços e a uniformidade de métodos e políticas públicas; III - Promover a troca de informações; IV - Elaborar estudos técnicos de interesse dos Convenentes. Cláusula Terceira - do Servidor Cedido. Fica cedido o servidor Henrique César Nascimento Ramalho, Médico Clínico Geral, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE para o TCE/CE, a partir de 10 de Junho de 2010 até 31 de dezembro de 2010, para prestar serviços de assistência médica e primeiros socorros neste Tribunal, com ônus para a origem. Parágrafo Único. O TCE/CE remeterá mensalmente à Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE a frequência do servidor cedido. Cláusula Quarta - da Vigência. O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2010, podendo ser prorrogado e alterado mediante termo aditivo, que passará a integrar o presente instrumento. Cláusula Quinta - da Denúncia e rescisão. Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições. Cláusula Sexta - do Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 10 de Junho de 2010. Cons. Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE. Edson Sá - Prefeito de Aquiraz/CE. Testemunhas: Francisca Josiana Holanda CPF 762.937.933-15, RG 95002337009 e Débora Rúbia Câmara Saraiva CPF 008.104.033-40, RG 99030008343.

*** **

VICUNHA TÊXTIL S.A.

Companhia Aberta

NIRE 23-3.0001229.1 - CNPJ nº 07.332.190/0001-93

FATO RELEVANTE.

Em observância às determinações do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme posteriormente alterada, Vicunha Têxtil S.A., vem ao mercado e ao público em geral, informar o que segue: 1. Por operação firmada na presente data, a Companhia alienou a totalidade de sua participação em **TEXFIBRA TÊXTIL LTDA.**, pessoa jurídica cujos atos societários encontram-se arquivados na JUCESP sob NIRE 35-2.2396959.1, com sede na cidade de Americana (SP), à Av. São Jerônimo n. 4.600, Prédio 64, CEP 13470-900 e inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.506.689/0001-47 para **WPAD ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica cujos atos societários encontram-se arquivados na JUCESP sob NIRE 35-2.2427265.8, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Av. São Luis n. 258, c/pto. 305, Centro, CEP 01046-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.062.414/0001-24. 2. O preço pela venda ora noticiada foi de R\$ 10.700.635,00 (dez milhões, setecentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais). 3. Dessa forma, Vicunha Têxtil vendeu seu investimento no ramo de poliéster, deixando de participar do referido mercado. Ademais, conforme disposto no contrato firmado, Vicunha Têxtil comprometeu-se a não participar do mercado brasileiro de filamento de poliéster por 5 (cinco) anos, exceto se por participação societária em determinadas sociedades e desde que tais sociedades não venham a competir no mercado poliéster de especialidades. 4. Pelo exposto, a Administração vem executando o plano estratégico da Companhia de permanecer e focar nos negócios Índigo e Brim. São Paulo, 23 de junho de 2010.

Vicunha Têxtil S.A.

José Maurício D'Isep

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

*** **

ESMALTEC S/A

CNPJ/MF nº 02.948.030/0001-50

NIRE nº 23300020481

COPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 12ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 12ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, LAVRADAS DE FORMA SUMÁRIA DE ACORDO COM O ART.130 # 1º DA LEI Nº 6.404/15.12.76.

DATA E HORA: 30 de abril de 2010, às 17:00 (dezesete) horas.

LOCAL: Sede da empresa à Praça da Imprensa – Aldeota em Fortaleza-Ce.

FORMA DE CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário do Nordeste nos dias 08, 09 e 10 do mês de abril e no Diário Oficial do Estado nos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês, tendo os Avisos aos Acionistas sido publicados nos dias 09, 10 e 11 do mês de março no Diário do Nordeste e 15, 16 e 17 do mesmo mês no Diário Oficial do Estado.

COMPARECIMENTO: Maioria dos membros do Capital Social com direito a voto.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente -YOLANDA VIDAL QUEIROZ
Secretário-AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ

ORDEM DO DIA: NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/2009, com Relatório da Administração; b) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício. Na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** – a) Deliberar sobre a incorporação de reservas e lucros e b) o que mais ocorrer.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes matérias:

NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2009.

2. O Lucro do Exercício no valor de R\$ 54.377.487,59 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), teve a seguinte destinação:

a) R\$ 2.718.874,38 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) foi destinado à constituição da conta “Reserva Legal”;

b) R\$ 6.004.251,57 (seis milhões, quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) foi destinado à conta “Reserva de Incentivo Fiscal – Isenção e Redução IRPJ”;

c) R\$ 45.654.361,64 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), foi lançado na conta “Retenção de Lucros”.

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 193.558.857,36 (cento e noventa e três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), para R\$ 193.716.607,04 (cento e noventa e três milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos), mediante a capitalização das seguintes reservas:

· R\$ 150.601,57 (cento e cinquenta mil, seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos), da conta “Reserva de Incentivo Fiscal FINOR – DIPJ 2006 – Ano-Calendarário 2005”;

· R\$ 7.148,11 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e onze centavos), de parte da conta “Retenção de Lucros”.

2. A Assembléia decidiu aumentar o Capital Autorizado de R\$ 196.111.410,00 (cento e noventa e seis milhões, cento e onze mil e quatrocentos e dez reais) para R\$ 196.278.505,00 (cento e noventa e seis milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinco reais).

3. Em face das alterações ocorridas neste instrumento, os acionistas decidiram consolidar o Estatuto Social da sociedade, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

ESMALTEC S/A

CNPJ/MF Nº 02.948.030/0001-50

CONSOLIDAÇÃO ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO I - Da Natureza, Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração.**

Artigo 1º - É constituída uma sociedade por ações de capital autorizado, brasileira, regida pelas disposições legais vigentes e pelo presente Estatuto, com a denominação social de ESMALTEC S.A. que deverá constar completa em todos os atos e documentos da sociedade.

Artigo 2º - A sociedade tem por objeto a fabricação e comercialização de fogões para uso de gás liquefeito de petróleo; utensílios domésticos e industriais da indústria de estamparia e esmaltação de ferro; máquinas para uso industrial; recipientes metálicos para derivados de petróleo; vasos de pressão para gases comprimidos; fornos, equipamentos de refrigeração, máquinas de lavar roupa, máquinas de lavar louça, depuradores de ar, fornos de microondas, aparelhos de ar condicionado, bem como respectivas peças e acessórios; fabricação de recipientes plásticos, inclusive para acondicionamento d'água; prestação de serviços de estamparia, esmaltação, caldeiraria e a assistência técnica, manutenção e requalificação de todos os produtos, podendo exportar toda a linha de produção; montagens e instalações industriais e prediais para consumo de gás liquefeito de petróleo e quaisquer ramos da indústria metalúrgica; a assistência técnica dos produtos de sua fabricação e venda das respectivas peças e acessórios, podendo, ainda, efetuar exportação de produtos outros, inclusive a exportação de amêndoas de castanha de cajú.

Artigo 3º - A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará à Praça da Imprensa, s/n - Aldeota, podendo, por simples deliberação da Diretoria, abrir ou suprimir filiais, sucursais, escritórios ou agências, depósitos ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, desde que julgados úteis e obedecidas as disposições legais em vigor,

destacando uma parcela do capital para cada um desses estabelecimentos, quando for o caso.

§ 1º - A sociedade mantém em funcionamento os seguintes estabelecimentos:

a) À Praça da Imprensa em Fortaleza-Ce. CEP 60135-690. CNPJ nº 02.948.030/0001-50;

b) À Parque Oeste, 2130 – Distrito Industrial em Maracanaú-CE. CEP 61939-120. CNPJ nº 02.948.030/0002-30;

c) À Av. Cristal, 515 – parte – Jardim Riacho em Contagem-MG. CEP 32241-390. CNPJ nº 02.948.030/0003-11;

d) À Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2414 a 2484 – parte – Imbiribeira em Recife-PE. CNPJ nº 02.948.030/0004-00;

e) À Av. Thomas Edson, 1555 – parte – Barra Funda em São Paulo-SP. CEP 01140-000. CNPJ nº 02.948.030/0005-83;

f) À Parque Oeste, 2130 – Área B - Distrito Industrial em Maracanaú-CE. CEP 61939-120. CNPJ nº 02.948.030/0006-64;

§ 2º - A sociedade, a juízo da Diretoria, poderá ter participação direta ou indireta em sociedade industrial ou comercial de atividades afins, ou mesmo diversas, em consórcio ou qualquer outra modalidade societária, desde que se torne conveniente à consecução do objetivo social.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas em lei e neste Estatuto, e terá o seu início a contar do arquivamento dos respectivos atos constitutivos no Registro do Comércio.

CAPÍTULO II - Do Capital Social e Das Ações.

Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da sociedade é de R\$ 196.278.505,00 (cento e noventa e seis milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinco reais), dividido em 726.500 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentas) ações, sendo: 717.044 (setecentos e dezesseite mil e quarenta e quatro) ações ordinárias e 9.456 (nove mil, quatrocentos e cinquenta seis) ações Preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de R\$ 270,17 (duzentos e setenta reais e dezesseite centavos), cada uma.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre futuros aumentos de capital até o limite do Capital Autorizado, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Artigo 6º - O Capital Subscrito e Integralizado é de R\$ 193.716.607,04 (cento e noventa e três milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos), representado por 717.044 (setecentos e dezesseite mil e quarenta e quatro) ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de R\$ 270,16 (duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), cada uma.

Artigo 7º - Em face do que determina o Art. 20 da Lei nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 8.201 de 12.04.90 D.O.U de 13.04.90, todas as ações são nominativas.

Parágrafo Único - Ressalvadas as restrições legais, a cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias da sociedade.

Artigo 8º - As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações das assembleias da sociedade, e gozarão das seguintes vantagens:

a) Prioridade no reembolso do capital sem prêmio;

b) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo, não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o capital representado por estas ações;

c) Participação integral nos resultados da sociedade de modo que a nenhuma outras espécie ou classe de ações sejam atribuídas vantagens patrimoniais superiores.

§ 1º - As ações preferenciais quando subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, serão integralizadas com recursos oriundas de incentivos fiscais da SUDENE, na forma prevista pelo Decreto-Lei nº 1376/74.

§ 2º - A integralização das ações subscritas pelo FINOR, efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, em nome da sociedade, procedendo-se a respectiva liberação após a apresentação do comprovante de arquivamento na MM. Junta Comercial, da Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição e sua publicação na forma da Lei.

Artigo 9º - Fica autorizada a criação de ações preferenciais ou aumento da classe existente sem guardar proporção com as demais, dispensada a prévia aprovação ou ratificação, por titulares das classes preferenciais interessadas, reunidas em Assembléia especial convocada e instalada com as demais formalidade legais, desde que observados os limites legais e mantidas as mesmas vantagens e restrições já existentes.

Artigo 10 - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência à sua subscrição de ações no aumento de capital, observado o que dispõe o Art. 171 e parágrafos, da Lei nº 6.404/76.

§ 1º - O prazo para os acionistas exercerem o direito de preferência será de trinta (30) dias.

§ 2º - Não se aplica o disposto neste artigo à subscrição de ações emitidas nos termos do Art. 172 e parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 11 - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, os quais serão assinados por dois diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente.

Artigo 12 - A sociedade poderá a qualquer tempo, instituir outras classes de ações preferenciais, declarando-se as vantagens e preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, ou emitir ações preferenciais do mesmo tipo das já existentes, sem guardar proporção com as demais.

Artigo 13 - Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais, ou destas naquelas, como também não será permitida a conversão de ações preferenciais de uma classe em ações preferenciais de outra classe.

Artigo 14 - A emissão de ações dentro dos limites do Capital Autorizado, não importa em alteração do Estatuto Social.

Artigo 15 - As ações preferenciais destinam-se à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR.

§ 1º - As ações preferenciais nominativas subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, sob a forma do Artigo 9º da Lei nº

8.167/91, são intransferíveis até a data da emissão do certificado de implantação do projeto pela SUDENE.

§ 2º - Será facultado ao Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, no tocante aos papéis por eles subscritos, o desdobramento, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o Fundo.

§ 3º - Não haverá direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos de leis especiais sobre incentivos fiscais.

§ 4º - A subscrição de ações para integralização em dinheiro, implicará necessariamente, na integralização inicial de um mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do seu valor, se outra porcentagem não for fixada pelo Conselho Monetário Nacional. O saldo restante poderá ser integralizado parceladamente, em prestações iguais, mensais e sucessivas.

Artigo 16 - As ações ordinárias da sociedade não poderão ser vendidas a terceiros, pública ou particularmente, sem que antes sejam oferecidas aos acionistas, também portadores de ações ordinárias, que terão preferência para as adquirir, na proporção das ações desta espécie que possuírem no momento da oferta, procedendo-se da mesma forma sempre que houver ações remanescentes.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS.

Artigo 17 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente convocados pela imprensa, como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem com observância dos preceitos legais.

Artigo 18 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Sociedade ou seu substituto em exercício ou no impedimento deste, por acionista escolhido pelos presentes. O Presidente da Assembléia geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 19 - As deliberações serão tomadas por maioria de votos com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros, cabendo ao Presidente, além do voto normal, o voto de desempate.

Artigo 20 - As Assembléias Gerais e extraordinárias poderão ser simultaneamente convocadas, realizadas e instrumentadas, em Ata única, que poderá ser lavrada em forma de sumário.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 21 - A administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. O mandato dos Conselheiros e dos Diretores é de (03) três anos, permitida a reeleição.

Artigo 22 - O Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral Ordinária compor-se-á de até 6 (seis) a 9 (nove) membros efetivos, todos acionistas e residentes no País. Terá os poderes e atribuições que a lei regência lhe confere, competindo-lhe, especialmente: a) eleger e destituir os membros da Diretoria; b) estabelecer a remuneração individual dos administradores, quando a Assembléia Geral a tiver fixado globalmente; c) autorizar a captação de recursos destinados ao financiamento e ao desenvolvimento da Companhia, no País e no exterior, diretamente ou com a intermediação de entidades autorizadas, mediante contratos, e por quaisquer modalidades praticadas no mercado, com ou sem a prestação de garantia real e/ou fidejussória, que implique em endividamento em valor superior ao de alçada da Diretoria.

§ 1º - A assembléia que eleger os membros do Conselho de Administração indicará entre eles um Presidente.

§ 2º - O presidente do Conselho de Administração será substituído em suas ausências e impedimentos por qualquer um dos outros conselheiros, a ser escolhido em reunião do Conselho de Administração.

§ 3º - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, um substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes. Se ocorrer vacância na maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

Artigo 23 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de seu Presidente ou, na ausência e ou impedimento deste, por qualquer Conselheiro, observado o prazo de antecipação de 3 (três) dias.

Parágrafo único - O Conselho de Administração deliberará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 24 - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros, compor-se-á de três (03) membros, designados um (01) Diretor Presidente e dois (02) Diretores, acionistas ou não e residentes no País.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios sociais assim o exigirem, lavrando-se a ata dessas reuniões em livro próprio.

§ 2º - O mandato da Diretoria se prorroga automaticamente até que seja publicada no Diário Oficial do Estado a certidão de arquivamento, na Junta Comercial, da ata da assembléia geral que aprovou a sua gestão e as suas contas.

Artigo 25 - Compete ao **Diretor Presidente**, representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usar da denominação social e praticar os atos por mais especiais que sejam, necessários ao regular funcionamento da Sociedade, podendo, inclusive, contratar de modo geral, acordar, transigir, desistir; abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento, e quaisquer documentos relativos a tais contas; contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal ou real, emitir, endossar, assinar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, bem como nomear e constituir em nome da sociedade, procuradores "ad judicium" e "ad negotia", determinando-lhes os poderes e, se for o caso, fixando o prazo de duração do mandato. A enumeração de poderes feita nesta cláusula deve ser entendida como meramente enunciativa e não restritiva do exercício dos demais. Aos **Diretores** em conjunto, caberão os poderes para gerir a sociedade, competindo-lhes a prática dos atos de gestão necessários ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, observado o disposto no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único - Sem a anuência expressa e por escrito do Conselho de Administração não poderá:

- assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da sociedade;
- alienar, adquirir ou por qualquer forma e a qualquer título gravar bens móveis e imóveis da Sociedade;
- adquirir qualquer participação societária em outras pessoas jurídicas;
- liberar qualquer obrigação de terceiros, de qualquer valor, para com a sociedade;
- vincular a sociedade em qualquer negócio estranho aos objetivos, nem em nome dela, dar avais e fianças.

Artigo 26 - A sociedade será representada, quando tenha de prestar depoimento, por qualquer um dos Diretores que tiver conhecimento sobre o que versar o litígio.

Artigo 27 - O Conselho de Administração e a Diretoria terão seus honorários fixados pela Assembléia Geral que eleger o Conselho de Administração.

Parágrafo Único - As convocações para as reuniões da Diretoria serão efetuadas, individualmente, pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 29 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 30 - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por Lei.

Artigo 31 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia que os eleger, não podendo ser inferior, para cada um de seus membros em exercício, a um quinto de que a média for atribuída a cada Diretor, excluída a participação nos lucros.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras e dos Resultados.

Artigo 32 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 33 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará levantar um balanço e, serão elaboradas as demonstrações financeiras. Do resultado, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos de administração apresentarão proposta à assembléia geral ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, destinando-se, obrigatoriamente: a) 5% (cinco por cento), para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) Quando for o caso, as importâncias necessárias ou as admitidas para as reservas de que cogitam os artigos 195 a 197 da Lei nº 6.404/76; c) 10% (dez por cento) para pagamento do dividendo obrigatório, calculados com os ajustes do art. 202, da Lei nº 6.404/76 respeitados os direitos das ações preferenciais.

Parágrafo único - O saldo, se houver, terá a destinação que, por proposta da Diretoria, e ou parecer favorável do Conselho de Administração, lhe der a Assembléia Geral.

Artigo 34 - O pagamento do dividendo deverá ser efetuado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 35 - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais.

Artigo 36 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, competindo a esta, estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 37 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela legislação das sociedades anônimas em vigor e mais legislação que lhe for aplicável.

CONSELHO FISCAL: A Assembléia decidiu não instalar o Conselho Fiscal. **DISSIDÊNCIAS, PROTESTOS E DECLARAÇÕES DE VOTOS:** Não houve.

ASSINATURAS: Yolanda Vidal Queiroz, Airton José Vidal Queiroz, Renata Queiroz Jereissati, Lenise Queiroz Rocha, Paula Queiroz Frota, Igor Queiroz Barroso, QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A - Yolanda Vidal Queiroz - Diretora Presidente.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Fortaleza, 30 de abril de 2010.

AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ

Secretário

Certifico o Registro na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC sob o nº 20100527582 em 16.06.2010. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SEINFRA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 09.006/2010-CP. O Presidente da CPCL de Caucaia - Ce - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de Julho de 2010, às 10:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua Pres. Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia - CE, estará realizando Licitação na Modalidade acima referida, cujo **Objeto** é Contratação de Empresa para Conservação, Reforma e Ampliação de Praças, Calçadas e Logradouros, no Município de Caucaia - CE. O Edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. Fone: 3387-8242. **José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF nº 07.092.232/0001-66

NIRE nº 23300006097

COPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 38ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 37ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, LAVRADAS DE FORMA SUMÁRIA DE ACORDO COM O ART.130 # 1º DA LEI Nº 6.404/15.12.76.

DATA: 30 de abril de 2010.

LOCAL E HORA: Sede da empresa – à Praça da Imprensa – Aldeota em Fortaleza/Ce. às 15:00 (quinze) horas.

FORMA DE CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário do Nordeste nos dias 08, 09 e 10 do mês de abril, e no Diário Oficial do Estado nos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês, tendo os Avisos aos Acionistas sido publicados nos dias 09, 10 e 11 de março no Diário do Nordeste e nos dias 15, 16 e 17 do mesmo mês no Diário Oficial do Estado.

COMPARECIMENTO: Totalidade do Capital Social com direito a voto.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - YOLANDA VIDAL QUEIROZ
Secretária – LENISE QUEIROZ ROCHA

ORDEM DO DIA: Na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/2009, com Relatório da Administração, publicadas no jornal Diário do Nordeste e no Diário Oficial do Estado; b) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; Na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – a) Deliberar sobre a incorporação de reservas e lucros; b) Consolidação do Estatuto Social e c) o que mais ocorrer.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes matérias:

NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2009.

O Prejuízo do Exercício no valor de R\$ 9.344.257,35 (nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), foi compensado pela conta “Retenção de Lucros”, ficando esta com saldo no valor de R\$ 35.578.958,73 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas resolvem não incorporar reservas e lucros ao capital social. Foi deliberado pelos presentes, consolidar o Estatuto Social da sociedade, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF nº 07.092.232/0001-66

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração da Sociedade. Artigo 1º - A Sociedade denomina-se CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ/MF nº 07.092.232/0001-66, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Praça da Imprensa, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Parágrafo único: Poderão ser abertas e extintas onde e quando convier, Filiais, Sucursais, Agências e Escritórios da Sociedade em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, a critério da Diretoria, a quem caberá igualmente, destacar em cada caso, o capital necessário à movimentação dos negócios.

Artigo 2º - A Sociedade mantém em funcionamento os seguintes estabelecimentos:

- à Praça da Imprensa em Fortaleza/Ce, CNPJ nº 07.092.232/0001-66;
- na Fazenda Retiro Grande em Icapuí/Ce, CNPJ nº 07.092.232/0002-47. Capital atribuído de R\$ 1,00 (um real);
- à Rua José Antunes Queiroz nº 2642 em Cascavel/Ce, CNPJ nº 07.092.232/0003-28. Capital atribuído de R\$ 1,00 (um real);
- na Avenida José Sabóia, s/n – parte, Mucuripe em Fortaleza/Ce, CNPJ nº 07.092.232/0004-09. Capital atribuído de R\$ 1,00 (um real);
- na Avenida Thomas Edison, 1555 – parte, Barra Funda em São Paulo/SP, CNPJ nº 07.092.232/0005-90. Capital atribuído de R\$ 1,00 (um real);

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto: a) produção de caju em todas as suas fases; b) industrialização da castanha de caju e sua comercialização para os mercados nacional e internacional; c) cria, cria e engorda de bovinos de corte e de leite; suínos, caprinos, ovinos e eqüinos; d) pastagens e culturas ligadas à alimentação humana e animal; e) compra e comercialização de gêneros alimentícios de produção própria e/ou adquirida de terceiros; f) participação no capital de outras empresas, quer sejam ou não do mesmo setor econômico, podendo, ainda, dedicar-se a outros ramos da agroindústria.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. O início de suas atividades remota à data de 21 de janeiro de 1972.

CAPÍTULO II – Do Capital e das Ações.

Artigo 5º - O Capital Social totalmente Subscrito e Integralizado é R\$ 53.346.815,70 (cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos), dividido em 931.009 (novecentos e trinta e um mil e nove) ações, no valor nominal de R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos), sendo: 899.715 (oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e quinze) ações Ordinárias e 31.294 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro) ações preferenciais, assim distribuídas:

- Classe “A” – 7.118 (sete mil, cento e dezoito);
- Classe “B” – 309 (trezentos e nove);
- Classe “C” – 6.302 – (seis mil, trezentos e duas);
- Classe “D” – 17.565 – (dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco).

Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, podendo o acionista constituir procurador para representá-lo.

§ 1º As ações são indivisíveis, não reconhecendo a sociedade, mais de um proprietário para cada uma.

§ 2º As ações poderão ser representadas por cautelas ou certificados de títulos múltiplos, os quais revestidos das formalidades legais, serão assinados por dois Diretores, sendo um deles, o Diretor Presidente.

Artigo 7º - Por deliberação da Assembléia Geral, poderá a sociedade proceder a emissão e colocação de ações do seu Capital Social, nas quantidades que entender, para subscrição e integralização na forma a seguir indicada, isolada ou conjuntamente:

- Com dinheiro;
- Com créditos existentes contra a Sociedade no ato da subscrição;
- Com fundos, reservas e provisões, desde que legalmente aproveitáveis;
- Com bens móveis e imóveis, obedecidas as prescrições legais.

Parágrafo único - As ações não poderão se colocadas por valor inferior ao nominal.

Artigo 8º - Nas subscrições em dinheiro das ações do Capital Social, o mínimo será o fixado em lei, devendo o saldo restante ser realizado em parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a subscrição.

§ 1º - Os acionistas que não integralizarem suas ações no prazo fixado pelo artigo 8º deste Estatuto, ficarão de pleno direito constituídos em mora, devendo a sociedade mandar vender as ações não integralizadas, independentemente de interpelação judicial e executar o acionista pelo saldo devedor.

§ 2º - Para que haja a integralização de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor de cada ação, a Sociedade poderá executar bens particulares dos acionistas e só então agir na forma prevista na primeira parte do parágrafo anterior. Se essa operação não for possível, a Sociedade declarará caducas as ações, fazendo suas as entradas realizadas.

§ 3º - A quantia apurada na venda a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deduzidas as despesas acarretadas à sociedade, inclusive 6% (seis por cento) ao ano sobre o montante não pago, contados a partir do momento em que o acionista fica constituído em mora, ficará à disposição do interessado.

§ 4º - O adquirente se sub-rogará em todos os direitos e obrigações às ações que comprar.

Artigo 9º - Os acionistas terão preferência na subscrição, venda e transferência de ações na proporção das que possuírem, exceto em relação às subscrições de ações emitidas nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica nos casos de transferências de ações entre pais e filhos.

§ 2º - O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação dos acionistas, decaindo após esse prazo, contado da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 3º - O acionista poderá ceder seu direito de preferência.

§ 4º - No aumento decorrente da capitalização de créditos ou subscrição de bens, será sempre assegurado aos acionistas o direito de preferência e, se for o caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos titulares do crédito a ser capitalizado ou do bem a ser incorporado.

Artigo 10 - As ações preferenciais nominativas classes “A”, “B”, “C” e “D” não terão direito a voto.

Artigo 11 - As ações preferenciais nominativas classes “A” e “B” gozarão das seguintes vantagens:

- prioridade no reembolso do capital até o seu valor nominal, no caso de liquidação da sociedade;
- Participação integral nos resultados da sociedade.

§ 1º - As ações preferenciais classe “A” emitidas em decorrência do aumento de capital com a utilização de reservas estatutárias e fundos resultantes de correção monetária, isenção do imposto de renda ou outro que porventura venha a ser estabelecido, serão igualmente nominativas.

§ 2º - As ações preferenciais nominativas classe “B” destinam-se à integralização e realização por parte de pessoas físicas, sob a forma do artigo 14, letra “D” da Lei nº 4357/64, modificado pelo artigo 9º da Lei nº 4506/64, de 30.11.64 e artigo 2º letra “I” do Decreto Lei nº 1338/74 de 22.09.74, ou outra forma permitida por Lei, observando-se a legislação vigente.

Artigo 12 - As ações preferenciais classe “C” conferirão aos seus titulares as seguintes vantagens:

- prioridade na distribuição de dividendos mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal;
- participação integral nos resultados da sociedade, de modo que, a nenhuma outra espécie ou classe de ações serão atribuídas vantagens patrimoniais superiores, enquanto as ações preferenciais classe “D” gozarão no mínimo das seguintes vantagens, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Lei nº 1419 de 11.09.75: a) prioridade na distribuição de dividendos anuais mínimos não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal;

b) prioridade no reembolso do capital sem prêmio; c) participação sem restrições no aumento do capital decorrente de correção monetária.

Artigo 13 - É facultada aos acionistas a conversão das ações preferenciais nominativas classe “C” e “D” em ações ordinárias, precedida de aprovação pela Diretoria da Sociedade nos termos do art. 19º da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14 - A Sociedade poderá emitir por deliberação da Assembléia Geral atendidas as determinações legais, debêntures conversíveis ou não em ações bônus de subscrição e partes beneficiárias.

Parágrafo único - Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição da emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações, emitidas para alienação onerosa, mas, na conversão desses títulos em ações, ou na outorga e no exercício de opção de compra de ações não haverá direito de preferência.

CAPÍTULO III - Da Administração Social.

Artigo 15 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de 4 (quatro) membros, acionistas, sendo um deles o seu Presidente, que será escolhido pelo próprio Conselho de Administração em reunião e por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no

País, sendo um Diretor Presidente e dois (02) Diretores.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, serão eleitos por um período de 3 (três) anos, os primeiros pela Assembléia Geral que poderá destituí-los a qualquer tempo e o segundo eleito e destituível a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleito.

§ 2º - Cada membro da Diretoria caucionará 100 (cem) ações próprias ou não, para garantia de sua gestão.

§ 3º - A caução prevista no parágrafo anterior somente poderá ser levantada depois do Diretor ter deixado o cargo e de terem sido aprovadas pela Assembléia Geral as últimas contas por ele apresentadas.

§ 4º - Os membros do Conselho de Administração, após a sua eleição pela Assembléia Geral, procederão à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade.

§ 5º - No caso de vaga na Diretoria, será convocada uma reunião do Conselho de Administração que elegerá o substituto, salvo se a vaga não prejudicar o funcionamento da Sociedade, fazendo coincidir o seu mandato com o mandato dos demais diretores.

Artigo 16- O Conselho de administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre, se necessário, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º - As deliberações serão tomadas pela maioria de voto de seus membros, tendo o Presidente do Conselho de Administração, além do voto quantitativo, o de qualidade nos casos de empate. Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, os seus membros designarão por unanimidade o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário, até a Assembléia Geral eleger novo membro.

§ 2º - Não havendo a unanimidade prevista no artigo anterior, será imediatamente convocada a Assembléia Geral para eleger o substituto, salvo se a vaga não prejudicar o funcionamento da Sociedade ou do Conselho de Administração, caso em que será aguardada a primeira Assembléia Geral Ordinária a se realizar.

§ 3º - Em caso de impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, será convocada a Assembléia Geral Extraordinária, na qual será eleito o substituto, que cumprirá o restante do mandato do titular.

Artigo 17 - Ao Conselho de Administração como órgão de deliberação da sociedade compete: a) Fixar a orientação geral dos negócios sociais; b) Eleger e destituir os diretores, fixando-lhes, quando for o caso, as atribuições; c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente; e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) Pronunciar-se, previamente, sobre os atos e contratos, quando o Estatuto vier a exigir, o mesmo ocorrendo sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; g) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver; h) autorizar a alienação de bens do ativo permanente a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros.

Artigo 18 - Os membros do Conselho de Administração perceberão a remuneração que for fixada anualmente pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - Os conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, dispensados de prestarem caução.

Artigo 19 - Compete ao Diretor Presidente, representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usar da denominação social e praticar os atos por mais especiais que sejam, necessários ao regular funcionamento da Sociedade, podendo, inclusive, contratar de modo geral, acordar, transigir, desistir, abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento, e quaisquer documentos relativos a tais contas; contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal ou real, emitir, endossar, assinar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, bem como nomear e constituir em nome da sociedade, procuradores "ad judicia" e "ad negotia", determinando-lhes os poderes e, se for o caso, fixando o prazo de duração do mandato. A enumeração de poderes feita nesta cláusula deve ser entendida como meramente enunciativa e não restritiva do exercício dos demais. Aos Diretores em conjunto, caberão os poderes para gerir a sociedade, competindo-lhes a prática dos atos de gestão necessários ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, observado o disposto no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único - Sem a anuência expressa e por escrito do Conselho de Administração não poderá:

- assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da sociedade;
- alienar, adquirir ou por qualquer forma e a qualquer título gravar bens móveis e imóveis da Sociedade;
- adquirir qualquer participação societária em outras pessoas jurídicas;
- liberar qualquer obrigação de terceiros, de qualquer valor, para com a sociedade;
- vincular a sociedade em qualquer negócio estranho aos objetivos, nem em nome dela, dar avais e fianças.

Artigo 20 - Cada membro da Diretoria receberá a remuneração que for fixada em Assembléia Geral sem prejuízo da gratificação decorrente da percentagem sobre os lucros líquidos anuais.

CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal.

Artigo 21 - A Sociedade tem um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, com experiência exigida em Lei, eleitos em Assembléia Geral, a qual fixará a sua remuneração, observadas as prescrições legais.

Parágrafo único - O período de funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado na forma deste artigo, terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte à sua instalação.

Artigo 22 - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão as funções e atribuições previstas em lei e serão substituídos nos seus impedimentos e faltas ou no caso de vacância, pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO V - Da Assembléia Geral.

Artigo 23 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Sociedade, cumprindo-lhe o exercício das atribuições definidas em lei e, além disso, resolver todos os assuntos que lhe sejam propostos.

Artigo 24 - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria e dirigida pelo seu Presidente ou substituto legal e secretariada por um acionista escolhido pelo Presidente da Assembléia na ocasião.

Parágrafo único - Os acionistas poderão se fazer representar na Assembléia Geral, de conformidade com a lei, mediante mandato, cujo instrumento ficará em poder da sociedade.

Artigo 25 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único - No caso de empate, caberá ao Presidente da Assembléia decidir, segundo seu critério, em favor da proposta ou proposições que atendam melhor aos interesses da Sociedade.

Artigo 26 - A Assembléia Geral terá as suas atribuições previstas em lei e realizar-se-á, ordinariamente, dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e dos Resultados.

Artigo 27 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28 - No fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras, com a observância das prescrições legais. Do resultado do exercício, compensados os prejuízos acumulados e deduzida a provisão para o imposto de renda, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento), para a constituição da Reserva Legal; b) parcela necessária ao pagamento dos dividendos às ações ordinárias e preferenciais na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 4º, até alcançar 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido; c) o eventual saldo ficará a disposição da Assembléia Geral de acionistas que deliberará por proposta da Diretoria sobre a sua destinação.

Artigo 29 - Os dividendos serão pagos, salvo deliberações em contrário da assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que foram declarados e em quaisquer caso dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais.

Artigo 30 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, competindo a esta, estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 31 - As ações serão livremente transferíveis entre os acionistas. A transferência da ação a terceiros, entretanto, somente poderá ocorrer, depois que os acionistas renunciarem ao direito de preferência que lhes são assegurado, em igualdade de preço e condição e aprovarem a inclusão de terceiros na sociedade.

Artigo 32 - A retirada de qualquer dos acionistas não acarretará a dissolução da sociedade que prosseguirá com os remanescentes. O sócio retirante poderá transferir para os demais sócios as suas ações ou se preferir, terá seus haveres apurados com base no último balanço realizado, recebendo o valor de suas ações em 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas.

Artigo 33 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela legislação das sociedades anônimas em vigor e mais leis regulamentares de cada caso em particular em que lhe forem aplicáveis.

DISSIDÊNCIAS, PROTESTOS E DECLARAÇÕES DE VOTOS: Não houve. CONSELHO FISCAL: A Assembléia decidiu não instalar o Conselho Fiscal. ASSINATURAS: Yolanda Vidal Queiroz, Renata Queiroz Jereissati, Lenise Queiroz Rocha, Paula Queiroz Frota, QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A - Yolanda Vidal Queiroz - Diretora Presidente. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Fortaleza, 30 de abril de 2010.

LENISE QUEIROZ ROCHA

Secretária

Certifico o Registro na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC sob o nº 20100545777 em 16.06.2010. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº C-005/2010 - SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura - CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** A.L. Teixeira Pinheiro - CNPJ Nº 69.374.585/0001-06. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Licitação:** Concorrência Pública C-005/2010 - Seinfra. **Tipo:** Menor Preço Global - Empreitada no Regime de Execução Indireta. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Execução da Terraplenagem e Pavimentação em AAUQ da 1ª Etapa da Av. Sabino Antunes, neste Município. **Valor:** R\$ 1.513.124,59 (hum milhão, quinhentos e treze mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **Da Dotação e Recursos:** 1301 14 451 0031 1.062. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI. **Da Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias. **Data da Assinatura:** 10 de Junho de 2010. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Gleuberton Passini Mendonça (Secretário) / Antônio Luiz Teixeira Pinheiro (Proprietário), respectivamente Contratante e Contratado. **Iguatu, 23 de Junho de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.**

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência Fortaleza-Centro
Rua Assunção, 118 – Centro
60.050-010 Fortaleza-CE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20100160000000001

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., por meio do presente Edital, NOTIFICA DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO pertinente a financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) concedido pela União, por intermédio do Notificante, com recursos públicos federais, sendo, portanto, crédito(s) de conta e risco da União, em nome do(s) devedor (es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar (em) em local incerto e não sabido. Fica(m) eles, portanto, cliente(s) de que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação deste Edital, deverá (ão) efetuar o pagamento do(s) título(s) de sua(s) responsabilidade(s), no endereço acima especificado, e que o não-pagamento poderá ensejar o vencimento integral da dívida e a adoção das seguintes medidas, na forma autorizada pela Portaria nº 202 de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2004, do Ministério da Fazenda:

- a) inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-quitados do Setor Público Federal (CADIN), nos termos da Lei n.º 10.522/2002;
b) encaminhamento do(s) crédito(s) à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), estando passível(is) de inscrição na Dívida Ativa da União.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital.

CPF	NOME DO DEVEDOR	NÚMERO DO TÍTULO
012.960.023-73	ADRIANA TEIXEIRA DE ALENCAR	012960023-A
009.477.443-98	ADRIANO LOPES GOMES	009447443-A
511.658.213-20	ADRIANO MOREIRA ALVES	511658213-A
034.100.433-22	ALDERIZA SANTOS PAULA	034100433-A
021.106.863-24	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE SOUZA	021106863-A
865.339.593-87	ANA LIDIA ALVES DE ARAÚJO	865339593-A
629.474.353-20	ANA MARIA DE QUEIROZ DOS SANTOS	629474353-A
024.894.283-22	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	024894283-A
979.563.413-53	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	979563413-A
020.460.923-25	ANA PAULA SILVA	020460923-A
016.446.923-09	ANA PRICILA ALVES RIBEIRO	016446923-A
910.467.933-49	ANDRE LOPES DE ARAUJO	910467933-A
950.200.203-20	ANDRE OLIVEIRA PROCOPIO	950200203-A
007.078.333-02	ANDREA DOS SANTOS PAULA	007078333-A
032.234.033-02	ANTONIA DIANA DA SILVA VIEIRA	032234033-A
717.181.923-04	ANTONIA LUCIA DAMIAO MACIEL	717181923-A
976.353.753-34	ANTONIA MOREIRA DA SILVA	976353753-A
534.328.783-20	ANTONIA PRAXEDES PINTO	534328783-A
213.193.673-72	ANTONIO ANIZIO DO NASCIMENTO	213193673-A
455.161.543-91	ANTONIO ARI FERREIRA DE SOUSA	445161543-A
969.532.413-49	ANTONIO ATARCIZO DE CASTRO	969532413-A
183.933.653-68	ANTONIO COUTO ROCHA	183933653-A
143.651.623-49	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	143651623-A
208.782.903-97	ANTONIO DOMINGOS MARQUES	208782903-A
002.906.843-66	ANTONIO DOS REIS SOARES	002906843-A
889.775.953-04	ANTONIO EMANUEL OLIVEIRA GOMES	889775953-A
011.020.583-94	ANTONIO GOMES DE LIMA	011020583-A
538.504.673-68	ANTONIO GONZAGA JUSTINO DA SILVA	538504673-A
628.783.443-91	ANTONIO IVANILDO MENDES DE SOUSA	628783443-A
272.896.303-78	ANTONIO JOSÉ ALVES DE BRITO	272896303-A
781.540.063-91	ANTONIO JOSE MENDES ALVES	781540063-A
448.816.493-53	ANTONIO JOSE MOURA PORFIRIO	448816493-A
664.961.953-15	ANTONIO MARCOS LOPES	664961953-A
001.401.163-89	ANTONIO MARQUES OLIVEIRA LIMA	001401163-A
704.228.183-72	ANTONIO MAURO PINHEIRO	704228183-A
036.518.583-32	ANTONIO MIGUEL DE ABREU SOUZA	036518583-A
011.575.083-59	ANTONIO MIGUEL DE ARAUJO DOS SANTOS	011575083-A
721.889.103-97	ANTONIO OLIVEIRA XAVIER	721889103-A
809.636.413-87	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	809636413-A
842.885.403-30	ANTONIO RAIMUNDO MOURA PORFIRIO	842885403-A
006.462.033-63	ANTONIO RODRIGUES ALVES	006462033-A
868.472.603-00	ANTONIO RONALDO SOARES DA SILVA	868472603-A
390.597.153-49	ANTONIO SILVA BARROS	390597153-A
300.740.883-00	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	300740883-A
194.838.993-20	ANTONIO VILA NOVA DA SILVA	194838993-A
872.472.753-91	ARLENE DO NASCIMENTO DA SILVA	872472753-A
673.104.513-68	AURELIO AZEVEDO DOS SANTOS	673104513-A
648.804.273-49	AURIMAR DE OLIVEIRA SOUSA	648804273-A
963.551.903-68	AURINEIDE SILVA DE FREITAS	963551903-A
818.208.103-30	AURINETE DA SILVA MENEZES	818208103-A
023.492.333-40	BENEDITA MARIA SILVA COSTA	023492333-A
982.254.643-20	BENEDITA PEREIRA CAVALCANTE	982254643-A
662.865.733-72	CARLOS ANDRE DA COSTA	662865733-A
692.370.423-53	CARLOS ANTONIO VILA NOVA DA SILVA	692370423-A
725.036.293-34	CICERO ALEXANDRE DA SILVA	725036293-A
006.518.223-51	CLAUDECI RIBEIRO DA SILVA	006518223-A
817.540.943-68	CLEANE XAVIER FERREIRA DA SILVA	817540943-A
000.824.513-46	CLEIDIANE MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	000824513-A
464.527.703-06	CONSUELO BATISTA MOREIRA	464527703-A
518.856.113-15	CREMILDA VIDAL DE MEDEIROS	518856113-A
002.076.683-10	CRISTIANE SANTOS DE ARAUJO	002076683-A
955.160.003-78	DAMIÃO DA SILVA	955160003-A
766.156.693-15	DAMIÃO DOS SANTOS MARINHO	766156693-A
995.459.343-87	DANIEL DO NASCIMENTO DAMASCENO	995459343-A
524.885.353-20	DANIEL MOREIRA GOMES	524885353-A
355.937.092-20	DAVID NILSON MOREIRA DOS SANTOS	355937092-A
005.156.293-67	DEUSENIR SANTANA DA SILVA	005156293-A
817.554.063-04	DIJANE MACHADO DE ALMEIDA NOGUEIRA	817554063-A
711.787.083-49	DIONILSON MOREIRA DA SILVA	711787083-A
970.950.103-82	EDGLEISON LUCAS FERREIRA	970950103-A

013.359.243-02	EDINISIA DE JESUS ROSA	013359243-A
883.268.963-49	EDIVALDO ROCHA DE SOUZA	883268963-A
434.385.713-15	EDSON BANDEIRA DOS SANTOS	434385713-A
232.599.653-00	EDSON MARTINS CAMPELO FILHO	232599653-A
161.625.013-53	EDUARDO PEREIRA MACIEL	161625013-A
145.816.043-20	EDVALDO BARBALHO FALCÃO	145816043-A
007.052.933-78	ELIENI ALVES DOS SANTOS	007052933-A
807.935.093-00	ELIEZIO FIRMINO DA SILVA	807935093-A
834.170.793-49	ELUZARDO FIRMINO DE OLIVEIRA	834170793-A
834.170.793-49	ELUZARDO FIRMINO DE OLIVEIRA	834170793-B
761.130.863-72	EMANUEL NICOLAU FERREIRA	761130863-A
540.918.863-34	ERONILSON SAMPAIO MONTEIRO	540918863-A
871.932.803-68	ESPEDITO ALVES DE ARAUJO	871932803-A
520.140.533-91	ESTER NASCIMENTO DA SILVA	520140533-A
029.187.163-16	ETEVALDO BRAZ DA SILVA	029187163-A
792.436.223-15	EUPIDIO FERREIRA DA COSTA	792436223-A
442.499.003-63	EVANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	442499003-A
798.256.053-91	EZAQUIEL ROCHA SILVA	798256053-A
421.516.193-20	FAUSTO LEONCIO SOUSA	421516193-A
789.250.533-49	FERNANDO ANTONIO FERREIRA BATISTA	789250533-A
019.308.413-96	FERNANDO DE FREITAS DA SILVA	019308413-A
549.279.353-53	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	549279353-A
850.737.413-15	FRANCIMAR AQUINO MORAIS	850737413-A
357.470.303-10	FRANCISCA DE SOUSA ANDRADE	357470303-A
038.421.623-40	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO SANTIAGO	038421623-A
000.045.283-10	FRANCISCA JOSIMAR SOARES DA COSTA	000045283-A
009.401.613-54	FRANCISCA MARIA DE ARAUJO	009401613-A
256.731.903-44	FRANCISCA MARTA DE CASTRO SILVA	256731903-A
965.702.883-34	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	965702883-A
774.993.016-72	FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS	774993016-A
001.148.563-97	FRANCISCA MEYRE DA SILVA	001148563-A
001.577.873-89	FRANCISCA SELISVANIA DA SILVA	001577873-A
004.464.763-71	FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA SILVA	004464763-A
975.616.063-20	FRANCISCA TEIXEIRA DE MATOS	975616063-A
575.283.813-49	FRANCISCO ADELANI RODRIGUES DA SILVA	575283813-A
769.832.933-04	FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA	769832933-A
862.196.183-00	FRANCISCO AGUIDO DA SILVA	862196183-A
032.047.493-39	FRANCISCO ALBERTO DA SILVA COELHO	032047493-A
841.771.443-04	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	841771443-A
583.743.613-87	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO FREITAS	583743613-A
006.942.163-30	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	006942163-A
617.797.843-68	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE FREITAS	617797843-A
787.532.603-68	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DUARTE	787532603-A
769.837.733-49	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	769837733-A
429.747.803-00	FRANCISCO BERNARDO MENDONCA DA SILVA	429747803-A
757.407.963-34	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	757407963-A
950.375.273-68	FRANCISCO CARLOS LOPES DA SILVA	950375273-A
003.051.793-14	FRANCISCO CELESTINO DE CARVALHO	003051793-A
020.678.643-35	FRANCISCO CLEODILSON DOS SANTOS GADELHA	020678643-A
800.679.133-34	FRANCISCO CLODEMIR PEREIRA	800679133-A
969.948.273-72	FRANCISCO CLODOALDO PEREIRA	969948273-A
485.376.833-53	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DOS SANTOS	485376833-A
324.489.103-91	FRANCISCO DE ASSIS DE SENA SOARES	324489103-A
004.445.583-65	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA	004445583-A
419.940.513-53	FRANCISCO DE MELO PEREIRA	419940513-A
018.476.653-22	FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA	018476653-A
914.427.883-72	FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	914427883-A
835.969.503-25	FRANCISCO DOS SANTOS	835969503-A
782.893.433-53	FRANCISCO DOS SANTOS	782893433-A
036.418.173-74	FRANCISCO DOS SANTOS FERNANDES	036418173-A
664.289.123-68	FRANCISCO EDUARDO MEIRA	664289123-A
027.897.723-55	FRANCISCO ELTON PAIVA DE OLIVEIRA	027897723-A
009.146.043-33	FRANCISCO FRENDSOON LIMA EUFRÉSIO	009146043-A
011.442.593-04	FRANCISCO GENESIO RODRIGUES MORAES	011442593-A
391.732.833-04	FRANCISCO GOMES DA COSTA	391732833-A
756.451.733-68	FRANCISCO HILTON DOS SANTOS FREIRES	756451733-A
031.752.923-48	FRANCISCO JONE HERMES DO NASCIMENTO	031752923-A
936.587.963-91	FRANCISCO JOSE CIPRIANO DE SOUSA	936587963-A
174.545.063-72	FRANCISCO LIMA DA SILVA	174545063-A
776.474.323-20	FRANCISCO LOPES CESARIO	776474323-A
443.013.083-34	FRANCISCO LUIZ DE MELO PINHEIRO	443013083-A
213.656.013-15	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	213656013-A
367.746.773-04	FRANCISCO MARTINS VIEIRA	367746773-A
367.746.773-04	FRANCISCO MARTINS VIEIRA	367746773-B
542.856.153-04	FRANCISCO MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS	542856153-A
313.654.773-04	FRANCISCO NUNES DA CONCEIÇÃO	313654773-A
014.915.883-14	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	014915883-A
926.576.993-91	FRANCISCO PAULO DA SILVA	926576993-A
016.904.283-92	FRANCISCO PAULO MOREIRA NEPOMUCENO	016904283-A
561.076.923-04	FRANCISCO RAIMUNDO ALBANO DE SOUZA	561076923-A
668.481.133-87	FRANCISCO RAIMUNDO SOUSA ARAUJO	668481133-A
574.413.593-68	FRANCISCO RIBEIRO CARNEIRO	574413593-A
816.996.203-00	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	816996203-A
006.244.713-06	FRANCISCO SAMPAIO DE SOUSA	006244713-A
012.704.503-10	FRANCISCO SARVIO DE SOUSA COSTA	012704503-A
323.044.713-15	FRANCISCO SOUSA SILVA	323044713-A
016.851.583-07	FRANCISCO VALENTIM DE OLIVEIRA	016851583-A
706.403.513-87	FRANCISCO VICENTE DE LIMA	706403513-A
007.320.163-47	FRANCISCO WAGNER ARAUJO DE SOUSA	007320163-A
465.733.483-20	FRANCISCO WELINGTON GOMES FERREIRA	465733483-A

952.084.533-04	FREDSON ANGELO PINTO DE ABREU	952084533-A
006.755.483-06	GENEZIO ALVES DA SILVA	006755483-A
012.530.303-32	GENILSON FARIAS CORREIA	012530303-A
390.763.263-04	GERCINA ESTEVAM SILVA	390763263-A
032.047.483-67	GERLIANO SOARES DA COSTA NASCIMENTO	032047483-A
954.313.573-87	GERMANA DOS SANTOS DE FARIAS	954313573-A
035.450.693-54	GERMANO SOARES DA COSTA NASCIMENTO	035450693-A
186.530.223-68	GERSON GOMES DA ROCHA	186530223-A
821.928.203-72	GILVAN DOS SANTOS FREIRES	821928203-A
724.431.383-72	HELENICE DA SILVA AGOSTINHO	724431383-A
002.691.933-83	HOSIENE SOARES DA COSTA	002691933-A
880.538.653-72	IARLINDO SAMPAIO DA ROCHA	880538653-A
759.356.433-91	IRENE DE OLIVEIRA SOUSA	759356433-A
500.953.823-72	IRINALDO ANJO DE OLIVEIRA	500953823-A
040.672.783-06	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	040672783-A
040.672.783-04	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	040672783-A
758.445.243-49	ISMAEL DA COSTA NUNES	758445243-A
758.445.243-49	ISMAEL DA COSTA NUNES	758445243-A
729.689.073-87	IVONETE RIPARDO FELIX	729689073-A
006.795.883-45	IZAIAS FERREIRA DOS SANTOS	006795883-A
006.795.883-45	IZAIAS FERREIRA DOS SANTOS	006795883-A
213.328.943-72	JACINTO LOPES DA SILVA	213328943-A
601.223.953-01	JAILTON CARDOSO DA COSTA	601223953-A
518.399.203-78	JAIR DE ASSIS SILVA	518399203-A
009.177.433-00	JAIRO PEDRO JUNIOR	009177433-A
881.062.683-49	JANUZIA ALVES MARTINS	881062683-A
019.786.793-60	JAQUELINE PIRES DOS SANTOS	019786793-A
030.597.723-71	JEANDRE MARIA TIBURCIO DA SILVA	030597723-A
030.597.723-71	JEANDRE MARIA TIBURCIO DA SILVA	030597723-A
005.977.283-21	JEOVA PEREIRA DOS SANTOS	005977283-A
784.277.543-53	JOANA DARC GOMES DA SILVA	784277543-A
478.683.173-53	JOÃO ALVES DA SILVA	478683173-A
754.737.203-15	JOAO BARBOSA DE FREITAS	754737203-A
941.151.253-49	JOAO BATISTA DE ARAUJO	941151253-A
538.684.553-53	JOÃO BATISTA FILHO	538684553-A
022.259.583-35	JOAO BATISTA PEREIRA GOMES	022259583-A
575.303.783-68	JOAO BEZERRA CAVALCANTE	575303783-A
123.337.783-34	JOÃO BOSCO MARQUES PEQUENO	123337783-A
391.060.043-34	JOAO CALIXTO DA COSTA	391060043-A
525.013.613-34	JOAO COSTA SERAFIM	525013613-A
963.153.343-34	JOAO EDILSON MARTINS SANTOS	963153343-A
909.214.293-04	JOAO FORTUNATO MOREIRA	909214293-A
785.678.583-72	JOAO GOMES DA SILVA	785678583-A
455.847.293-53	JOÃO MARCELINO PAIXÃO	455847293-A
575.959.503-25	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO	575959503-A
038.426.853-60	JOCELIO DOS SANTOS	038426853-A
644.891.753-53	JOSE ADELINO GONÇALVES MARTINS	644891753-A
827.433.983-53	JOSE ADEMAR COSME MENEZES	827433983-A
909.251.493-49	JOSE ALBANO DA SILVA	909251493-A
384.372.603-53	JOSE ALBERTO FERREIRA	384372603-A
188.795.783-91	JOSE ANJO DA SILVA	188795783-A
548.644.103-72	JOSE ARIMATEIA DUARTE BERNARDO	548644103-A
702.580.903-91	JOSE AUGUSTO PEDRO PEREIRA	702580903-A
899.921.133-91	JOSE BENTO DE SOUSA	899921133-A
390.585.733-20	JOSE CANDIDO DA COSTA	390585733-A
007.132.003-24	JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA	007132003-A
003.641.543-06	JOSE CLEITON SILVA	003641543-A
948.760.373-53	JOSE DAILTON SENA DE SOUSA	948760373-A
998.310.313-34	JOSE DE ALENCAR COELHO GUIMARAES	998310313-A
546.185.683-72	JOSE DE FATIMA DA SILVA	546185683-A
527.574.123-53	JOSE EDILSON FERREIRA DA SILVA	527574123-A
155.081.883-04	JOSE EVILAZIO DE LIMA	155081883-A
977543003-00	JOSE GARCIA MARCELINO	977543003-A
321.976.673-00	JOSE HEITOR DE SOUSA MENEZES	321976673-A
713.515.073-20	JOSE IRAN RODRIGUES ANDRADE	713515073-A
009.007.673-75	JOSE ITAMAR TORRES DE OLIVEIRA	009007673-A
422.511.763-49	JOSE IVAN SOUZA DA SILVA	422511763-A
006.370.973-27	JOSÉ MARIA SOARES BARROS	006370973-A
701.978.653-72	JOSÉ MOIZÉS DE SOUSA	701978653-A
117.762.708-20	JOSÉ NILTON FERREIRA DE ALMEIDA	117762708-A
828.283.933-72	JOSE ORLANDO ARAUJO DA SILVA	828283933-A
864.819.673-68	JOSE PAULO DE SOUSA TAVARES	864819673-A
930.060.123-72	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA	930060123-A
019.295.723-60	JOSE REINALDO CARNEIRO SIMÃO	019295723-A
038.061.733-11	JOSE RIBAMAR DE MOURA	038061733-A
028.074.473-09	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	028074473-A
477.349.303-87	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	477349303-A
718.323.003-15	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	718323003-A
007.733.723-39	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	007733723-A
159.425.398-63	JOSE SOARES FILHO	159425398-A
003.023.633-94	JOSE UILSON CASTRO SILVA	003023633-A
037.376.853-20	JOSE VALBERSON ANGELO BARROS	037376853-A
871.135.703-72	JOSÉ VALMIR GOMES	871135703-A
218.970.183-04	JOSELIA CORREIA LIMA	218970183-A
728.903.633-68	JOSEMAR RODRIGUES ANGELO	728903633-A
002.704.353-36	JOSIAS DOMINGOS DA SILVA	002704353-A
020.022.263-50	JOSIEL OLIVEIRA DE ANDRADE	020022263-A
699.611.823-91	JUAREZ CUNHA DE ANDRADE	699611823-A
030.031.033-18	JUAREZ MATIAS RODRIGUES	030031033-A
020.186.423-16	JULIO CESAR COSTA BARROS	020186423-A

967.660.183-72	JURANDIR CORDEIRO DA SILVA	967660183-A
513.845.403-00	JUSCELINO CORDEIRO DA SILVA	513845403-A
004.565.043-89	LAIS BATISTA DE BRITO	004565043-A
377.388.793-00	LECILDA DE SOUSA DA SILVA	377388793-A
549.310.883-68	LENIRA MARIA DURVAL	549310883-A
800.852.453-72	LUCIA MAIA DA SILVA	800852453-A
756.664.483-15	LUIS BARROS NETO	756664483-A
136.734.753-04	LUIS MOREIRA DA CONCEIÇÃO	136734753-A
791.250.263-72	LUIS PEREIRA DA CRUZ	791250263-A
813.003.443-34	LUZIANE NOGUEIRA RODRIGUES	813003443-A
220.884.663-04	MANOEL ALFREDO GOMES DE MORAIS	220884663-A
863.734.803-30	MANOEL JOSUE MUNIZ CARNEIRO	863734803-A
116.290.613-87	MANOEL OSVALDO DE ANDRADE	116290613-A
484.070.113-04	MARIA ANA LUCIA DE ABREU	484070113-A
977.973.753-72	MARIA CIENE OLIVEIRA SILVA	977973753-A
975.618.943-68	MARIA CLAVIR FERREIRA DE MORAIS	975618943-A
024.239.943-62	MARIA CRISTIANA SOARES DE LIMA	024239943-A
943.567.933-15	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	943567933-A
651.138.613-91	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO FALCAO	651138613-A
938.563.933-15	MARIA DA COSTA DOS SANTOS	938563933-A
810.979.723-72	MARIA DA PAZ BARBOSA DOS SANTOS	810979723-A
538.579.503-82	MARIA DA PAZ FERREIRA DOS SANTOS	538579503-A
856.792.243-72	MARIA DAS DORES DE SOUZA FERNANDES	856792243-A
978.091.283-53	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	978091283-A
141.484.203-15	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUSA	141484203-A
039.168.853-75	MARIA DE FATIMA SOUSA GOMES	039168853-A
511.167.073-49	MARIA DE LOURDES ALEXANDRINO DE SOUZA	511167073-A
974.182.343-68	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE	974182343-A
533.531.453-20	MARIA DE LOURDES CLEMENTE	533531453-A
718.852.003-82	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA	718852003-A
683.543.483-00	MARIA DOLORES SOARES DA SILVA	683543483-A
520.163.743-49	MARIA DOS PRAZERES MARTINS	520163743-A
973.478.413-72	MARIA ELIZANGELA FERREIRA LIMA	973478413-A
763.079.303-06	MARIA HELENA CALIXTO DE PAIVA	763079303-A
445.411.713-68	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA	445411713-A
002.048.843-22	MARIA JULIA FERREIRA BESSA	002048843-A
009.587.363-61	MARIA LEIDINA PEREIRA DA SILVA	009587363-A
959.733.543-34	MARIA LIDUINA SILVA DE OLIVEIRA	959733543-A
951.560.623-34	MARIA LOPES DE ARAUJO	951560623-A
986.277.403-72	MARIA LUZINETE ALVES DE SOUSA	986277403-A
987.973.603-68	MARIA LUZIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	987973603-A
033.302.513-01	MARIA MADALENA DA SILVA	033302513-A
016.438.037-00	MARIA MADALENA SOARES MELO	016438037-A
751.702.993-20	MARIA MARCLENÉ DE SOUZA	751702993-A
945.079.963-68	MARIA MECILINA FERREIRA LIMA	945079963-A
005.993.213-92	MARIA OCELIA SOUSA LIMA	005993213-A
988.036.203-97	MARIA RODRIGUES DA SILVA	988036203-A
205.149.053-87	MARIA VALDIZA GOMES DE MENEZES	205149053-A
764.979.503-97	MARIA VANIA FERREIRA DA SILVA	764979503-A
000.760.873-01	MARIA ZILSA ALMEIDA DA SILVA	000760873-A
754.513.443-53	MARIO CESAR CARLOS DA SILVA	754513443-A
023.892.753-97	MAURILIO SOUSA DA COSTA	023892753-A
485.425.473-49	MAURO BEZERRA DE SOUSA	485425473-A
019.691.073-08	MOISES APOLINARIO DOS SANTOS	019691073-A
022.967.633-24	MOISES MOREIRA RODRIGUES	022967633-A
384.316.963-20	OSVALDO AZEVEDO E SILVA	384316963-A
544.861.223-72	OTACILIO PAULINO DANTAS	544861223-A
776.105.553-04	PAULO SÉRGIO NORONHA DE CASTRO	776105553-A
170.202.473-34	PEDRO BEZERRA DA SILVA	170202473-A
019.577.273-30	PEDRO NETO DE ANDRADE PEREIRA	019577273-A
295.022.093-20	PEDRO SOUSA DE PAULA	295022093-A
154.423.493-72	RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS	154423493-A
316.273.403-78	RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS	316273403-A
533.062.523-87	RAIMUNDA GONÇALVES CARNEIRO	533062523-A
014.496.343-46	RAIMUNDO BARROSO DA SILVA	014496343-A
702.211.203-78	RAIMUNDO DINIZ DE LIMA	702211203-A
018.603.863-18	RAIMUNDO DOS SANTOS DAMASCENO	018603863-A
391.349.383-20	RAIMUNDO GOMES PEREIRA	391349383-A
038.982.073-31	RAIMUNDO HELIO COSTA SOUSA	038982073-A
495.581.373-91	RAIMUNDO MARCOLINO DA SILVA	495581373-A
513.844.773-49	RAIMUNDO MIGUEL BARBOSA	513844773-A
844.076.973-34	RAIMUNDO NONATO	844076973-A
643.233.823-91	RAIMUNDO NONATO ARRUDA NOGUEIRA	643233823-A
117.151.703-34	RAIMUNDO NONATO DA FROTA	117151703-A
856.435.993-68	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	856435993-A
770.163.433-91	RAIMUNDO NONATO DA SILVA CRUZ	770163433-A
213.592.373-72	RAIMUNDO NONATO LESSA SABOIA	213592373-A
389.972.233-72	RAIMUNDO NONATO LOPES DO NASCIMENTO	389972233-A
524.297.253-04	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	524297253-A
976.361.693-04	REGINA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	976361693-A
843.556.033-34	REGINA DE LIMA OLIVEIRA	843556033-A
019.131.263-07	RITA DE CASSIA JUCA BARROSO	019131263-A
765.960.103-25	RITA LIMA DE SOUSA	765960103-A
411.121.993-49	RITA MARIA DOS SANTOS	411121993-A
356.561.743-87	RODOLFO PEREIRA DE LIMA	356561743-A
976.783.683-72	ROSALBA FERREIRA GOMES	976783683-A
945.531.493-20	ROSIANE DA COSTA CAETANO	945531493-A
011.985.713-81	ROSIANE JERONIMO PEREIRA	011985713-A
378.366.503-59	SALENILSON CESAR ASSUNÇÃO RIBEIRO	378366503-A
996.660.063-91	SARA RAMOS DE SOUSA	996660063-A

136.229.688-00	SELMA FUJITA	136229688-A
019.914.803-18	SILVANA ALVES SILVA	019914803-A
706.883.033-15	SIMONE SOUSA DA SILVA	706883033-A
009.587.363-59	SOLANGE DE ALMEIDA FALCAO	009587363-A
034.342.003-12	TACIANO COSTA DE OLIVEIRA	034342003-A
647.256.003-00	TEREZINHA IDELFONSO NUNES	647256003-A
011.869.523-18	VALDECI DE LIMA DA SILVA	011869523-A
382.868.903-53	VALDIZIA TEMOTEO DA SILVA	382868903-A
556.203.293-72	VALMIR VIEIRA DA SILVA	556203293-A
868.327.603-10	VALTER FERREIRA DE LIMA	868327603-A
984.873.023-00	VANUZIA GOMES DAMASCENO	984873023-A
247.270.913-72	VERA APARECIDA LOPES DE SOUSA	247270913-A
345.305.412-15	VICENTE ALVES MOTA	345305412-A
309.406.303-97	WYILLIAM MOREIRA DO NASCIMENTO	309406303-A

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.
 Agência de Fortaleza-Centro
 CNPJ: 07.237.373/0016-06
 Rua Assunção, 118 – Centro
 CEP : 60050-010 / Fortaleza – CE

Manoel Neto da Silva
 Gerente

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - LEI Nº 842/2010, DE 07 DE JUNHO DE 2010 - AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA COM ENCARGOS, DE ÁREAS PÚBLICAS COM IMÓVEL PARTICULAR, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.. Art. 1º. Ficam desafetado os bens imóveis a seguir discriminados, áreas públicas pertencentes ao Município de Aquiraz, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial: I. Área livre 02 - Um terreno situado no lugar Córrego da Minhoca, distrito Sede da Comarca de Aquiraz, constituída de uma área Livre 02 do loteamento Caminho de Aquiraz, localizado do lado ímpar da via de pedestre, de forma irregular, com uma área total de 23.116,00m², medindo e extremado: Ao sul(frente) com dois segmentos: sendo o primeiro medindo 135,00m extremado com a dita via de pedestre e o segundo medindo 18,00m em forma de semi círculo extremado com o final da Rua 05; Ao norte(fundos) medindo 117,00m extremado com terras de Zuila de Castro Bernardo; Ao nascente(lado esquerdo) medindo 150,00m extremado com terras de Maria Moreira Matos de Castro; Ao poente(lado esquerdo) medindo 230,00m extremado com terras de José Maria Bonfim. Desta forma ficou descrito o terreno que tem um perímetro de 650,00m (Seiscentos e cinqüenta metros). II. Área institucional 02 - Um terreno situado no lugar Córrego da Minhoca, distrito Sede da Comarca de Aquiraz, constituído de uma área Institucional 02 do loteamento Caminho de Aquiraz, localizado do lado par da Rua 05, fazendo esquina para o lado direito (sul) com a Rua 13, de forma triangular, com uma área total de 2.675,00m², medindo e extremado: Ao nascente(frente) medindo 50,00m extremado com a dita Rua 05; Ao poente(fundos) medindo Zero metro extremado com a bifurcação da Rua 13 com a Via de Pedestre; Ao norte(lado esquerdo) medindo 118,00m extremado com a Via de Pedestre; Ao sul(lado direito) medindo 107,00m extremado com a Rua 13. Desta forma ficou descrito o terreno que tem um perímetro de 275,00m (Duzentos e setenta e cinco metros). III. Via de Pedestre - Um terreno situado no lugar Córrego da Minhoca, distrito de João de Castro, antes distrito Sede da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por uma área de Pedestre, do loteamento Caminho de Aquiraz, localizado do lado ímpar da Rua 13, distando 107,00m para o lado esquerdo (nascente) com a Rua 05, de forma irregular, com uma área total de 1.707,75m², medindo e extremado: Ao sul(frente) medindo 16,00m extremado com a dita Rua 13; Ao norte(fundos) medindo 11,00m extremado com o final da Rua 05; Ao nascente(lado esquerdo) medindo 118,00m extremado com a Área Institucional 2 do dito loteamento Caminho do Aquiraz; Ao poente(lado direito) medindo 135,00m extremado com a Área Livre 02 do loteamento Caminho do Aquiraz. Desta forma ficou descrito o terreno que tem um perímetro de 280,00m (Duzentos e oitenta metros). Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta dos bens enumerado no art. 1º desta Lei, com o imóvel abaixo relacionado no item IV, pertencentes à VIP IMOBILIARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Fortaleza/CE, na Av. Júlio Abreu, 383, sala 01, Papiçú, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.504.572/0001-82, representada por sua sócia-proprietária MARIA HERMIONE MARTINS DA SILVEIRA GOES, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF nº 021.039.903-15, residente e domiciliada na Av. Beira-Mar, nº 4500, aptº 20, Meireles, Fortaleza/CE. I. Um terreno situado no lugar denominado PATACAS, distrito do mesmo nome, desta comarca, localizado do lado direito da Rodovia Asfáltica Aquiraz – Cascavel, CE – 04 (hoje CE – 040), distando 550,00m em direção ao nascente para a estrada carroçável que liga Meu Cantinho – Patacas, de forma irregular, medindo 88,00 nas linhas de frente e fundos e 312,20m nos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 27.473,60m², extremado: AO NORTE (frente), com a dita estrada asfáltica Aquiraz – Cascavel CE – 04, hoje (CE – 040); AO SUL (fundos), extremado com terras de propriedade de Milton Barros Cavalcante, antes de Josué Lima Freitas; AO NASCENTE (lado direito) extremado com terras de Maria Luíza Camelo de Freitas, antes dos herdeiros de João José Soares Pereira; e, AO POENTE (lado esquerdo) extremado com terras de Aduato Lima Cavalcante, antes com terras do espólio de Epifânio de Holanda Cavalcante, cadastrado na PMA sob nº 089909-7, de propriedade da VIP IMOBILIARIA LTDA. (representada pelos sócios MARIA HERMIONE MARTINS DA SILVEIRA GOES e S/M ROSSINI DE MATOS ESMERALDO), consoante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 14/08/2006, às fls. 239/240 do Livro A/100, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Içó – Ceará, prenotada em 01/09/2006, sob nº 1969 à fls. 95v do Livro 1-A. Parágrafo Único. A permuta dos imóveis de que trata esta lei, devidamente avaliados, em sua totalidade, no valor de R\$ 320.017,25 (trezentos e vinte mil, dezessete reais e vinte e cinco centavos) é de interesse público, especificamente voltado para a construção de galpões industriais com vista à instalação de um centro comercial para pequenos fabricantes do Distrito de Patacas, gerando emprego e renda de qualidade ao Município de Aquiraz. Art. 3º. A permuta de que trata esta lei será realizada nos termos do artigos 17 da Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município de Aquiraz. Parágrafo Único. A permutante/donatária arcará com todos os ônus decorrente da lavratura do instrumento público de permuta com encargos e respectivos de registro; Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 07 de junho de 2010. EDSON SÁ - Prefeito Municipal

*** **

CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A - C.N.P.J. 08.748.833/0001-47 - NIRE 233 000 26861 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE “CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A”, lavrada em forma de sumário. **01 - Data, horário e local da Assembléia:** Realizada aos (10) dez dias do mês de junho de 2010, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Costa e Silva, 2067 - Sala 04, em Fortaleza/CE. **02 - Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124 § 4º da lei 6.404, de 15/12/1976, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **03 - Mesa:** Presidente - Sr. Francisco de Araújo Carneiro; Secretária ad hoc - Maria Vera Magalhães Viana. **04 - Ordem do dia:** a) Tratar sobre a re-eleição da Diretoria atual para um novo mandato pelo prazo de 03 anos a vencer por ocasião da AGO que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 31/12/2012. **05 - Deliberações:** Instalada a Assembléia após discussão das matérias, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: a) Foi aprovada por unanimidade a re-eleição da diretoria executiva da Sociedade para o triênio 2010/2012 nas pessoas de: Diretor Presidente - Francisco de Araújo Carneiro, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, industrial, portador da cédula de identidade Nº 8906002028670 SSP/CE e do CPF 000.331.703-04, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 3500 Aptº 1500, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.165-121; Diretora Vice Presidente - Aurora Naurício Mendes Carneiro, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, industrial, portadora da identidade Nº 97.507 SPSP/CE e do CPF 382.453.023-68, residente e domiciliada à Av. Beira Mar, 3500, aptº 1500, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.165-121; b) Os membros da diretoria ora re-eleitos, foram desde logo empossados e declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; c) Após a re-eleição supra, foi aprovada os valores das remunerações a título de pró-labore, ou seja: Diretor-Presidente - R\$ 500,00; Diretora Vice Presidente - R\$ 500,00. **06 - Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. **07 - Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no presente exercício. **08 - Assinaturas:** Francisco de Araújo Carneiro, Aurora Naurício Mendes Carneiro e Maria Vera Magalhães Viana - Secretária “Ad Hoc”. **Confere com o original lavrado em livro próprio. Maria Vera Magalhães Viana - Secretária Ad Hoc.** Ata Arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE sob o nº 20100618006, por despacho em 21/06/2010 de Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA – LEI Nº 376/98 DE 06 DE MAIO DE 1998. Ementa: Institui o regime jurídico único para os servidores da administração direta das autarquias, das fundações públicas municipais e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaca CE., no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. Art. 1º - Fica instituído, nos termos do artigo 39, caput, da Constituição Federal, como Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas o regime de direito público administrativo, previsto no Estatuto dos Servidores Municipais de Mombaca e Legislação Complementar. Art. 2º - Em consequência do disposto do artigo anterior ficam submetidos também, ao Regime Estatutário os atuais servidores: I – Sujeitos ao Regime da Consolidação do Trabalho; II – Ocupantes de cargos e funções de Direção e Assessoramento. § 1º - Aos servidores referidos no inciso I, deste artigo, são estendidos os direitos, vantagens e obrigações inerentes do Regime Jurídico Único ora adotado, mantidas as vantagens de caráter pessoal que até então vinham percebendo. § 2º - Em nenhuma hipótese haverá decurso de remuneração e o excesso que eventualmente ocorra será mantido como vantagem pessoal, salvo vedação constitucional, até sua absorção. Art. 3º - A partir da data de vigência desta Lei, não podendo os órgãos e entidades a que se refere o artigo 1º: I – Reajustar ou conceder aumento de remuneração, senão em virtude de Lei; II – Recolher contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Art. 4º Os servidores antes submetidos ao regime trabalhista, cujos empregos são transformados, por esta Lei, em cargo e funções, continuam a ser segurados obrigatórios do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, até tomada de outras providências pela Prefeitura Municipal. Art. 5º - O tempo de serviço prestado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, será contada, pelos servidores por ela alcançados, para a concessão de aposentadoria, disponibilidade e progressão de aposentadoria horizontal, ficando vedado, quanto a esta última, o pagamento de atrasados. Art. 6º - Os servidores que hajam ingressados na Administração Direta, Autarquias e fundacional, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos têm seus empregos e funções transformadas em cargos, a serem devidamente classificados e, quanto aos demais, os terão transformados em funções as quais comporão a parte Especial do Quadro de pessoal a qual alude o artigo 7º desta Lei. § 1º - Os contratos de trabalhos, no caso dos servidores submetidos ao Regime da CLT, são considerados rescindidos procedendo-se as devidas anotações, nas respectivas carteiras profissionais e fichas funcionais, de mudanças do Regime Jurídico Funcional, o que ocorre por força do artigo 39 da Constituição Federal e desta Lei. § 2º - A transformação dos empregos e funções, visando a mudança do Regime Jurídico de que trata este diploma legal operar-se-á por atos do Poder Executivo, dos quais deverão constar o nome completo do servidor, a denominação do emprego então ocupado e a definição da nova situação, devendo ser expedidos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei. § 3º - A movimentação das contas do FGTS, em decorrência do disposto nos parágrafos anteriores deste artigo, deverá ocorrer conforme dispuser a Lei Federal. Art. 7º - Os quadros de pessoal do Poder Executivo bem como os das Autarquias e Fundações Públicas, ficam compostos de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e de funções, estruturados em 02 (duas) partes, a saber: I – Parte permanente – composta de cargos de carreira e isolados e de assessoramento; II – Parte Especial – composta de funções, a serem extintas quando vagarem; Parágrafo Único – Os servidores por esta Lei integrarão os quadros de pessoal mencionados neste artigo, guardada correspondência quanto ao grupo ocupacional, categoria funcional, classe e referência. Art. 8º - A mudança de Regime Jurídico ocorrerá na data da vigência desta Lei, produzindo os correspondentes efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente. Art. 9º - A redistribuição dos servidores alcançados por esta Lei dar-se-á, apenas, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundacional. Art. 10 – São considerados concursos públicos, para fins desta Lei, gerando todos os efeitos que lhes são atinentes, aos exames de seleção que hajam sido realizados para admissão de candidato a empregos e funções, desde que tenham revestido de todas as características essenciais aos concursos públicos de prova de títulos ou apenas de provas, inclusive quanto à publicidade e ampla divulgação, livre acesso dos candidatos e caráter competitivo e eliminatório. Art. 11 – Enquanto não produzidos os efeitos financeiros desta Lei (artigo 8º), permanecerão os servidores egresso do regime trabalhista sob a política salarial anterior. Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover por Decreto, todas as medidas necessárias à implantação ou reforma dos Quadros de Pessoal referidos no artigo 7º desta Lei. Art. 13 – O Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, enviará à Câmara Municipal, contada a publicação desta Lei dispoendo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Mombaca e Plano de Cargo e Carreiras. Art. 14 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se insuficientes. Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Mombaca-Ce, aos 06 de maio de 1998. Raimundo Benone de Araujo Pedrosa – Pre**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Crato torna público o Extrato do Contrato decorrente da Tomada de Preços 2605.01/2010-05, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Conservação do Sistema Viário Urbano deste Município, junto a Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** Coral – Construtora Rodovalho Alencar LTDA e Construtora Hidros LTDA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0208.15.451.0024.1.003. Elemento Despesa Nº 4490.51.00, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. **VALOR DO CONTRATO:** Coral – Construtora Rodovalho Alencar LTDA com o valor de R\$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ivo Alencar de Freitas. CPF Nº 105.052.293-15. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Muniz de Alencar – Secretário de Infraestrutura. **Crato - CE, 24 de Junho de 2010. José Wilson Marques Júnior- Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

REFRANOR - REFRATÁRIOS DO NORDESTE S/A - NIRE: 23.30000720-4 - CNPJ: 07.152.689/0001-19 - **Edital de Convocação** - Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da REFRANOR-REFRATÁRIOS DO NORDESTE S/A, para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2010, na sede social da empresa, situada na Rodovia BR-116, Km 13, 2º andar, salas 201 e 202, Messejana, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Modificação dos capítulos II, III e V do Estatuto Social e consolidação do mesmo. b) Aumento do capital social, de R\$ 1.590.950,00 para R\$ 1.622.770,00, mediante a emissão, para pagamento à vista em moeda corrente, de 15.910 ações ordinárias nominativas, e de 15.910 ações preferenciais, sendo: I -5.697 ações preferenciais “Classe A” e II-10.213 ações preferenciais “Classe C”, todas com o valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma. c) Fixação do preço para aquisição na subscrição e integralização de cada ação de acordo o inciso II, §1º do Art. 170 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, ou seja R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos). d) Fixação do prazo de 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência, de acordo com o Art. 171 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Fortaleza, 28 de junho de 2010. Hermano Franck Junior - Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.28.02. Secretaria de Infraestrutura. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo da Avenida Paulo Bastos na Sede do Município de Irauçuba. **Contratada:** Urban Limp Construções Ltda. **Assina pela Contratada:** Rosara Valentim Caxilé (Sócia Administradora). **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Eriel Borges Nery Cerqueira. **Valor Global Contratado:** R\$ 990.028,07 (Novecentos e noventa mil, vinte e oito reais e sete centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações. **Origem dos Recursos:** Caixa Econômica Federal. **Dotação Orçamentária:** 1001.154510030.1.068. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de Junho de 2010. **Irauçuba – CE, 17 de Junho de 2010. Eriel Borges Nery Cerqueira – Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2010.06.23.01. Secretaria de Desenvolvimento Econômico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Irauçuba, localizada na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba – CE, às 10:00hs do dia 29 de Julho de 2010, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Concorrência Pública Nº 2010.06.23.01, Tipo – Menor Preço, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Construção de Galpão para Implantação de Indústria de Calçados em Cabelal – (Becker), na Sede do Município de Irauçuba – CE. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3635.1133. **Irauçuba – CE, 24 de Junho de 2010. Raquel Rodrigues Mota - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ararendá, torna público o Resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços tombada com o Nº 2010.06.01.01, cujo o **Objeto** é: Construção da Praça do Liceu na Sede do Município, conforme os adendos do Edital, **Empresa Ganhadora:** CSV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.773.638/0001-04. **Valor Total de R\$ 519.602,20 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos).** **Ararendá-CE, 17 de Junho de 2010. À Comissão.**

QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 07.205.768/0001-40

NIRE nº 23300001192

COPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 63ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 62ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, LAVRADAS DE FORMA SUMÁRIA DE ACORDO COM O ART.130 # 1º DA LEI Nº 6.404/15.12.76.

DATA: 30 de abril de 2010.**LOCAL E HORA:** Sede da empresa – à Praça da Imprensa – Aldeota em Fortaleza/Ce. às 9:00 (nove) horas.**FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário do Nordeste nos dias 08, 09 e 10 do mês de abril, e no Diário Oficial do Estado nos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês, tendo os Avisos aos Acionistas sido publicados nos dias 09, 10 e 11 de março no Diário do Nordeste e nos dias 15, 16 e 17 do mesmo mês no Diário Oficial do Estado.**COMPARECIMENTO:** Maioria do Capital Social com direito a voto.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente - YOLANDA VIDAL QUEIROZ Secretário-AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ**ORDEM DO DIA:** Na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** – a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/2009, com Relatório da Administração, publicadas no jornal Diário do Nordeste e no Diário Oficial do Estado; b) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; Na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** – a) Deliberar sobre a incorporação de reservas e lucros; b) Consolidação do Estatuto Social e c) o que mais ocorrer.**DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes matérias:**NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

1. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2009.

2. O Lucro do Exercício no valor de R\$ 196.356.804,02 (cento e noventa e seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos), teve a seguinte destinação:

a) R\$ 9.817.840,20 (nove milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), foi destinado à constituição da conta “Reserva Legal”;

b) R\$ 164.618.234,47 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), foi destinado à constituição da conta “Reserva de Lucros a Realizar”;

c) R\$ 9.817.840,20 (nove milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), foi destinado à constituição da conta “Reserva Estatutária”;

d) R\$ 12.102.889,15 (doze milhões, cento e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), foi lançado na conta de “Retenção de Lucros”.

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Os acionistas resolvem não incorporar reservas e lucros ao capital social.

2. Foi deliberado pelos presentes, consolidar o Estatuto Social da sociedade, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.****Artigo 1º** - A sociedade denomina-se Queiroz Comércio e Participações S/A, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais aplicadas.**Artigo 2º** - A sede social é na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, podendo o Conselho de Administração determinar a abertura de filiais, sucursais, agências e escritórios, a critério da Diretoria, a quem competirá destacar a parcela do capital social a eles destinada.**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto a aplicação de recursos próprios no comércio, na indústria, na agricultura, em atividade imobiliária ou em empresas de prestação de serviços, mediante a subscrição ou aquisição de ações e quotas da sociedade.**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES****Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado e realizado, é de R\$ 524.301.973,00 (quinhentos e vinte e quatro milhões, trezentos e um mil, novecentos e setenta e três reais), dividido em 1.967.362 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, trezentas e sessenta e duas) ações nominativas, no valor nominal de R\$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo: 1.500.937 (um milhão, quinhentos mil, novecentas e trinta e sete) ações ordinárias e 466.425 (quatrocentas e sessenta e seis mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações preferenciais.**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral, e poderá, por solicitação de seu titular, ser convertida em ação preferencial.**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá emitir ações preferenciais sem guardar a proporcionalidade entre estas e as ordinárias, observado o limite legal.**Parágrafo Terceiro** - As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão das seguintes vantagens:

(a) participação, em igualdade de condições, nos dividendos que forem atribuídos às ações ordinárias;

(b) prioridade na restituição do capital, em caso de liquidação da Companhia.

Artigo 6º - A sociedade, mediante a autorização do Conselho de Administração, poderá adquirir as próprias ações, para permanência em tesouraria, alienação ou cancelamento, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observado o limite legal.**Artigo 7º** - A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência na emissão de ações ou debêntures conversíveis em ações,

cuja colocação seja feita através de instituições financeiras ou mediante venda em Bolsas de Valores ou por subscrição pública.

Artigo 8º - O custo de serviços de transferência, averbação e emissão de certificado das ações, poderá ser debitado ao acionista.**CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL****Artigo 9º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem.**Parágrafo Único** - O anúncio de convocação da Assembléia será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias e, em segunda convocação, com prazo de 5 (cinco) dias.**Artigo 10** - Somente serão admitidos à Assembléia Geral os titulares de ações com direito a voto cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia, e os titulares de ações preferenciais que comprovem essa qualidade, até aquela data.**Artigo 11** - A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, e, em sua ausência por outro conselheiro presente. A seguir, será eleito pelos presentes o acionista que a presidirá, o qual convidará outro acionista para integrar a mesa, como secretário.**Artigo 12** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, pessoa física ou jurídica, nomeado por instrumento público ou particular. O procurador poderá, ainda, ser instituição financeira, possibilitado ao administrador de fundos de investimentos representar os condôminos.**Parágrafo Primeiro** - A procuração outorgada nos termos do Acordo de Acionistas valerá para cada ato nela especificado, arquivado na sede social, e poderá ter prazo de vigência superior a 1 (um) ano.**Parágrafo Segundo** - O voto proferido em Assembléia com infração de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não será computado pelo Presidente da Assembléia.**Artigo 13** - A matéria que não constar da ordem do dia poderá ser objeto de discussão, desde que a Assembléia o permita, não devendo constar da ata. Nessa hipótese, o tempo de cada orador, cujo número não poderá ultrapassar a 3 (três), para cada assunto, é limitado a 5 (cinco) minutos.**CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA****Artigo 14** - A sociedade é administrada com os poderes e atribuições conferidos por lei e este estatuto, por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.**Artigo 15** - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de reuniões dos respectivos órgãos, e o seu exercício independerá de caução.**Parágrafo Único** - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que os Conselheiros e Diretores eleitos tenham tomado posse ou justificado a demora, o Conselho de Administração poderá declarar vago o cargo e escolher o substituto que exercerá as funções até a próxima Assembléia Geral.**SEÇÃO I****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Artigo 16** - O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, eleitos pela Assembléia Geral que elegerá, no mesmo ato, o seu Presidente, podendo os conselheiros eleitos serem destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos.**Artigo 17** - Ao Conselho de Administração caberá a eleição da Diretoria Executiva, nos moldes tratados neste estatuto, elegendo os seus membros respectivos, acatando ou não, neste particular, a indicação do Diretor Executivo.**Parágrafo Primeiro** - Incumbirá ao Diretor Executivo sugerir ao Conselho de Administração o nome dos demais diretores, cabendo a este Conselho escolher e eleger a Diretoria.**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo vacância de cargo no Conselho de Administração, caberá aos descendentes do faltante a escolha de quem o sucederá, entre eles, o que deve ser feito e comunicado ao Conselho no prazo de até quinze (15) dias, contados da data em que restou vago o cargo. Caso não decidam os descendentes no prazo ora fixado, caberá ao Conselho escolher dentre aqueles mesmos descendentes, o que ocupará o cargo vago dando-se a escolha por maioria de votos.**Artigo 18** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por 3 (três) Conselheiros.**Parágrafo Primeiro** - As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração.**Parágrafo Segundo** - Ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, observado o quorum de instalação de pelo menos metade dos Conselheiros eleitos. Das reuniões do Conselho seu Presidente mandará lavrar ata sucinta, contendo as deliberações e determinará o arquivamento no registro de comércio e a publicação das destinadas a produzir efeitos perante terceiros.**Parágrafo Terceiro** - As deliberações relativas a alienação, fusão, cisão e incorporação, quer a companhia seja a incorporadora, quer seja a incorporada, só poderão ser instaladas com a presença de todos os Conselheiros e a deliberação dar-se-á por meio do voto de 2/3 dos Conselheiros.**Parágrafo Quarto** - O intervalo entre cada convocação será de 10 (dez) dias, no mínimo.**Parágrafo Quinto** - Ocorrendo impasse na deliberação do Conselho, a decisão sobre o assunto será transferida para a próxima Assembléia Geral Ordinária de acionistas ou, em caso de urgência, para a Assembléia Geral Extraordinária imediatamente convocada para esta finalidade.**Parágrafo Sexto** - As convocações serão feitas por escrito, com aviso de recebimento.**Artigo 19** - Compete ao Conselho de Administração:

a) fixar os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da companhia, aprovando planos de trabalho, orçamentos de investimentos e de custeio anuais; b) convocar a assembléia geral ordinária e, quando necessário, a extraordinária;

c) eleger e destituir os diretores da companhia, fixando-lhes as atribuições; designar o diretor-executivo e deliberar sobre a forma de substituição dos diretores.

d) fiscalizar a gestão dos diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, assim como sobre quaisquer outros atos da Diretoria;

e) manifestar-se sobre o relatório de administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;

f) aprovar os organogramas da administração superior, aprovar e modificar regimentos internos e, ainda, fixar a política salarial da companhia;

g) propor alterações do estatuto, em especial as que implicarem modificações do capital social;

h) autorizar a aquisição e alienação de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais ou prestação de garantias e obrigações de terceiros, de valor superior a 0,2% (dois décimos por cento) do patrimônio líquido, independentemente de manifestação da assembleia geral, com exceção para aqueles já previstos no orçamento e aprovados pelo Conselho;

i) escolher e destituir auditores independentes;

j) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucro existentes no último balanço anual ou semestral;

l) designar diretor substituto para exercer o cargo pelo período restante do mandato do substituído;

m) autorizar a aquisição, para permanência em tesouraria, alienação ou cancelamento, de ações da companhia, mediante a utilização de lucros ou reservas disponíveis, exceto a legal;

n) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ação, e de notas promissórias, para distribuição;

o) deliberar sobre quaisquer matérias não reguladas neste estatuto, resolvendo os casos omissos.

Parágrafo Único – É vedado ao acionista e ao administrador participar ou intervir em qualquer operação social em que possa ter, direta ou indiretamente, interesse conflitante com o da companhia. O conselheiro impedido, após proceder conforme determinado no art. 156 da lei societária, deverá retirar-se da reunião, enquanto perdurar o debate e decisão da matéria.

Artigo 20 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) convocar e presidir nas reuniões do Conselho onde, além de seu voto, orientar as atividades do colegiado.

b) não computar, nas reuniões do Conselho, voto proferido com infração de Acordo de Acionistas arquivado na sede social;

c) orientar e acompanhar a execução das medidas que o Conselho recomendar ou determinar à Diretoria.

Artigo 21 – A verba para remuneração dos Conselheiros será fixada pela Assembleia que os eleger, competindo ao órgão estabelecer o seu rateio entre os integrantes do colegiado.

SEÇÃO II

DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 22 – A Diretoria terá sua composição definida pelo Conselho de Administração, um dos quais Diretor Executivo e os demais sem designação específica, acionistas ou não, eleitos com mandato de 3 (três) anos, pelo Conselho de Administração, que poderá destitui-los a qualquer tempo, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – São inelegíveis para qualquer cargo de Diretor, a pessoa com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos. O mandato de Diretor que atingir aquela idade limite será considerado extinto.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, o Conselho de Administração poderá designar um substituto, cujo mandato expirará com o dos demais Diretores.

Parágrafo Terceiro – O Diretor Executivo não poderá exercer, cumulativamente com o seu cargo, a Presidência do Conselho de Administração.

Artigo 23 – Compete à Diretoria, pelo Diretor Executivo, sempre assinando com outro Diretor, ou por 2 (dois) Diretores ou por procuradores, com poderes específicos, a representação da Companhia perante terceiros, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular e a gestão dos negócios sociais, observadas a competência e as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela Companhia especificarão os poderes concedidos e o prazo de vigência do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo quando outorgada para fins judiciais.

Parágrafo Segundo – Em caráter excepcional, nos casos em que o Conselho de Administração autorizar, a Companhia poderá ser representada por um único procurador, diretor ou não, outorgado o mandato, sempre específico para cada caso, mediante prévia autorização do Conselho de Administração.

Artigo 24 – Compete ao Diretor Executivo:

a) orientar as atividades do órgão; convocar e presidir as reuniões de Diretoria, onde, além de seu voto, terá o de desempate;

b) fazer com que sejam cumpridas as diretrizes e medidas recomendadas ou determinadas pelo Conselho de Administração, mantendo a coordenação entre os dois órgãos;

c) orientar os demais Diretores no exercício de suas atribuições.

Artigo 25 – Compete, ainda, ao Diretor Executivo, dirigir a gestão executiva da sociedade, cabendo-lhe a prática de todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 26 – Compete aos Diretores sem designação específica cooperar com o Diretor Executivo na gestão dos negócios sociais, assim como exercer as funções específicas estipuladas pelo Conselho de Administração.

Artigo 27 – A verba para remuneração dos Diretores será estabelecida pela Assembleia Geral, competindo ao Conselho de Administração o seu rateio entre os Diretores.

Artigo 28 – A Diretoria reunir-se-á semanalmente ou sempre que os interesses

sociais o exigirem e suas resoluções e decisões serão tomadas por maioria de votos, observado o quorum de instalação de metade dos Diretores em exercício. A ata, que poderá ser redigida sumariamente, conterá o resumo das deliberações tomadas.

Artigo 29 – Até o máximo de 1/3 (um terço), os integrantes do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de Diretoria, que exercerão cumulativamente, sendo vedada ao Diretor Executivo e àqueles sem designação específica, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, realizarem quaisquer transações negociais envolvendo compra, venda ou de qualquer outra natureza, com as sociedades que dirijam, inclusive de compra e venda de ações e/ou quotas das mesmas empresas.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 30 – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela assembleia geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal terá a competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, que perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral que os eleger, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 31 – O exercício social coincide com o ano civil. Ao fim de cada exercício, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia e observadas as prescrições legais, o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a do resultado do exercício e a das origens e aplicações de recursos.

Artigo 32 – Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda e a participação proposta para os administradores nos lucros do exercício, nessa ordem. O lucro líquido que remanescer terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para constituição de reserva para o desenvolvimento, a ser utilizada na aquisição de bens do ativo permanente ou em novos investimentos da companhia, a qual não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

c) 25% (vinte e cinco por cento) para juros do capital próprio e dividendos, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício;

d) o restante, para dividendos ou reservas, conforme proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A participação dos administradores nos lucros do exercício só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere a letra “c” deste artigo.

Artigo 33 – O Conselho de Administração “ad referendum” da Assembleia Geral ordinária, que aprovar as contas do exercício, poderá declarar dividendos intermediários, com base em balanço semestral ou de períodos menores, ou à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço.

Artigo 34 – Serão colocados à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da ata da Assembleia, as bonificações em dinheiro e os dividendos distribuídos, assim como, se emitidos, os certificados de títulos de ações que correspondam a aumento de capital efetuado com incorporação de reservas ou correção monetária.

Parágrafo Único – Prescrevem a favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 – Os titulares atuais de ações se obrigam a assinar o Acordo de Acionistas que venha a ser aprovado pela maioria do capital votante da sociedade, cuja observância será compulsória.

Artigo 36 – O cumprimento do Acordo de Acionistas arquivado na sociedade, será por ela fiscalizado, a qual não procederá ao registro ou averbação, em seus livros sociais e certificado de ações ou cautelas, de atos em desacordo com suas disposições.

Artigo 37 – As ações da sociedade serão livremente transferíveis entre os acionistas e seus descendentes. A validade da transferência a terceiros estará subordinada ao disposto em Acordo de Acionistas ou mais precisamente no DOCUMENTO 3, em seus itens 4.1., 4.2. e 4.3. da Cláusula IV, bem assim daquelas disposições do DOCUMENTO 5 – REGULAMENTO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE RETIRADA.

Artigo 38 – Nos litígios em que a sociedade venha a ser parte, poderá ela ser representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais, que tenha conhecimento do objeto da controvérsia.

Artigo 39 – A retirada de qualquer dos acionistas não acarretará a dissolução da sociedade que prosseguirá com os remanescentes. O exercício do direito de retirada está disciplinado no DOCUMENTO 5 – REGULAMENTO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE RETIRADA.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 40 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará durante o procedimento da medida até a extinção da sociedade.

DISSIDÊNCIAS PROTESTOS E DECLARAÇÕES DE VOTOS: Não houve.

CONSELHO FISCAL: A Assembleia decidiu não instalar o Conselho Fiscal. **ASSINATURAS:** Yolanda Vidal Queiroz, Ailton José Vidal Queiroz, Renata Queiroz Jereissati, Lenise Queiroz Rocha, Paula Queiroz Frota, Igor Queiroz Barroso, NACIONAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -

Yolanda Vidal Queiroz - Diretora Presidente, TELEVISÃO VERDES MARES LTDA - Yolanda Vidal Queiroz - Diretora Presidente.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Fortaleza(Ce), 30 de abril de 2010.

AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ

Secretário

Certifico o Registro na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC sob o nº 20100527574 em 16.06.2010. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.20.0001FG. Contratante: A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através de seu Ordenador de Despesas do Fundo Geral, o Sr. José Mauro Dias. **Contratado:** WV Construtora Ltda. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Construção da 1ª Etapa do Estádio de Futebol na Sede do Município. **Fundamento Legal:** Lei Nº 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 2010.05.20.001FG. **Valor Global do Contrato:** R\$ 539.348,53 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2010. **Dotação Orçamentária:** 01.07.07.27.812.616.133 - Ampliação e Recuperação do Estádio Municipal - Categoria Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização de Recursos do FPM/ICMS e do Convênio Termo de Ajuste Nº 022/2010, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Esporte e o Município de Santana do Cariri. **Signatário pelo Contratante:** José Mauro Dias. **Pelo Contratado:** Valdemar de Souza Andrade. **Santana do Cariri - CE, 24 de Junho de 2010. À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.03.25.01. Secretaria de Infraestrutura. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Construção da Passagem Molhada Riacho Aracatiaçu na localidade de Touro, no Distrito de Juá. **Contratada:** GR Locação e Terceirização de Mão-de-Obra Ltda. **Assina pela Contratada:** João Alves Rodrigues (Sócio-Administrador). **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pelo Contratante:** Eriel Borges Nery Cerqueira. **Valor Global Contratado:** R\$ 210.294,83 (Duzentos e dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) para o Lote II. **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias para o Lote II (Construção da Passagem Molhada Riacho Aracatiaçu) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações. **Origem dos Recursos:** PCF - Programa de Cooperação Federativa. **Dotação Orçamentária:** 1001.267820032. 1.082. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de Junho de 2010. **Irauçuba - CE, 23 de Junho de 2010. Eriel Borges Nery Cerqueira - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.03.25.01. Secretaria de Infraestrutura. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Recuperação do Maciço do Açude Paulo Bastos na Sede do Município de Irauçuba. **Contratada:** Construtora Impacto Ltda. **Assina pela Contratada:** Elizeu Bastos Lira (Sócio-Administrador). **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pelo Contratante:** Eriel Borges Nery Cerqueira. **Valor Global Contratado:** R\$ 206.939,81 (Duzentos e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) para o Lote III. **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias para o Lote III (Recuperação do Maciço do Açude Paulo Bastos) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações. **Origem dos Recursos:** PCF - Programa de Cooperação Federativa. **Dotação Orçamentária:** 1001.154520030.1.072. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de Junho de 2010. **Irauçuba - CE, 23 de Junho de 2010. Eriel Borges Nery Cerqueira - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SEINFRA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 09.005/2010-CP. O Presidente da CPCL de Caucaia - Ce - torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de Julho de 2010, às 10:00hs, na Sede da Comissão Permanente Central de Licitação, Localizada na Rua Pres. Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade acima referida, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Conservação e Pavimentação do Sistema Viário Municipal de Natureza Contínua, em Vias de Leito Natural, Revestimento Primário, Calçamentos e Asfalto no Município de Caucaia - CE. O Edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. Fone: 3387-8242. **José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.03.25.01. Secretaria de Infraestrutura. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Construção da Passagem Molhada Riacho Riachão no Distrito de Missi. **Contratada:** GR Locação e Terceirização de Mão-de-Obra Ltda. **Assina pela Contratada:** João Alves Rodrigues - (Sócio-Administrador). **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pelo Contratante:** Eriel Borges Nery Cerqueira. **Valor Global Contratado:** R\$ 157.322,03 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos) para o Lote I. **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias para o Lote I (Construção da Passagem Molhada Riacho Riachão) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações. **Origem dos Recursos:** PCF - Programa de Cooperação Federativa. **Dotação Orçamentária:** 1001.267820032.1.082. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de Junho de 2010. **Irauçuba - CE, 23 de Junho de 2010. Eriel Borges Nery Cerqueira - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 24.05.04/2010. Secretaria de Infraestrutura. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, neste Ato, representada pela Presidente Wilsiane Soares de Oliveira, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do Extrato de Publicação de Resultado de Habilitação, referente a Tomada de Preço Nº 24.05.04/2010, cujo **Objeto** é Construção de 01 (uma) Praça no Bairro DNER na Sede do Município de Icó - CE, publicado no dia 21/06/2010, vem Comunicar, através do presente Aviso de Re-Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: **Onde Lê-se:** do Valor Contratado: R\$ 179.579,99 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), **Leia-se:** R\$ 599.600,05 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos reais e cinco centavos). Desta forma, fica retificado o Extrato, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **Icó - CE, 24 de Junho de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA. **ORDENADOR:** ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESIAN - CPF Nº 464.511.533-20. **CONTRATADO:** GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. **RESPONSÁVEL:** JOSUÉ GUIMARÃES CUNHA CPF Nº059.407.613-72. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NESTE MUNICÍPIO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.14.1. **VALOR:** R\$ 144.595,65 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **DT ASSINATURA:** 17/06/2010.

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	15.451.0030.1.0710000	44905100

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.06.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2010.06.24.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados ao atendimento das necessidades dos Fundos Municipais de Saúde e Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 09 de julho de 2010, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 187 - Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 24 de junho de 2010. Francisco Adriano Evangelista Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Julho de 2010, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2010.06.24.01, Tipo Menor Preço, cujo **Objeto** é: Aquisição de Veículo Tipo Utilitário Completo, Motorização 1000 Cilindradas, Gasolina e/ou Álcool, 05 Portas, Ar Condicionado, destinado ao Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria de Orós. Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00, no endereço da Prefeitura na Rua Praça Anastácio Maia, 40, Centro. **Orós, 24 de Junho de 2010. Adriano Pereira de Medeiros - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Nº 002/2010-SESA. Objeto: Aquisição de 03 Veículos Tipo Passeio, 4 portas, motor 1000cc e 01 picape de pequeno porte destinados a Secretaria de Saúde do Município de Miraíma. A Prefeitura de Miraíma, comunica aos interessados no Edital do Pregão supracitado publicado no dia 25.02.2009, que **Onde Lia-se: CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 01/07/2010, às 10:00hs. **INICIO DA SESSÃO:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: 01/07/2010, a partir da 10:15hs, **LEIA-SE AGORA: CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 02/07/2010, às 10:00 horas. **INICIO DA SESSÃO:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: 02/07/2010, a partir da 10:15hs. **Miraíma/CE, 25 de Junho de 2010. Rejane Benigno Costa - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2010.25.05.01. A Secretaria de infraestrutura do Município de Granjeiro, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante(s) da Tomada de Preços nº. 2010.25.05.01. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Infraestrutura. **Dotações Orçamentárias:** 0601 15 451 0332 1004 0001. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Granjeiro – CE. **Vigência do Contrato:** 30(trinta) dias. **Contratado:** A L Teixeira Pinheiro. **Assina pelo Contratado:** Antonio Luiz Teixeira Pinheiro. **Assina pelo Contratante:** Emanuel Clementino Grangeiro. **Valor:** R\$ 197.012,30 (cento e noventa e sete mil doze reais e trinta centavos). **Granjeiro – CE, 18 de Junho de 2010. Maria Helena Cardoso – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Camocim comunica aos interessados que estará recebendo, até às 08:00hs do dia 08 de Julho de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão da Licitação, sito à Praça da Estação, S/Nº, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial Nº 01/2010-SECUD – Contratação dos Serviços de Estrutura de Apoio e Shows Musicais para o XXII Festival de Quadrilhas de Camocim 2010. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a quinta e das 08:00 às 13:00hs às sextas-feiras. **Camocim, 25 de Junho de 2010. Maria Valdineide dos Reis de Oliveira – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/10 - SEAFIN. O Município de Ubajara - Ceará, torna público aos interessados, que no dia 08/07/2010 às 10h00min horas, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/10 - SEAFIN, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados de Petróleo destinados aos veículos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubajara-Ceará. O edital, poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação à Rua José Rufino Pereira nº 100 - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis. Maiores informações fone: (88) 3634-1300. Ubajara-CE, 04 de Junho de 2010. Cícero Tarcisio de Alencar - Presidente/CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2306.02/2010 – SEINFRA. Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, localizada na Rua Presidente Vargas, 200, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Pública Nº 2306.02/2010 - SEINFRA, cujo Objeto é a Construção do Novo Estádio Lacerdão do Município de Milagres/CE, que realizar-se-á no dia 27/07/2010 às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs às 12:00hs. **Milagres - CE, 23 de Junho de 2010. Maria Cicera Moraes de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – LEI Nº583/2007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007. Denomina nome na Escola de Educação Infantil. O Cidadão **José Wilame Barreto Alencar**, Prefeito do Município de Mombaça, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:** Art. 1º - Fica denominado de **Maria Iracema Aires de Moraes**, a Escola de Educação Infantil que será construída em Mombaça-Ce. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, em 05 de Dezembro de 2007. José Wilame Barreto Alencar – Prefeito.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010. A Prefeitura Municipal de Martinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, faz publicar o Resultado de Julgamento da Habilitação e Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 002/2010, que tem como Objeto a Aquisição de uma 01 (uma) Ambulância para a Secretaria de Saúde do Município. A Empresa Vencedora do certame foi; CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, com o valor de 127.760,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais). **Martinópolis - Ce., 28 de Junho de 2010. Raimundo Francisco Bernardo Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

DESTINADO A